



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 9.2023-003PMNR
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS
ITENS DE COTA RESERVADA DE 25% PARA ME/EPP
ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.

ART. 7º QUEM, CONVOCADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA SUA PROPOSTA, NÃO CELEBRAR O CONTRATO, DEIXAR DE ENTREGAR OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDA PARA O CERTAME, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DE SEU OBJETO, NÃO MANTIVER A PROPOSTA, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS E, SERÁ DESCRENCIADO NO SICAF, OU NOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DESTA LEI, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEMPRE JUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM EDITAL E NO CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS. (DESTAQUE NOSSO).

IMPORTANTE

Partindo do princípio do artigo legal acima mencionado, a **Sanção Administrativa** nas contratações públicas, poder-se-á definir como o exercício do poder-dever do administrador público em face da conduta do particular que venha a prejudicar e lesionar o poder público em suas contratações. Portanto, tendo em vista a ampla ocorrência de desistência de licitantes na fase de lances dos Pregões Eletrônicos deste Município, às empresas que apresentarem proposta e/ou ofertarem lances durante a sessão e **desistirem** posteriormente, causando **transtornos e tumulto**, comprometendo o andamento do certame e conseqüentemente o atraso na finalização do processo licitatório, serão encaminhadas **automaticamente** para aplicação das sanções cabíveis, como **SUSPENSÃO** destas de **LICITAR** com Município de Novo Repartimento, no prazo de até **05 (cinco)** anos, tal qual a notificação das mesmas nos Órgãos Fiscalizadores Estaduais e Federais, SICAF, bem como serão inscritas no **Cadastro Municipal de Empresas Punidas** pela Prefeitura Municipal de Novo Repartimento – PA.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

1. Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritas no Portal de Compras Públicas e as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência deste edital, prevalecerão as do Instrumento Convocatório;
2. Em atendimento a Resolução n.º 11.535/2014/TCM, de 01 de julho de 2014, os Documentos de vinculação entre as partes deverão ser assinados com Certificação Digital nível A3 do e-CNPJ da empresa;
3. Os horários estabelecidos neste Instrumento, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e Registro no Sistema Eletrônico e nas documentações relativas ao Certame.

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP):	P.E 9.2023-003PMNR
TIPO:	MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA:	ABERTO E FECHADO





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 9.2023-003PMNR
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS
ITENS DE COTA RESERVADA DE 25% PARA ME/EPP
ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

O Município de **NOVO REPARTIMENTO-PA**, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do pregoeiro **BRUNO RODRIGUES REIS** e equipe de apoio, composta por **AILZA DE JESUS COSTA** e **ZAQUEU SILVA NASCIMENTO**, designados pela portaria nº 1221/2022-GP de 12 de agosto de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, para **Registro de Preços** na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, com critério de julgamento **Menor Preço por Item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 048/2021/GAB/PMNR Lei Complementar nº 123/06, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações, sob as condições e as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

DATA DE ABERTURA	09h (nove horas) do dia: 12/05/2023 (Horário de Brasília)
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa visando o Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICOS E ELÉTRICOS**, destinados a atender as necessidades das Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento – Pará, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, e demais exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O valor máximo proposto pela administração para aquisição total dos itens licitados, bem como os unitários, permanecerão **SIGILOSOS** até o fim da fase de lances do processo, nos termos do Art. 15, § 2º do Decreto Federal nº 10.024/2019, como vistas a obter a melhor proposta para a administração, assim, o valor será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da fase de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O órgão gerenciador deste será a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO.

Serão participantes os seguintes órgãos:

- A) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
- B) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;
- C) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;
- D) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;
- E) FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;
- F) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO;
- G) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- H) FUNDEB;
- I) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE;
- J) SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA;
- K) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE;
- L) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- M) SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA E HABITAÇÃO.

2.2. As regras referentes ao Órgão Gerenciador, bem como as eventuais adesões são as que constam da Minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo II deste Edital).

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o micro empreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:
- 4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. DAS DECLARAÇÕES DA PLATAFORMA ELETRÔNICA:

4.4.1. A licitante deverá assinalar/declarar (anexar, quando for o caso), em campo próprio do sistema as seguintes declarações:

a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: “Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar”;

b) Declaração de conhecimento do Edital: “Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: “Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores”;

d) Declaração de Não Emprego de Menor: “Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal”;

e) Declaração de Veracidade: “Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019”;

f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: “Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei, que atendo a todos os requisitos de habilitação, bem como ME RESPONSABILIZO pelas transações efetuadas em meu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por meu representante”;

g) Declaração de Atendimento ao art. 5º da CF/88: “Declaro para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possuo em sua cadeia produtiva,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



empregados executando trabalho degradante ou forçado”;

h) Declaração de Atendimento art. 93 da lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991: “Declaro que cumpro a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendi às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991”;

i) Declaração de Cota de Aprendizagem: “Declaro que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT”;

j) Declaração de Sustentabilidade: “Declaro que atendi aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente”;

k) Declaração de Inexistência de Vínculo com a Administração Pública Municipal: “Declaro sob as penalidades da lei, que **os diretores, responsáveis legais ou técnicos, membro de conselho técnico, fiscal, consultivo, deliberativo ou administrativo, sócios, administradores e gerentes da empresa** acima identificada, da qual somos representantes, **não mantém qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA** do Município de Novo Repartimento - PA, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8666/93 e Art. 17, inciso XI, da Lei nº 13.707/18”;

l) Declaração de Inexistência de Vínculo com a Administração Pública Federal e Estadual: “Declaro, ainda, que os meus sócios gerentes e/ou sócios administradores **não mantém qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA FEDERAL OU ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA DO ESTADO DO PARÁ OU OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO**, nos termos do Art. 117, inciso X, da Lei Federal nº 8.112/90 e Art. 134, inciso X, da Lei Estadual nº 1.818/2007;

m) Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes, Suspensão Temporária ou Inidoneidade Para Licitar: “Declaro que *não existem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar*; bem como *não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar* com nenhum dos Órgãos da Administração da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento - PA; **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou **IMPEDIMENTO** de contratar com a Administração, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO de INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal;

n) Declarações Posteriores: “Declaro, assumo a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior as declarações aqui prestadas, pelo prazo de vigência do contrato a ser firmado, bem como a obrigação de manter as respectivas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período de vigência contratual”.

- 4.4.2. A falsidade das declarações de que trata o item anterior sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, em conformidade com § 5º do art. 26 e aplicações combinado com o art. 49, inc. III do Decreto nº 10.024/2019, de 20/09/2019 e demais legislações pertinentes.
- 4.4.3. O licitante que não assinalar a declaração por não se enquadrar no termo estabelecido nesta, deverá encaminhar declaração afirmando do não enquadramento quanto ao que o edital dispuser.
- 4.4.4. As declarações exigidas neste Edital que não são disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas, no que couber, com os documentos de habilitação, conforme dispuser o Edital.

5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, os licitantes interessados, após estarem devidamente credenciados no referido sítio eletrônico, deverão encaminhar, **única e exclusivamente**, por meio do sistema eletrônico no endereço acima, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para recebimento das propostas.

5.1.1. Serão consideradas inválidas as propostas e os documentos de habilitação apresentadas por quaisquer outros meios.

5.2. A licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher em campo próprio do sistema eletrônico as Declarações *online*, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

5.2.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

5.2.2. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

5.2.3. As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

5.2.4. O representante credenciado deverá observar as condições do Edital, as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestar em campo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



próprio do sistema o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, bem como, os documentos de habilitação até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

5.3. As propostas deverão ser elaboradas com base no edital e seus anexos, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

5.4. A licitante, ao apresentar sua proposta no sistema eletrônico, deverá preencher o campo *preço unitário* e/ou total, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta que seja apresentada de forma diversa.

5.4.1. Na proposta deverá conter no que couber, descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável, marca/fabricante, prazo de validade ou de garantia;

5.4.1.1 Apresentar o CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA com os itens devidamente detalhados, com especificação de venda original do mesmo.

5.4.1.2 Não serão permitidas especificações vagas, com expressões do tipo “conforme o Edital”. Propostas as quais forem usadas especificações como o exemplo dado, serão automaticamente desclassificadas.

5.4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Proponente e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

5.4.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.4.4. Nos preços ofertados pela licitante no cadastro de sua proposta no sistema deverão estar inclusos todos os custos operacionais, os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação do objeto sem ônus para a Contratante.

5.4.5. Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora qualquer custo que não tenha sido incluído em sua proposta.

5.5. Desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento, os licitantes poderão rever, retirar ou substituir os documentos de habilitação e as propostas iniciais apresentadas.

5.5.1. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.5.2. A apresentação da proposta por parte da licitante significa o pleno conhecimento



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



e sua integral concordância com o disposto neste edital e seus anexos.

5.5.3. A proposta, os documentos de habilitação da licitante melhor classificada e eventuais documentos extras solicitados, somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, **observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema**, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do Pregoeiro conforme o caso.

5.5.5. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos acerca da negociação e julgamento de proposta.

5.6. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, documentos e lances.

5.7. Caberá à licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7.1. As declarações exigidas neste Edital que não são disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas, no que couber, juntamente com a proposta de preços inicial e/ou com os documentos de habilitação, conforme dispuser o Edital.

5.8. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas cabíveis deste Edital.

5.9. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, bem como, as demais informações:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Descrição/Modelo detalhado do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



competente, quando for o caso;

- 6.1.3. Apresentar o CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA com os itens devidamente detalhados, com especificação de venda original do mesmo.
- 6.1.4. Na proposta deverá conter no que couber, descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável, marca/fabricante/modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.1.5. Razão social da licitante, N° do CNPJ, endereço completo, telefone para contato, conta corrente, agência e respectivo banco, e correio eletrônico (e-mail);
- 6.1.6. O prazo e a forma de entrega dos itens cotados, devendo obedecer ao disposto no Anexo I – Termo de Referência, deste edital.
- 6.1.7. Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e de que sua proposta comercial compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (NOVENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7. A(s) empresa(s) deverá(ão) anexar, através de ferramenta do Portal de Compras Públicas, o arquivo (em pdf) referente à sua(s) Proposta(s) Comercial(is), com preços e quantidades idênticas às aquelas inseridas pela(s) mesma(s) no Portal. A(s) proposta(s) deverá(ão) obedecer ainda, às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, sob pena de desclassificação em caso de falta;
- 6.8. Apresentar junto ao que se refere o item anterior, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo constante na IN nº 02/2009 da SLTI/MP.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.3 Os preços médios aferidos na pesquisa mercadológica servirão como preço referência para fim de desclassificação.
- 7.3.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.3.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.3.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 7.6 **O modo de disputa adotado para este certame é o aberto e fechado**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, observando as regras de classificação inicial das propostas e as demais pertinentes constantes neste edital.
- 7.7 A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, **durará quinze minutos, improrrogáveis.**
- 7.8 Encerrado o prazo de 15 minutos previsto no item anterior o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, **transcorrido o período de até dez minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 7.9 Encerrada a sessão dos lances, com o decurso do prazo de dez minutos, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em **até cinco minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 7.10** Não havendo, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
- 7.11** Encerrados os prazos estabelecidos nos **itens 7.9 e 7.10** o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- 7.12** Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos **itens 7.9 e 7.10**, será reiniciada a etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no **item 7.11**.
- 7.13** Na hipótese de não haver licitante classificada na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no **item 7.11**.
- 7.14** Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.15** Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 7.16** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.17** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.18** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.19** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.20** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

- 7.21** Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23** A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.27** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.28** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1 Produzidos no país;





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 7.28.2** Produzidos por empresas brasileiras;
- 7.28.3** Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.28.4** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.29** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.30** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contra proposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.31** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.32** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.33** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA CONCESSÃO DE PRIORIDADE A MEs E EPPs LOCAIS

- 8.1.** Nos itens exclusivos, ou em caso de reserva de cota, para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no território do município de Novo Repartimento-PA, conforme delimitado no § 3º do art. 48 da LC 123/2006 e Decreto municipal de nº. 048/2021/GAB/PMNR, até o limite de dez por cento do melhor preço válido, nos seguintes termos:
- a)** aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte no território do município de Novo Repartimento-PA, sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço;
 - b)** a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada no território do município de Novo Repartimento-PA, melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
 - c)** na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada no território do município de Novo Repartimento-PA, com base na alínea “b”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea “a”, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- d)** no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediada no território do município de Novo Repartimento-PA, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- e)** nas licitações a que se refere o art. 8º do Decreto nº 8.538, de outubro de 2015, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;
- g)** quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação das margens de preferência, observado o limite de vinte e cinco por cento estabelecidos pela Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. Aplica-se subsidiariamente os critérios adotados nos itens 7.20 ao 7.31 sobre o empate ficto.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2.** Será desclassificada a proposta que não atender o Item 6.1 deste edital na sua totalidade, bem como o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU-Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - 9.2.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 9.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 9.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 01 (uma) hora, sob pena



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



de não aceitação da proposta.

- 9.5.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do item ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.8.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contra proposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 9.8.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 9.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 9.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

- 10.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 10.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;
- 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas–CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas–CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- 10.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 10.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>
- 10.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também dos seus sócios, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 10.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 10.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 10.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 10.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.
 - 10.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 10.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, § 3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 10.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **01 (UMA) HORA**, sob pena de inabilitação.
- 10.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 10.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinente são CND e o CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 10.7.** Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 10.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
- 10.8.1. No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.8.2. Em se tratando de micro empreendedor individual –MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 10.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada -EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.8.4.** Cópia do documento de identificação do representante legal;
- 10.8.5.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.8.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.8.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.8.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.9. REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E OUTRAS:

10.9.1. CNPJ-Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais Tributária e Não Tributária, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

10.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

10.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA.

10.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

10.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível se apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, bem como o Termo de Abertura e Encerramento;

10.10.2.1. O balanço patrimonial e as demonstrações/amostras contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

10.10.2.2. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como micro empresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.10.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.10.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.10.2.5. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.10.2.6. Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial (Ativo e Passivo) e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (**recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED**). Também deve ser apresentado documento



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no item a seguir.

- 10.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

- 10.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10%** (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

- 10.10.5. Quando se tratar de empresa constituída no ano da Licitação, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura **devidamente registrado na Junta Comercial do Estado**, acompanhado do Termo de Abertura do Livro Diário.

- 10.10.6. Certidão de Regularidade Profissional do Contador responsável pelo balanço, válida.

10.10.6.1. A Certidão de Regularidade Profissional do Contador não será critério de inabilitação, a mesma poderá ser consultada no ato da habilitação da licitante vencedora.

10.11. **CERTIFICAÇÃO E CAPACIDADE TÉCNICA.**

- 10.12. A Qualificação Técnica das licitantes deverá ser comprovada através de:

- 10.13. Apresentação de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando que a licitante executou ou está executando, a contento, fornecimento de natureza e vulto similar ao objeto deste termo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



de referência.

10.14. O(s) atestado(s) deverão ser impressos em papel timbrado constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de, seu nome completo, cargo/função. Para efeito de validação do referido atestado, o licitante **PODERÁ** apresentar anexo ao atestado, cópia autenticada do contrato celebrado com a referida instituição ou apresentação de Nota Fiscal evitando futuras diligências.

10.15. O atestado deverá possuir informações suficientes para qualificar e quantificar o fornecimento da respectiva aquisição, objeto deste termo de referência, bem como possibilitar a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento a confirmação de sua veracidade junto ao emissor do atestado.

10.15.1. O atestado de capacidade técnica poderá ser objeto de diligência, a exclusivo critério do Pregoeiro, para verificação de autenticidade de seu conteúdo.

10.16. Caso seja solicitado, o licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, disponibilizando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, além de telefone de contato do emissor e outros dados.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.2 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.3 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.4 A proposta final deverá ser documentada nos autos se será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.6 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.7 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



extenso, prevalecerão estes últimos.

- 11.8** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 11.9** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 11.10** A não inclusão da proposta realinhada/readequada no sistema no tempo de negociação acarretará a desclassificação da licitante.
- 11.11** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

- 12.1** **Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.**
- 12.2** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 12.3** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 12.4** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.5** O acolhimento do recurso invalidarão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.6** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 13.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 13.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 13.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 13.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 13.6 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 14.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 15.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (CINCO) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 16.1** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 16.2** O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.3** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.4** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 16.5** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 16.6** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 16.7** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 16.8** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 16.9** O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 16.10** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 16.11** Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 16.12** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

- 16.13** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 16.14** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTE EM SENTIDO GERAL

- 17.1** Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano, contados da data limite para a apresentação das propostas.
- 17.2** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 17.3** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 17.4** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 17.5** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 17.6** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 17.7** O reajuste será realizado por apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 18.1** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e minuta do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e minuta do contrato.

20. DO PAGAMENTO

20.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

20.3 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

20.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.6 Antes de cada pagamento à contratada, será necessário comprovar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

20.7 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

20.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.9 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 20.10** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 20.11** Somente por motivo de economicidade ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.
- 20.12** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} - \frac{I=(6/100)}{365} - I=0,00016438$$

- 20.13** A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 21.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 21.1.1** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 21.1.2** Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 21.1.3** Apresentar documentação falsa;
 - 21.1.4** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 21.1.5** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 21.1.6** Comportar-se de modo inidôneo;
 - 21.1.7** Cometer fraude fiscal;
 - 21.1.8** Não manter a proposta; E



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 21.1.9** As empresas que apresentarem proposta e/ou ofertarem lances durante a sessão e **desistirem** posteriormente, causando **transtornos e tumulto**, comprometendo o andamento do certame e consequentemente o atraso na finalização do processo licitatório, serão encaminhadas automaticamente para aplicação das sanções cabíveis, como **SUSPENSÃO** destas de **LICITAR** com Município Novo Repartimento, no prazo de até **05 (cinco)** anos, tal qual a notificação das mesmas nos Órgãos Fiscalizadores Estaduais e Federais, SICAF, bem como serão inscritas no Cadastro Municipal de Empresas Punidas pela Prefeitura Municipal de Novo Repartimento-PA.
- 21.2** O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. nº 86, da Lei nº 8666/93.
- 21.2.1** A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de NOVO REPARTIMENTO – PA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
- 21.3** A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo nº 87, da Lei nº 8.666/93:
- a) Advertência por escrito;
 - b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de NOVO REPARTIMENTO - PA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de NOVO REPARTIMENTO -PA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. nº 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. nº 7º da Lei nº 10.520/02 e art. nº 14 do Decreto nº 3.555/00.
- 21.4** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 21.5** Serão publicadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento – PA, podendo também ser publicado em Diário(s) Oficial(is), as sanções



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



administrativas previstas no ITEM 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1 PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

- 22.1** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 22.2** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 22.3** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 22.4** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Decreto nº 7.892/2013.

23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 23.1 Até 03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 23.2** A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 23.3** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.4** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 23.6** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 23.7** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se moldar com art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.
- 23.7.1** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 23.8** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 23.9** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 23.10** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 23.11** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.
- 24.4** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5** **A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.**
- 24.6** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.10.1** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 24.11** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



24.12 A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO -PA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1 A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2 A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13 É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14 O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

- <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>
- [https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/\(selecionandoaAbaMunicipiodenovorepartimento\);](https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/(selecionandoaAbaMunicipiodenovorepartimento);)
- https://novorepartimento.pa.gov.br/web/pag_trans.php?pg=licitacoes/list
- Poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações e Contratos, situado na Avenida dos Girassóis nº 15, Qd. 25, Bairro Morumbi, Novo Repartimento/PA, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.15 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO.

Novo Repartimento – PA, 27 de abril de 2023.

BRUNO RODRIGUES REIS

Pregoeiro

Portaria nº. 1221/2022-GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVAS ESTIMADAS

1. DEMANDANTE:

1.1. Demandante: Prefeitura, fundos e secretarias por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda. Responsável: Emilly Freitas Lima Miguel

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A abertura deste processo Licitatório por Modalidade Pregão na forma Eletrônico – SRP, justifica-se face ao interesse público, tem o objetivo de suprir as necessidades de material de Construção, material Hidráulico e material de Elétrico, visando manter o bom funcionamento da estrutura dos órgãos públicos vinculados a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, tendo em vista que tais materiais são essenciais à continuidade e manutenção predial Secretarias e fundos da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento – Pará.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

3.1. O procedimento licitatório a ser adotado, será regido pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pela Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006.

3.2. A licitação a ser realizada para a aquisição do objeto deste Termo de Referência será processada na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, UTILIZANDO O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM ITENS EXCLUSIVOS E COTAS RESERVADAS DE 25% À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI E AMPLA CONCORRÊNCIA.**

3.3. O uso Sistema Registro de Preços utilizado para a presente aquisição está fundamentado no Decreto nº 7.892/2013, e posteriores alterações e atualizações, considerando a impossibilidade de definir previamente a quantidade exata de materiais necessários para utilização nos fins já mencionados.

3.4. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000.

3.5 Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina o art. 14 da Lei nº 8.666/1993, bem como atende aos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002.

3.6 Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 7.892/2013, a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº 8.538/2015, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, observadas





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

4. DO OBJETO:

4.1. Este Termo de referência tem por objeto o Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICOS E ELÉTRICOS, destinados a atender as necessidades das Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento – Pará.

5. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

5.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização do certame será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**.

5.2. São Órgãos Participantes da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante o referido Pregão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO, FUNDEB, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA E HABITAÇÃO.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTITATIVOS ESTIMADOS:

6.1. As quantidades constantes deste Termo de Referência são estimativas de consumo, não obrigando à aquisição de sua totalidade.

6.1.1. Itens exclusivos e cotas reservadas de 25% à participação de microempresa-me, empresa de pequeno porte-epp e microempreendedor individual-mei e ampla concorrência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	ABRAÇADEIRA DE 1"	616,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Especificação: É feita em aço carbono zincado de primeira qualidade, oferecendo resistência, firmeza e fixação para as mangueiras. Com grande capacidade de vedação</i>		
2	ABRAÇADEIRA DE 1,5"	616,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Especificação: É feita em aço carbono zincado de primeira qualidade, oferecendo resistência, firmeza e fixação para as mangueiras. Com grande capacidade de vedação</i>		
3	ABRAÇADEIRA DE 1/2"	646,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Especificação: É feita em aço carbono zincado de primeira qualidade, oferecendo resistência, firmeza e fixação para as mangueiras. Com grande capacidade de vedação</i>		
4	ABRAÇADEIRA DE 2"	610,00	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	<i>Especificação: Especificação: É feita em aço carbono zincado de primeira qualidade, oferecendo resistência, firmeza e fixação para as mangueiras. Com grande capacidade de vedação</i>		
5	ABRAÇADEIRA DE 2,5"	500,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Especificação: É feita em aço carbono zincado de primeira qualidade, oferecendo resistência, firmeza e fixação para as mangueiras. Com grande capacidade de vedação</i>		
6	ABRAÇADEIRA DE 3"	430,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Especificação: É feita em aço carbono zincado de primeira qualidade, oferecendo resistência, firmeza e fixação para as mangueiras. Com grande capacidade de vedação</i>		
7	ABRAÇADEIRA DE 3/4"	706,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Especificação: É feita em aço carbono zincado de primeira qualidade, oferecendo resistência, firmeza e fixação para as mangueiras. Com grande capacidade de vedação</i>		
8	ABRAÇADEIRA DE 4"	180,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Especificação: É feita em aço carbono zincado de primeira qualidade, oferecendo resistência, firmeza e fixação para as mangueiras. Com grande capacidade de vedação</i>		
9	ABRAÇADEIRA EM NYLON	400,00	PACOTE
	<i>Especificação: Pacote com 100 unidades, 200mmX2,5, na cor preta</i>		
10	ABRAÇADEIRA TIPO D	170,00	UNIDADE
	<i>Especificação: "Especificação: Fabricado em Aço Carbono (1010/20) com acabamento zincado, é utilizada na instalação de tubulação hidráulica aparente, eletrodutos, etc..., com a tubulação fixada através de uma cunha."</i>		
11	ADAPTADOR FLANGE 110MM	74,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Especificação: Tipo Roscável e Soldável, Bitola em Polegadas 4". Indicado para reservatórios e caixas d'água. Dimensões: Material Plástico PVC com Anel de borracha</i>		
12	ADAPTADOR FLANGE 115MM	50,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Especificação: Tipo Roscável e Soldável, Bitola em Polegadas 4". Indicado para reservatórios e caixas d'água. Dimensões: Material Plástico PVC com Anel de borracha</i>		
13	ADAPTADOR FLANGE 25MM	309,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Especificação: Tipo Roscável e Soldável, Bitola em Polegadas 3/4 ". Indicado para reservatórios e caixas d'água. Dimensões: Altura 7 cm, Profundidade 6,1 cm, Material Plástico PVC com Anel de borracha</i>		
14	ADAPTADOR FLANGE 40	340,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Especificação: Tipo Roscável e Soldável, Bitola em Polegadas 1.1/4". Indicado para reservatórios e caixas d'água. Material Plástico PVC com Anel de borracha</i>		
15	ADAPTADOR FLANGE 50MM	387,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Especificação: Tipo Roscável e Soldável, Bitola em Polegadas 1.1/2". Indicado para reservatórios e caixas d'água. Dimensões: Material Plástico PVC com Anel de borracha</i>		
16	ADAPTADOR FLANGE 75MM	130,00	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	<i>Especificação: Especificação: Tipo Roscável e Soldável, Bitola em Polegadas 2.1/2". Indicado para reservatórios e caixas d'água. Dimensões: Material Plástico PVC com Anel de borracha</i>		
17	ADAPTADOR FLANGE 85MM	128,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Especificação: Tipo Roscável e Soldável, Bitola em Polegadas 3". Indicado para reservatórios e caixas d'água. Dimensões: Material Plástico PVC com Anel de borracha</i>		
18	ADAPTADOR FLANGES 60MM	275,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Especificação: Tipo Roscável e Soldável, Bitola em Polegadas 2". Indicado para reservatórios e caixas d'água. Dimensões: Material Plástico PVC com Anel de borracha</i>		
19	ADAPTADOR USO REDE HIDRÁULICA CURTO 40 MM	270,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Uso rede hidráulica, confeccionado em PVC, Roscável e Soldável para tubo 1.1/4 polegada. Norma Técnica NBR 5648</i>		
20	ADAPTADOR USO REDE HIDRÁULICA CURTO 50 MM X 1 1/2	255,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Uso rede hidráulica, confeccionado em PVC, Roscável e Soldável para tubo 1.1/2 polegada. Norma Técnica NBR 5648</i>		
21	ADAPTADOR USO REDE HIDRÁULICA CURTO 60 MM	225,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Especificação: Uso rede hidráulica, confeccionado em PVC, Roscável e Soldável para tubo 2 polegada. Norma Técnica NBR 5648</i>		
22	ADAPTADOR USO REDE HIDRÁULICA EM PVC 20 MM X 1/2 POLEGADAS	235,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Uso rede hidráulica, confeccionado em PVC, Roscável e Soldável para tubo de 1/2 polegadas. Norma Técnica NBR 5648</i>		
23	ADAPTADOR USO REDE HIDRÁULICA EM PVC 25 MM	335,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Uso rede hidráulica, confeccionado em PVC, Roscável e Soldável para tubo 3/4 polegada. Norma Técnica NBR 5648</i>		
24	ADAPTADOR USO REDE HIDRÁULICA EM PVC 32 MM X 1 POLEGADAS	280,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Uso rede hidráulica, confeccionado em PVC, Roscável e Soldável para tubo 1 polegada. Norma Técnica NBR 5648</i>		
25	ADESIVO PVC BISNAGA 75G	715,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Produto a base de misturas de solventes formaldeídos, cetonas e resina de PVC. Para soldar tubos e conexões da linha PVC"</i>		
26	ADESIVO REF. ARALDITEHOBBY - DIVERSOS	516,00	PEÇA
	<i>Especificação: Araldite Hobby 23gr. Adesivo Epoxi p/ colagens em geral. (Secagem em 10 minutos)</i>		
27	AGUARRAS 5 LTS	360,00	GALÃO
	<i>Especificação: Diluente para tintas. Composto por uma solução de hidrocarbonetos alifáticos com adição de aromáticos. Isso torna mais efetiva a ação de solvência quando aplicado o produto em cima das tintas. Indicado para limpeza de ferramentas e diluição de tintas esmalte, óleo, vernizes, fundos para metais e complementos para madeiras à base de resina alquídica.</i>		
28	AGUARRAS 900 ML.	493,00	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	<i>Especificação: Diluente para tintas. Composto por uma solução de hidrocarbonetos alifáticos com adição de aromáticos. Isso torna mais efetiva a ação de solvência quando aplicado o produto em cima das tintas. Indicado para limpeza de ferramentas e diluição de tintas esmalte, óleo, vernizes, fundos para metais e complementos para madeiras à base de resina alquídica.</i>		
29	ALICATE DE CORTE DIAGONAL	4,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Alicate diagonal 160mm, fabricado em aço GEDORE red, produzido conforme norma DIN/ISO, diametro maximo de corte 1,6mm, acabamento com bico lixado.</i>		
30	ALICATE UNIVERSAL	4,00	UNIDADE
	<i>Especificação: 8 polegadas, cabo isolado para 1.000 volts. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</i>		
31	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	438,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Universal produzido em borracha. Veda a ligação do vaso sanitário com a tubulação de esgoto, evitando vazamentos de líquidos e o mau cheiro. Possui vedação perfeita entre o tubo de esgoto e a saída da bacia sanitária. Fácil instalação e flexível na medida."</i>		
32	ARAME FARPADO	121,00	ROLO
	<i>Especificação: Confeccionado em aço zincado, alta resistência à ruptura, torção alternada firme e regular, farpas cortantes e regulares de 5" em 5" com excelente durabilidade e resistência à corrosão. Rolo com 500m</i>		
33	ARAME GALVANIZADO Nº 16	314,00	ROLO
	<i>Especificação: Arame galvanizado a Fogo nº 16 (1,65mm), Macio - Baixo teor de Carbono rolo de 10kg.</i>		
34	ARAME GALVANIZADO Nº 18	20,00	ROLO
	<i>Especificação: Arame utilizado em trabalhos artesanais, manuais e industriais</i>		
35	ARAME LISO (AMPLA CONC.)	123,00	ROLO
	<i>Especificação: Confeccionado em aço galvanizado, Nº 18, fio 1,24 mm. Embalagem de 1000 M</i>		
36	ARAME LISO (ME/EPP)	41,00	ROLO
	<i>Especificação: Confeccionado em aço galvanizado, Nº 18, fio 1,24 mm. Embalagem de 1000 M</i>		
37	ARAME RECOZIDO	1194,00	QUILO
	<i>Especificação: Torcido, bitola 16, material ferro, bitola 16, aplicação armação de concreto, características adicionais recozido, rolo 1 kg.</i>		
38	AREIA LAVADA (AMPLA CONC.)	866,00	METRO CÚ
	<i>Especificação: Média lavada para preparação de massa e assentamento de tijolos</i>		
39	AREIA LAVADA (ME/EPP)	289,00	METRO CÚ
	<i>Especificação: Média lavada para preparação de massa e assentamento de tijolos</i>		
40	AREIA TIPO FINA (AMPLA CONC.)	888,00	METRO CÚ
	<i>Especificação: Lavada para acabamentos</i>		
41	AREIA TIPO FINA (ME/EPP)	297,00	METRO CÚ
	<i>Especificação: Lavada para acabamentos</i>		
42	AREIA TIPO GROSSA (AMPLA CONC.)	945,00	METRO CÚ
	<i>Especificação: Lavada, para preparar o concreto.</i>		
43	AREIA TIPO GROSSA (ME/EPP)	315,00	METRO CÚ



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	<i>Especificação: Lavada, para preparar o concreto.</i>		
44	ARGAMASSA EM PACOTE 20KG (AMPLA CONC.)	1278,00	PACOTE
	<i>Especificação: ecagem rápida para assentamento de cerâmicas em áreas internas e externas tipo ACII, conforme a NBR 14.081.</i>		
45	ARGAMASSA EM PACOTE 20KG (ME/EPP)	427,00	PACOTE
	<i>Especificação: ecagem rápida para assentamento de cerâmicas em áreas internas e externas tipo ACII, conforme a NBR 14.081.</i>		
46	ARRUELA 1/2	315,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Lisa. Confeccionada em ferro zincado. Emalagem com 100 peças</i>		
47	ARRUELA 1/4	515,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Lisa. Confeccionada em ferro zincado. Emalagem com 100 peças</i>		
48	ARRUELA 3/4'	565,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Lisa. Confeccionada em ferro zincado. Emalagem com 100 peças</i>		
49	ARRUELA 3/8	936,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Lisa. Confeccionada em ferro zincado. Emalagem com 100 peças</i>		
50	ARRUELA 5/16	621,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Especificação: Lisa. Confeccionada em ferro zincado. Emalagem com 100 peças</i>		
51	ARRUELA 5/8	5521,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Lisa. Confeccionada em ferro zincado. Emalagem com 100 peças</i>		
52	ASSENTO SANITARIO	672,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Assento sanitário almofadado oval, com sobre tampa brilhante de cobertura total, com dobradiças plásticas na cor do assento e parafusos plásticos, cor branco.</i>		
53	ASSENTO SANITARIO INFANTIL	345,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Assento sanitário almofadado oval, com sobre tampa brilhante de cobertura total, com dobradiças plásticas na cor do assento e parafusos plásticos, cor branco.</i>		
54	BACIA TURCA	32,00	UNIDADE
	<i>Especificação: De Louça, oval. Medindo: altura 34,5cm, largura 45cm profundidade 49,5cm. É um vaso sanitário instalado diretamente no chão e que não utiliza assento modelo reduz o risco de contágio de doenças transmitidas no momento da utilização do vaso sanitário.</i>		
55	BENJAMIN	470,00	UNIDADE
	<i>Especificação: T de tomada para novo padrão ABNT NBR 14.136:2012 Pino de Latão Maciço Encaixe para pino de 10A e 20A ? Ambas as Voltagens 110/220 Volts ? 50/60 Hz Funciona como adaptador de 3 para 2 pinos Aceita os plugs antigos, triplos ou duplos, redondos ou chatos Atende aos pinos tipo faca duplo com terra redondo (Usado em Computadores, impressoras, servidores, microondas e etc) Aceita as novas tomadas de aparelhos com o novo padrão ABNT de 3 pinos alinhados.</i>		
56	BISNAGA PIGMENTADA	649,00	CAIXA
	<i>Especificação: Bisnaga, pigmento corante de alto poder de tingimento e resistência para colorir tintas a base água, caixa com 12 unidades, cores diversas.</i>		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



57	BOCAL COM RABICHO	1225,00	UNIDADE
	<i>Especificação: E27 corpo em PE Nylon 6.6 (polietileno) na cor preto, Contatos e casquilho em metal, potência máxima: 100W, tensão: 250Vac, rabicho: Sim. Para uso em instalações em geral, com lâmpadas incandescentes e fluorescentes compacta.</i>		
58	BOCAL TERMOPLASTICO	1940,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Feitos em Nylo, Parafusos e bornes em latão, Aplicação em redes elétricas de até 250V, limite de corrente de até 4A.</i>		
59	BÓIA DE NÍVEL AUTOMÁTICA	224,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Proteger a bomba hidráulica, através da monitoração do nível de líquido no reservatório. Portanto, o bombeamento do líquido só será interrompido quando o reservatório estiver cheio e a boia identificar este nível alto e fechar o contato. COM 25 AMPERES</i>		
60	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1	272,00	UNIDADE
	<i>Especificação: em PVC, de 1 polegadas. Deverá trazer dados de identificação do produto e marca do fabricante.</i>		
61	BOMBA D'AGUA CENTRIFUGA 2.0 CV	4,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Motobombas Centrífugas Monoestágio , Mofofásica (110V/220V)</i>		
62	BOMBA D'AGUA SUBMERSA DE 1,5CV	10,00	UNIDADE
63	BOMBA D'AGUA SUBMERSA DE 1CV	10,00	UNIDADE
64	BOMBA D'AGUA SUBMERSA DE 2CV	10,00	UNIDADE
65	BOMBA D'AGUA SUBMERSA DE 5,5CV	10,00	UNIDADE
66	BOMBA D'AGUA SUBMERSA DE 5CV	10,00	UNIDADE
67	BOMBA D'AGUA 5CV INJETORA 4 ESTÁGIOS 380V (AMPLA CONC.)	66,00	UNIDADE
	<i>Especificação: É recomendado para irrigação, lavagem de ambientes, veículos e máquinas, alimentação de caldeiras, transporte de água a longa distância, nebulização em aviários e estufas. Características Técnicas: Potência: 5 CV Estágio: 4 Sucção: 1 1/2 (Pol) Recalque: 1 1/2 (Pol) Pressão máxima sem vazão: 100 m.c.a (10,0 Kg) Vazão máxima: 11,6 m³/h (Pressão: 60 m.c.a) Vazão mínima: 6,1 m³/h (Pressão: 90 m.c.a) Rotor: 146 mm. Características: Bocais com rosca BSP Eixo de aço inox AISI-420 Rotor fechado de Bronze Selo mecânico Viton®, grafite e cerâmica (ME-BR)</i>		
68	BOMBA D'AGUA 5CV INJETORA 4 ESTÁGIOS 380V (ME/EPP)	23,00	UNIDADE
	<i>Especificação: É recomendado para irrigação, lavagem de ambientes, veículos e máquinas, alimentação de caldeiras, transporte de água a longa distância, nebulização em aviários e estufas. Características Técnicas: Potência: 5 CV Estágio: 4 Sucção: 1 1/2 (Pol) Recalque: 1 1/2 (Pol) Pressão máxima sem vazão: 100 m.c.a (10,0 Kg) Vazão máxima: 11,6 m³/h (Pressão: 60 m.c.a) Vazão mínima: 6,1 m³/h (Pressão: 90 m.c.a) Rotor: 146 mm. Características: Bocais com rosca BSP Eixo de aço inox AISI-420 Rotor fechado de Bronze Selo mecânico Viton®, grafite e cerâmica (ME-BR)</i>		
69	BOMBA SUBMERSA DE 03CV (AMPLA CONC.)	91,00	UNIDADE
	<i>Especificação: É utilizada para captação de água bruta, drenagem de água limpa, elevatórias de água tratada, fontes, rebaixamento de lençol freático e sistemas de pressurização. Características Técnicas: Potência (HP/kW):</i>		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	3,0/2,24 Número de estágios: 09 Refrigeração: OP4 Óleo D máx(mm): 97 Pol BSP: 2''' Corpo: Inox Vazão máxima: 18 m³/h (Pressão m.c.a: 11,0) Vazão mínima: 4,8 m³/h (Pressão m.c.a: 67,0) Tensão: Monofásica Modelo: 4BPS13I-9 OM4 "		
70	BOMBA SUBMERSA DE 03CV (ME/EPP)	31,00	UNIDADE
	Especificação: É utilizada para captação de água bruta, drenagem de água limpa, elevatórias de água tratada, fontes, rebaixamento de lençol freático e sistemas de pressurização. Características Técnicas: Potência (HP/kW): 3,0/2,24 Número de estágios: 09 Refrigeração: OP4 Óleo D máx(mm): 97 Pol BSP: 2''' Corpo: Inox Vazão máxima: 18 m³/h (Pressão m.c.a: 11,0) Vazão mínima: 4,8 m³/h (Pressão m.c.a: 67,0) Tensão: Monofásica Modelo: 4BPS13I-9 OM4 "		
71	BOMBA SUBMERSA DE 11CV (AMPLA CONC.)	150,00	UNIDADE
72	BOMBA SUBMERSA DE 11CV (ME/EPP)	50,00	UNIDADE
73	BOMBA SUBMERSA VIBRATÓRIA (AMPLA CONC.)	106,00	UNIDADE
	Especificação: Para poço 900 (SAPO) vazão máxima: 2.300 litros/hora altura manométrica máxima: 70m (elevação) temperatura máxima da água: 35°C bombeamento de água limpa, tensões: 110-220v, frequência: 60hz (50hz sob consulta), saída 0,1"polegadas, tipo: bomba submersa vibratória, resistência a umidade: ip68, isolamento das bobinas: classe h, proteção contra choque elétrico: classe ii, dimensões: altura= 290mm/15mm, garantia 2 (dois) anos, conforme termo do certificado que acompanha o produto.		
74	BOMBA SUBMERSA VIBRATÓRIA (ME/EPP)	36,00	UNIDADE
	Especificação: Para poço 900 (SAPO) vazão máxima: 2.300 litros/hora altura manométrica máxima: 70m (elevação) temperatura máxima da água: 35°C bombeamento de água limpa, tensões: 110-220v, frequência: 60hz (50hz sob consulta), saída 0,1"polegadas, tipo: bomba submersa vibratória, resistência a umidade: ip68, isolamento das bobinas: classe h, proteção contra choque elétrico: classe ii, dimensões: altura= 290mm/15mm, garantia 2 (dois) anos, conforme termo do certificado que acompanha o produto.		
75	BRITA Nº 1 (AMPLA CONC.)	929,00	METRO CÚ
	Especificação: Malha 24 milímetro. É o produto mais utilizado pela construção civil, muito apropriado para fabricação de concreto para qualquer tipo de edificação de colunas, vigas e lajes assim como em diversas aplicações na construção de edificações de grande porte.		
76	BRITA Nº 1 (ME/EPP)	310,00	METRO CÚ
	Especificação: Malha 24 milímetro. É o produto mais utilizado pela construção civil, muito apropriado para fabricação de concreto para qualquer tipo de edificação de colunas, vigas e lajes assim como em diversas aplicações na construção de edificações de grande porte.		
77	BROXA RETANGULAR GDE 18X8CM	205,00	UNIDADE
	Especificação: Especificação: Utilizada em trabalhos de pintura com cal e limpeza de superfícies em geral. Corpo produzido em polipropileno injetado. Cerdas produzidas em monofilamento bicolor. Pode ser utilizada diretamente com as mãos, pois possui um cabo plástico curto ou com cabo extensor		
78	BROXAS RETANGULAR 12X05 CM	309,00	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	<i>Especificação: Material da base e cabo da broxa: Plástico e cerdas da broxa: Sintéticas. Indicada para aplicar impermeabilizantes e para caiação em superfícies rústicas. Proporciona maior rendimento na aplicação"</i>		
79	BROXAS RETANGULAR 16 X 06	230,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Utilizada em trabalhos de pintura com cal e limpeza de superfícies em geral. Corpo produzido em polipropileno injetado. Cerdas produzidas em monofilamento bicolor. Pode ser utilizada diretamente com as mãos, pois possui um cabo plástico curto ou com cabo extensor</i>		
80	BUCHA DE NYLON DE 12 MM	666,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Confeccionada em plástico possuir ranhuras e ressaltos para melhor fixação Fácil identificação do tamanho na própria bucha garantia contra defeito de fabricação Aplicação Típica: para alvenaria</i>		
81	BUCHA DE NYLON DE 6 MM	1061,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Confeccionada em nylon, possuir ranhuras e ressaltos para melhor fixação Fácil identificação do tamanho na própria bucha garantia contra defeito de fabricação Aplicação Típica: para alvenari. Pacote contendo 100 unidades.</i>		
82	BUCHA DE NYLON DE 8 MM	791,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Confeccionada em nylon, possuir ranhuras e ressaltos para melhor fixação Fácil identificação do tamanho na própria bucha garantia contra defeito de fabricação Aplicação Típica: para alvenari. Pacote contendo 100 unidades.</i>		
83	BUCHA Nº 04MM	891,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Confeccionada em nylon, possuir ranhuras e ressaltos para melhor fixação Fácil identificação do tamanho na própria bucha garantia contra defeito de fabricação Aplicação Típica: para alvenari. Pacote contendo 100 unidades.</i>		
84	BUCHA PARA PARAFUSO Nº7	1191,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Confeccionada em nylon 7mm, possuir ranhuras e ressaltos para melhor fixação Fácil identificação do tamanho na própria bucha garantia contra defeito de fabricação Aplicação Típica: para alvenari. Pacote contendo 100 unidades.</i>		
85	CABO COBRE NU 50 MM ATERRAMENTO PARA RAIOS	260,00	METRO
	<i>Especificação: são indicados para redes aéreas de energia elétrica e sistemas de aterramento. Cabos de cobre nu eletrolítico nas temperaturas duros e meio duros. Em cordoamento classe 2A "</i>		
86	CABO DE AÇO 1"	200,00	METRO
	<i>Especificação: Alma de Fibra, Galvanizado Resistência dos arames: 1770 N/mm² Fabricado e testado conforme ABNT ISO 2408: 2008 Certificado Conforme Portaria Nº 181 De 11/04/2013 Do Inmetro</i>		
87	CABO DE AÇO 1/2"	620,00	METRO
	<i>Especificação: Alma de Fibra, Galvanizado Resistência dos arames: 1770 N/mm² Fabricado e testado conforme ABNT ISO 2408: 2008 Certificado Conforme Portaria Nº 181 De 11/04/2013 Do Inmetro</i>		
88	CABO DE AÇO 3/8"	558,00	METRO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	<i>Especificação: Alma de Fibra, Galvanizado Resistência dos arames: 1770 N/mm² Fabricado e testado conforme ABNT ISO 2408: 2008 Certificado Conforme Portaria Nº 181 De 11/04/2013 Do Inmetro</i>		
89	CABO DE AÇO 5/8"	560,00	METRO
	<i>Especificação: Alma de Fibra, Galvanizado Resistência dos arames: 1770 N/mm² Fabricado e testado conforme ABNT ISO 2408: 2008 Certificado Conforme Portaria Nº 181 De 11/04/2013 Do Inmetro</i>		
90	CABO DE AÇO 7/8	640,00	METRO
	<i>Especificação: Alma de Fibra, Galvanizado Resistência dos arames: 1770 N/mm² Fabricado e testado conforme ABNT ISO 2408: 2008 Certificado Conforme Portaria Nº 181 De 11/04/2013 Do Inmetro</i>		
91	CABO DUPLEX 10MM	3750,00	METRO
	<i>Especificação: Estes são compostos por um cabo condutor fase de alumínio 1350, encapado com uma camada de polietileno termoplástico (PE), unido a um cabo de condutor neutro nu de alumínio duro (H19) (CA). Devido a sua composição, apresentam características como: Resistência à tração: 105-120 MpaTemp. Máx em regime permanente: 70°CTemp. Máx em sobrecarga: 90°CTemp. máx em curto-Circuito: 130°C"</i>		
92	CABO DUPLEX 16MM	3610,00	METRO
	<i>Especificação: Estes são compostos por um cabo condutor fase de alumínio 1350, encapado com uma camada de polietileno termoplástico (PE), unido a um cabo de condutor neutro nu de alumínio duro (H19) (CA). Devido a sua composição, apresentam características como: Resistência à tração: 105-120 MpaTemp. Máx em regime permanente: 70°CTemp. Máx em sobrecarga: 90°CTemp. máx em curto-Circuito: 130°C"</i>		
93	CABO DUPLEX 25MM	2250,00	METRO
	<i>Especificação: Estes são compostos por um cabo condutor fase de alumínio 1350, encapado com uma camada de polietileno termoplástico (PE), unido a um cabo de condutor neutro nu de alumínio duro (H19) (CA). Devido a sua composição, apresentam características como: Resistência à tração: 105-120 MpaTemp. Máx em regime permanente: 70°CTemp. Máx em sobrecarga: 90°CTemp. máx em curto-Circuito: 130°C"</i>		
94	CABO FLEXIVEL 10MM 750KV	5470,00	METRO
	<i>Especificação: produzido com condutor de fios de Cobre eletrolítico, através do processo de têmpera mole, seu é encordoamento é extra flexível (classe 5) atendendo todos os critérios da norma ABNT NM 280. CORES DIVERSAS.</i>		
95	CABO FLEXIVEL 16MM 750KV	3450,00	METRO
	<i>Especificação: produzido com condutor de fios de Cobre eletrolítico, através do processo de têmpera mole, seu é encordoamento é extra flexível (classe 5) atendendo todos os critérios da norma ABNT NM 280. CORES DIVERSAS.</i>		
96	CABO FLEXIVEL 2,5MM 750 KV	6020,00	METRO
	<i>Especificação: produzido com condutor de fios de Cobre eletrolítico, através do processo de têmpera mole, seu é encordoamento é extra flexível (classe 5) atendendo todos os critérios da norma ABNT NM 280. CORES DIVERSAS.</i>		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



97	CABO FLEXIVEL 25MM 750KV	2475,00	METRO
	<i>Especificação: produzido com condutor de fios de Cobre eletrolítico, através do processo de têmpera mole, seu é encordoamento é extra flexível (classe 5) atendendo todos os critérios da norma ABNT NM 280. CORES DIVERSAS.</i>		
98	CABO FLEXIVEL 4MM 750KV	5220,00	METRO
	<i>Especificação: produzido com condutor de fios de Cobre eletrolítico, através do processo de têmpera mole, seu é encordoamento é extra flexível (classe 5) atendendo todos os critérios da norma ABNT NM 280. CORES DIVERSAS.</i>		
99	CABO FLEXIVEL 6MM 750KV	5685,00	METRO
	<i>Especificação: produzido com condutor de fios de Cobre eletrolítico, através do processo de têmpera mole, seu é encordoamento é extra flexível (classe 5) atendendo todos os critérios da norma ABNT NM 280. CORES DIVERSAS.</i>		
100	CABO PP 2X2,5	2155,00	METRO
	<i>Especificação: Condutores formados por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, com encordoamento classe 5. Normas aplicáveis do produto: NBR NM 247-5: Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450 / 750 V, inclusive NBR NM 280: Condutores de cabos isolados. COTRD DIVERSAS</i>		
101	CABO PP 2X4	2055,00	METRO
	<i>Especificação: Condutores formados por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, com encordoamento classe 5. Normas aplicáveis do produto: NBR NM 247-5: Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450 / 750 V, inclusive NBR NM 280: Condutores de cabos isolados. COTRD DIVERSAS</i>		
102	CABO PP 2X6	1700,00	METRO
	<i>Especificação: Condutores formados por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, com encordoamento classe 5. Normas aplicáveis do produto: NBR NM 247-5: Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450 / 750 V, inclusive NBR NM 280: Condutores de cabos isolados. COTRD DIVERSAS</i>		
103	CABO PP 3X2,5	1800,00	METRO
	<i>Especificação: Condutores formados por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, com encordoamento classe 5. Normas aplicáveis do produto: NBR NM 247-5: Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450 / 750 V, inclusive NBR NM 280: Condutores de cabos isolados. COTRD DIVERSAS</i>		
104	CABO PP 3X4	2025,00	METRO
	<i>Especificação: Condutores formados por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, com encordoamento classe 5. Normas aplicáveis do produto: NBR NM 247-5: Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450 / 750 V, inclusive NBR NM 280: Condutores de cabos isolados. COTRD DIVERSAS</i>		
105	CABO PP 3X6	2100,00	METRO
	<i>Especificação: Condutores formados por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, com encordoamento classe 5. Normas aplicáveis do produto: NBR NM 247-5: Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450 / 750 V, inclusive NBR NM 280: Condutores de cabos isolados. COTRD DIVERSAS</i>		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	até 450 / 750 V, inclusive NBR NM 280: Condutores de cabos isolados. COTRD DIVERSAS		
106	CABO PP 4X4	1700,00	METRO
	Especificação: Condutores formados por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, com encordoamento classe 5. Normas aplicáveis do produto: NBR NM 247-5: Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450 / 750 V, inclusive NBR NM 280: Condutores de cabos isolados. COTRD DIVERSAS		
107	CABO PP 4X6	1900,00	METRO
	Especificação: Condutores formados por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, com encordoamento classe 5. Normas aplicáveis do produto: NBR NM 247-5: Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450 / 750 V, inclusive NBR NM 280: Condutores de cabos isolados. COTRD DIVERSAS		
108	CABO QUADRIplex 10MM	1950,00	METRO
	Especificação: Estes são compostos por três cabos condutores fase de alumínio 1350, encapsado com uma camada de polietileno termoplástico (PE), unido a um cabo de condutor neutro nu de alumínio duro (H19) (CA). Devido a sua composição, apresentam características como: Resistência à tração: 105-120 MpaTemp. Máx em regime permanente: 70°CTemp. Máx em sobrecarga: 90°CTemp. máx em curto-Circuito: 130°C"		
109	CABO QUADRIplex 16MM	1000,00	METRO
	Especificação: Estes são compostos por três cabos condutores fase de alumínio 1350, encapsado com uma camada de polietileno termoplástico (PE), unido a um cabo de condutor neutro nu de alumínio duro (H19) (CA). Devido a sua composição, apresentam características como: Resistência à tração: 105-120 MpaTemp. Máx em regime permanente: 70°CTemp. Máx em sobrecarga: 90°CTemp. máx em curto-Circuito: 130°C"		
110	CABO QUADRIplex 25MM	1000,00	METRO
	Especificação: Estes são compostos por três cabos condutores fase de alumínio 1350, encapsado com uma camada de polietileno termoplástico (PE), unido a um cabo de condutor neutro nu de alumínio duro (H19) (CA). Devido a sua composição, apresentam características como: Resistência à tração: 105-120 MpaTemp. Máx em regime permanente: 70°CTemp. Máx em sobrecarga: 90°CTemp. máx em curto-Circuito: 130°C"		
111	CABO QUADRIplex 35MM	1000,00	METRO
	Especificação: Estes são compostos por três cabos condutores fase de alumínio 1350, encapsado com uma camada de polietileno termoplástico (PE), unido a um cabo de condutor neutro nu de alumínio duro (H19) (CA). Devido a sua composição, apresentam características como: Resistência à tração: 105-120 MpaTemp. Máx em regime permanente: 70°CTemp. Máx em sobrecarga: 90°CTemp. máx em curto-Circuito: 130°C"		
112	CABO TRIPLEX 10MM	2650,00	METRO
	Especificação: compostos por dois cabos condutores fase de alumínio 1350, encapsado com uma camada de polietileno termoplástico (PE), unido a um cabo de condutor neutro nu de		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	<i>alumínio duro (H19) (CA). Devido a sua composição, apresentam características como: Resistência à tração: 105-120 MpaTemp. Máx em regime permanente: 70°CTemp. Máx em sobrecarga: 90°CTemp. máx em curto-Circuito: 130°C"</i>		
113	CABO TRIPLEX 16MM	2450,00	METRO
	<i>Especificação: Compostos por dois cabos condutores fase de alumínio 1350, encapado com uma camada de polietileno termoplástico (PE), unido a um cabo de condutor neutro nu de alumínio duro (H19) (CA). Devido a sua composição, apresentam características como: Resistência à tração: 105-120 MpaTemp. Máx em regime permanente: 70°CTemp. Máx em sobrecarga: 90°CTemp. máx em curto-Circuito: 130°C"</i>		
114	CABO TRIPLEX 25MM	2050,00	METRO
	<i>Especificação: compostos por dois cabos condutores fase de alumínio 1350, encapado com uma camada de polietileno termoplástico (PE), unido a um cabo de condutor neutro nu de alumínio duro (H19) (CA). Devido a sua composição, apresentam características como: Resistência à tração: 105-120 MpaTemp. Máx em regime permanente: 70°CTemp. Máx em sobrecarga: 90°CTemp. máx em curto-Circuito: 130°C"</i>		
115	CABO TRIPLEX 35MM	2150,00	METRO
	<i>Especificação: compostos por dois cabos condutores fase de alumínio 1350, encapado com uma camada de polietileno termoplástico (PE), unido a um cabo de condutor neutro nu de alumínio duro (H19) (CA). Devido a sua composição, apresentam características como: Resistência à tração: 105-120 MpaTemp. Máx em regime permanente: 70°CTemp. Máx em sobrecarga: 90°CTemp. máx em curto-Circuito: 130°C"</i>		
116	CADEADO 60MM	261,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Com trava dupla, cilindro em latão, trifilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves, anti-furto. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</i>		
117	CADEADO EM LATÃO, 35 MM	290,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Com trava dupla, cilindro em latão, trifilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves, anti-furto. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</i>		
118	CADEADO EM LATÃO, 45 MM	282,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Com trava dupla, cilindro em latão, trifilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves, anti-furto. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</i>		
119	CAIBRO 4,0CM X 5,0CM X 5M (AMPLA CONC.)	465,00	METRO CÚ
	<i>Especificação: Caibro de madeira, cedrarana 4,0cm x 5,0cm x 5m de comprimento</i>		
120	CAIBRO 4,0CM X 5,0CM X 5M (ME/EPP)	155,00	METRO CÚ
	<i>Especificação: Caibro de madeira, cedrarana 4,0cm x 5,0cm x 5m de comprimento</i>		
121	CAIBRO 5,0CM X 6,0CM X 5M (AMPLA CONC.)	507,00	METRO CÚ
	<i>Especificação: Caibro de madeira, cedrarana 5,0cm x 6,0cm x 5m de comprimento</i>		
122	CAIBRO 5,0CM X 6,0CM X 5M (ME/EPP)	170,00	METRO CÚ
	<i>Especificação: Caibro de madeira, cedrarana 5,0cm x 6,0cm x 5m de comprimento</i>		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



123	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO C/TAMPA 2000LT (AMPLA CONC.)	112,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Com tampa 2.000LTS, confeccionada em polietileno - possuem superfícies internas lisas que facilitam a limpeza. Possui sistema exclusivo de encaixe das tampas, que garante mais vedação e conservação da água.</i>		
124	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO C/TAMPA 2000LT (ME/EPP)	38,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Com tampa 2.000LTS, confeccionada em polietileno - possuem superfícies internas lisas que facilitam a limpeza. Possui sistema exclusivo de encaixe das tampas, que garante mais vedação e conservação da água.</i>		
125	CAIXA D'ÁGUA 1.000LTS (AMPLA CONC.)	194,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Com tampa 1.000LTS, confeccionada em polietileno - possuem superfícies internas lisas que facilitam a limpeza. Possui sistema exclusivo de encaixe das tampas, que garante mais vedação e conservação da água.</i>		
126	CAIXA D'ÁGUA 1.000LTS (ME/EPP)	65,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Com tampa 1.000LTS, confeccionada em polietileno - possuem superfícies internas lisas que facilitam a limpeza. Possui sistema exclusivo de encaixe das tampas, que garante mais vedação e conservação da água.</i>		
127	CAIXA D'ÁGUA 10000 LT (AMPLA CONC.)	30,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Com tampa 10.000LTS, confeccionada em polietileno - possuem superfícies internas lisas que facilitam a limpeza. Possui sistema exclusivo de encaixe das tampas, que garante mais vedação e conservação da água.</i>		
128	CAIXA D'ÁGUA 10000 LT (ME/EPP)	10,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Com tampa 10.000LTS, confeccionada em polietileno - possuem superfícies internas lisas que facilitam a limpeza. Possui sistema exclusivo de encaixe das tampas, que garante mais vedação e conservação da água.</i>		
129	CAIXA D'ÁGUA 3000LT (AMPLA CONC.)	36,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Com tampa 3.000 LTS, confeccionada em polietileno - possuem superfícies internas lisas que facilitam a limpeza. Possui sistema exclusivo de encaixe das tampas, que garante mais vedação e conservação da água.</i>		
130	CAIXA D'ÁGUA 3000LT (ME/EPP)	13,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Com tampa 3.000 LTS, confeccionada em polietileno - possuem superfícies internas lisas que facilitam a limpeza. Possui sistema exclusivo de encaixe das tampas, que garante mais vedação e conservação da água.</i>		
131	CAIXA D'ÁGUA 5000LT (AMPLA CONC.)	102,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Com tampa 5.000LTS, confeccionada em polietileno - possuem superfícies internas lisas que facilitam a limpeza. Possui sistema exclusivo de encaixe das tampas, que garante mais vedação e conservação da água.</i>		
132	CAIXA D'ÁGUA 5000LT (ME/EPP)	34,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Com tampa 5.000LTS, confeccionada em polietileno - possuem superfícies internas lisas que facilitam a limpeza. Possui sistema exclusivo de encaixe das tampas, que garante mais vedação e conservação da água.</i>		
133	CAIXA DE ALUMÍNIO 30X30CM	270,00	UNIDADE
	<i>Especificação: CAIXA DE PASSAGEM 30X30X12 ALUMÍNIO COM TAMPA REVESTIDA IP-54</i>		
134	CAIXA DE DESCARGA	614,00	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	<i>Especificação: Confeccionada em plásticos de Engenharia e com vedante em silicone que evita o ressecamento e endurecimento tendo assim maior durabilidade e resistência. Atende a norma NBR 15491.</i>		
135	CAIXA DE LUZ 4X2	887,00	UNIDADE
	<i>Especificação: caixa de luz. para futura instalação dos interruptores e tomadas.</i>		
136	CAIXA DE PVC ORTOGONAL 4X4"	738,00	UNIDADE
	<i>Especificação: caixa de luz. para futura instalação dos interruptores e tomada, confeccionado em PVC de alta resistência e ótima qualidade.</i>		
137	CAIXA SINFONADA 150X150X50	298,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Para instalações de esgoto, vem com 7 entradas, é redonda com grelha e porta grelha quadrados. Produzida em PVC, na cor branca, tem encaixe soldável. Possui as seguintes dimensões: 150x150x50mm.</i>		
138	CAL PACOTE C/5KG	1670,00	UNIDADE
	<i>Especificação: É indicada para pinturas de superfícies porosas externas e internas de reboco, concreto e tijolos. Tem excelente resultado no chapeamento com cal. acabamento:Fosco. Pacote de 5KG</i>		
139	CALHA DE ZINCO (AMPLA CONC.)	727,00	METRO
	<i>Especificação: Em aço galvanizado. Utilizada para captação de águas pluviais, auxiliando na coleta de água para reuso. Material de excelente qualidade, super resistente contra as intempéries e de fácil instalação.De 80CM de largura</i>		
140	CALHA DE ZINCO (ME/EPP)	243,00	METRO
	<i>Especificação: Em aço galvanizado. Utilizada para captação de águas pluviais, auxiliando na coleta de água para reuso. Material de excelente qualidade, super resistente contra as intempéries e de fácil instalação.De 80CM de largura</i>		
141	CANAleta	3730,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Canaleta moldura, material PVC - Cloreto de polivinila, seção 22 x 22 mm, comprimento 2,20 M, aplicação passagem cabo/fio, características adicionais sem divisória.</i>		
142	CANO BR ROSCALVEL 1 1/2	150,00	UNIDADE
	<i>Especificação: .</i>		
143	CANO BR ROSCALVEL 1 ¼	150,00	UNIDADE
	<i>Especificação: .</i>		
144	CANO BR ROSCALVEL 1'	150,00	UNIDADE
	<i>Especificação: .</i>		
145	CANO BR ROSCALVEL ¾	100,00	UNIDADE
	<i>Especificação: .</i>		
146	CANO DE LIGAÇÃO PARA CAIXA DE DESCARGA COM A CURVA	323,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Fabricados em PVC, PP e PEAD e seguem as determinações de normas brasileiras e internacionais.Cano de 1,6 metros que vai entre caixa da descarga e vaso sanitário de 40mm.</i>		
147	CANO DE PVC PARA ESGOTO BARRA 6 METROS 100MM	500,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Fabricado com material em PVC conforme a norma ABNT NBR 5688 de alta resistência e de boa qualidade.Bitola em Polegadas 4"</i>		
148	CANO DE PVC PARA ESGOTO BARRA 6 METROS 150MM (AMPLA CONC.)	300,00	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	Especificação: Fabricado com material em PVC conforme a norma ABNT NBR 5688 de alta resistencia e de boa qualidade.Bitola em Polegadas 6"		
149	CANO DE PVC PARA ESGOTO BARRA 6 METROS 150MM (ME/EPP)	101,00	UNIDADE
	Especificação: Fabricado com material em PVC conforme a norma ABNT NBR 5688 de alta resistencia e de boa qualidade.Bitola em Polegadas 6"		
150	CANO DE PVC PARA ESGOTO BARRA 6 METROS 200MM (AMPLA CONC.)	252,00	UNIDADE
	Especificação: Fabricado com material em PVC conforme a norma ABNT NBR 5688 de alta resistencia e de boa qualidade.Bitola em Polegadas 8"		
151	CANO DE PVC PARA ESGOTO BARRA 6 METROS 200MM (ME/EPP)	85,00	UNIDADE
	Especificação: Fabricado com material em PVC conforme a norma ABNT NBR 5688 de alta resistencia e de boa qualidade.Bitola em Polegadas 8"		
152	CANO DE PVC PARA ESGOTO BARRA 6 METROS 50MM	480,00	UNIDADE
	Especificação: Fabricado com material em PVC conforme a norma ABNT NBR 5688 de alta resistencia e de boa qualidade.Bitola em Polegadas 2 "		
153	CANO DE PVC PARA ESGOTO BARRA 6 METROS 60MM	100,00	UNIDADE
	Especificação: Especificação: Fabricado com material em PVC conforme a norma ABNT NBR 5688 de alta resistência e de boa qualidade. Bitola em Polegadas 2 "		
154	CANO DE PVC PARA ESGOTO BARRA 6 METROS 75MM	396,00	UNIDADE
	Especificação: Fabricado com material em PVC conforme a norma ABNT NBR 5688 de alta resistencia e de boa qualidade.Bitola em Polegadas 3"		
155	CANO PARA AGUA BARRA 6 METROS 110MM (AMPLA CONC.)	246,00	UNIDADE
	Especificação: Fabricado com material em PVC suportando a pressão 7,5Kgf/cm ⁰² , produzidos na cor marrom para a Linha Soldável conforme a norma ABNT NBR 5688. Sendo de alta resistencia e de boa qualidade.		
156	CANO PARA AGUA BARRA 6 METROS 110MM (ME/EPP)	83,00	UNIDADE
	Especificação: Fabricado com material em PVC suportando a pressão 7,5Kgf/cm ⁰² , produzidos na cor marrom para a Linha Soldável conforme a norma ABNT NBR 5688. Sendo de alta resistencia e de boa qualidade.		
157	CANO PARA AGUA BARRA 6 METROS 115MM	50,00	UNIDADE
	Especificação: Especificação: Fabricado com material em PVC suportando a pressão 7,5Kgf/cm ⁰² , produzidos na cor marrom para a Linha Soldável conforme a norma ABNT NBR 5688. Sendo de alta resistência e de boa qualidade.		
158	CANO PARA AGUA BARRA 6 METROS 20MM	200,00	UNIDADE
	Especificação: Especificação: Fabricado com material em PVC suportando a pressão 7,5Kgf/cm ² , produzidos na cor marrom para a Linha Soldável conforme a norma ABNT NBR 5688. Sendo de alta resistência e de boa qualidade.		
159	CANO PARA AGUA BARRA 6 METROS 25MM	450,00	UNIDADE
	Especificação: Especificação: Fabricado com material em PVC suportando a pressão 7,5Kgf/cm ² , produzidos na cor marrom		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	<i>para a Linha Soldável conforme a norma ABNT NBR 5688. Sendo de alta resistência e de boa qualidade.</i>		
160	CANO PARA AGUA BARRA 6 METROS 32MM	554,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Fabricado com material em PVC suportando a pressão 7,5Kgf/cm⁰², produzidos na cor marrom para a Linha Soldável conforme a norma ABNT NBR 5688. Sendo de alta resistencia e de boa qualidade.</i>		
161	CANO PARA AGUA BARRA 6 METROS 50MM	580,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Fabricado com material em PVC suportando a pressão 7,5Kgf/cm⁰², produzidos na cor marrom para a Linha Soldável conforme a norma ABNT NBR 5688. Sendo de alta resistencia e de boa qualidade.</i>		
162	CANO PARA AGUA BARRA 6 METROS 60MM	20,00	UNIDADE
	<i>Especificação: EM PVC SOLDÁVEL</i>		
163	CANO PARA AGUA BARRA 6 METROS 75MM (AMPLA CONC.)	374,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Fabricado com material em PVC suportando a pressão 7,5Kgf/cm⁰², produzidos na cor marrom para a Linha Soldável conforme a norma ABNT NBR 5688. Sendo de alta resistencia e de boa qualidade.</i>		
164	CANO PARA AGUA BARRA 6 METROS 75MM (ME/EPP)	125,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Fabricado com material em PVC suportando a pressão 7,5Kgf/cm⁰², produzidos na cor marrom para a Linha Soldável conforme a norma ABNT NBR 5688. Sendo de alta resistencia e de boa qualidade.</i>		
165	CANO PARA AGUA BARRA 6 METROS 85MM (AMPLA CONC.)	381,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Fabricado com material em PVC suportando a pressão 7,5Kgf/cm⁰², produzidos na cor marrom para a Linha Soldável conforme a norma ABNT NBR 5688. Sendo de alta resistencia e de boa qualidade.</i>		
166	CANO PARA AGUA BARRA 6 METROS 85MM (ME/EPP)	128,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Fabricado com material em PVC suportando a pressão 7,5Kgf/cm⁰², produzidos na cor marrom para a Linha Soldável conforme a norma ABNT NBR 5688. Sendo de alta resistencia e de boa qualidade.</i>		
167	CAP LR 20MM	155,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Fabricado com material em PVC suportando a pressão 7,5Kgf/cm⁰², produzidos na Linha Roscável conforme a norma ABNT NBR 5648. Sendo de alta resistencia e de boa qualidade.</i>		
168	CAP LR 25MM	165,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Fabricado com material em PVC suportando a pressão 7,5Kgf/cm⁰², produzidos na Linha Roscável conforme a norma ABNT NBR 5648. Sendo de alta resistencia e de boa qualidade.</i>		
169	CAP SOLDÁVEL 20MM	248,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Fabricado com material em PVC suportando a pressão 7,5Kgf/cm⁰², produzidos na cor marrom para a Linha Soldável conforme a norma ABNT NBR 5648. Sendo de alta resistencia e de boa qualidade.</i>		
170	CAP SOLDÁVEL 25MM	378,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Fabricado com material em PVC suportando a pressão 7,5Kgf/cm⁰², produzidos na cor marrom para a Linha</i>		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	<i>Soldável conforme a norma ABNT NBR 5648. Sendo de alta resistencia e de boa qualidade.</i>		
171	CAP SOLDÁVEL 32MM	285,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Fabricado com material em PVC suportando a pressão 7,5Kgf/cm², produzidos na cor marrom para a Linha Soldável conforme a norma ABNT NBR 5648. Sendo de alta resistencia e de boa qualidade.</i>		
172	CAP SOLDÁVEL 40MM	230,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Fabricado com material em PVC suportando a pressão 7,5Kgf/cm², produzidos na cor marrom para a Linha Soldável conforme a norma ABNT NBR 5648. Sendo de alta resistencia e de boa qualidade.</i>		
173	CAP SOLDÁVEL 50MM	250,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Fabricado com material em PVC suportando a pressão 7,5Kgf/cm², produzidos na cor marrom para a Linha Soldável conforme a norma ABNT NBR 5648. Sendo de alta resistencia e de boa qualidade.</i>		
174	CAP SOLDÁVEL 60MM	203,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Fabricado com material em PVC suportando a pressão 7,5Kgf/cm², produzidos na cor marrom para a Linha Soldável conforme a norma ABNT NBR 5648. Sendo de alta resistencia e de boa qualidade.</i>		
175	CAP SOLDÁVEL 75 MM	201,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Fabricado com material em PVC suportando a pressão 7,5Kgf/cm², produzidos na cor marrom para a Linha Soldável conforme a norma ABNT NBR 5648. Sendo de alta resistencia e de boa qualidade.</i>		
176	CAP SOLDÁVEL 85 MM	128,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Fabricado com material em PVC suportando a pressão 7,5Kgf/cm², produzidos na cor marrom para a Linha Soldável conforme a norma ABNT NBR 5648. Sendo de alta resistencia e de boa qualidade.</i>		
177	CAPOTE PARA TELHA DE FIBROCIMENTO (AMPLA CONC.)	1811,00	UNIDADE
	<i>Especificação: (SEM AMIANTO) 2,44 X 0,50 X 4 MM</i>		
178	CAPOTE PARA TELHA DE FIBROCIMENTO (ME/EPP)	604,00	UNIDADE
	<i>Especificação: (SEM AMIANTO) 2,44 X 0,50 X 4 MM</i>		
179	CAPOTE PARA TELHA PLAN	2915,00	UNIDADE
	<i>Especificação: confeccionada em ceramica de primeira qualidade, com capa e canal.</i>		
180	CERAMICA 45 X 45 (AMPLA CONC.)	2257,00	METRO QU
	<i>Especificação: Piso esmaltado medindo 45x45cm, acabamento lateral bold, acabamento superfície granilhado, PEI 4 - Alta Resistência. Indicado para ambientes residenciais e comerciais.</i>		
181	CERAMICA 45 X 45 (ME/EPP)	753,00	METRO QU
	<i>Especificação: Piso esmaltado medindo 45x45cm, acabamento lateral bold, acabamento superfície granilhado, PEI 4 - Alta Resistência. Indicado para ambientes residenciais e comerciais.</i>		
182	CERAMICA 58X58 (AMPLA CONC.)	1312,00	METRO QU
	<i>Especificação: Piso com esmaltado, medindo 58x58cm, acabamento lateral bold, acabamento superfície granilha . Indicado para aplicação em ambientes residenciais e comerciais. -</i>		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



183	CERAMICA 58X58 (ME/EPP)	438,00	METRO QU
	<i>Especificação: Piso com esmaltado, medindo 58x58cm, acabamento lateral bold, acabamento superfície granilha . Indicado para aplicação em ambientes residenciais e comerciais. -</i>		
184	CERAMICA ANTI DERRAPANTE	1530,00	METRO QU
	<i>Especificação: Piso com microrelevos na superfície medindo 45x45cm, acabamento lateral bold, acabamento superfície granilha ou Hematita, PEI 4 - Alta Resistência. Indicado para aplicação em ambientes externos como quintais e varandas, podendo também ser usado em ambientes internos.</i>		
185	CHAVE DE FENDA 1/4 X 4"	4,00	UNIDADE
186	CHAVE FIXA 14X15 MM	6,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Chave fixa, também conhecida como chave de boca</i>		
187	CHAVE PHILIPS	4,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Com ponta magnetica, brasfort, confeccionada em aço com haste cromada, com cabo em polipropileno</i>		
188	CHUVEIRO	522,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Tradicional, não elétrico, confeccionado em polipropileno. Medindas: Cano: 30cm, parte Circular: 18cm de Diâmetro, Tamanho Total do Produto: 40cmCor: Branco."</i>		
189	CIMENTO 50KG (AMPLA CONC.)	13177,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Saco com 50 kg, para uso geral, com secagem rápida e alta resistencia.Podendo ser utilizado da fundação ao acabamento Aplicação Típica:Reboco, Concreto Convencional, Contrapiso e Lajes.</i>		
190	CIMENTO 50KG (ME/EPP)	4393,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Saco com 50 kg, para uso geral, com secagem rápida e alta resistencia.Podendo ser utilizado da fundação ao acabamento Aplicação Típica:Reboco, Concreto Convencional, Contrapiso e Lajes.</i>		
191	CLIPES 1"	40,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Especificação: Confeccionado em aço possui tratamento galvanizado que proporciona maior resistência à oxidação/corrosão. Capacidade do clips para cabo de aço: 5/8" - 15,9 mm. Norma de referência do clips para cabo de aço: N/A.</i>		
192	CLIPES 1/2"	592,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Confeccionado em aço possui tratamento galvanizado que proporciona maior resistência à oxidação/corrosão. Capacidade do clips para cabo de aço: 1/2 Pol.- 12,7 mm. Norma de referência do clips para cabo de aço: N/A.</i>		
193	CLIPES 3/8	415,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Confeccionado em aço possui tratamento galvanizado que proporciona maior resistência à oxidação/corrosão. Capacidad3/8" - 9,53 mm Norma de referência do clips para cabo de aço: N/A.</i>		
194	CLIPES 5/8	380,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Confeccionado em aço possui tratamento galvanizado que proporciona maior resistência à oxidação/corrosão. Capacidade do clips para cabo de aço: 5/8" - 15,9 mm. Norma de referência do clips para cabo de aço: N/A.</i>		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



195	CLIPES 7/8	390,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Confeccionado em aço possui tratamento galvanizado que proporciona maior resistência à oxidação/corrosão. Capacidade do clips para cabo de aço: 7/8" - 22,2 mm Norma de referência do clips para cabo de aço: N/A.</i>		
196	COLA PVC 175G C/PINCEL	565,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Adesivo Plástico Cola P/ Tubos e Conexões PVC Rígido. Indicado para colagem de tubos e conexões de PVC. A sua viscosidade e seu tempo de trabalho são otimizados para a solda de tubulações de até 60 mm de diâmetro. Rapidez na execução das juntas soldáveis Segurança garantida Sem toluol.</i>		
197	COLA TRAVA PARAFUSO	312,00	UNIDADE
	<i>Especificação: É indicado para porcas, parafusos e prisioneiros em geral que necessitam de desmontagens constantes. características: é um adesivo anaeróbico monocomponente, uma vez aplicado evita a corrosão, impede vazamentos e o afrouxam...</i>		
198	COLUNA 3/8 7X17CM 6MTS (AMPLA CONC.)	607,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Coluna armada confeccionada com o Vergalhão CA 50 e estribos de aço CA-60, unidos por solda ponto. Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480</i>		
199	COLUNA 3/8 7X17CM 6MTS (ME/EPP)	203,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Coluna armada confeccionada com o Vergalhão CA 50 e estribos de aço CA-60, unidos por solda ponto. Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480</i>		
200	COLUNA 5/16 7X14CM 6MT (AMPLA CONC.)	663,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Coluna armada confeccionada com o Vergalhão CA 50 e estribos de aço CA-60, unidos por solda ponto. Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480</i>		
201	COLUNA 5/16 7X14CM 6MT (ME/EPP)	222,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Coluna armada confeccionada com o Vergalhão CA 50 e estribos de aço CA-60, unidos por solda ponto. Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480</i>		
202	COMPENSADO DE MADEIRA 2CM	100,00	UNIDADE
203	CONDULETE TIPO X 1'	540,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Produzido em alumínio, possui elevada resistência mecânica e a corrosão, sendo ideal para instalações elétricas aparentes - residenciais, comerciais e industriais - proporcionando uma solução, quando não se tem a intenção de quebrar a parede para embutir a fiação. Indicado para projetos que preveem expansão futura, possui saídas para cinco diferentes direções. Se uma das saídas não for utilizada, pode ser tapada para posterior expansão. A aplicação do Kit de Vedações possibilita, de forma simples e eficiente, obter o índice de proteção IP 54 - ideal para instalações externas.</i>		
204	CONDULETE TIPO X 3/4'	633,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Produzido em alumínio, possui elevada resistência mecânica e a corrosão, sendo ideal para instalações elétricas aparentes - residenciais, comerciais e</i>		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	<i>industriais - proporcionando uma solução, quando não se tem a intenção de quebrar a parede para embutir a fiação. Indicado para projetos que preveem expansão futura, possui saídas para cinco diferentes direções. Se uma das saídas não for utilizada, pode ser tapada para posterior expansão. A aplicação do Kit de Vedações possibilita, de forma simples e eficiente, obter o índice de proteção IP 54 - ideal para instalações externas.</i>		
205	CONECTOR TIPO PERFURAÇÃO	2570,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Para cabos condutores de alumínio, de uso ao tempo, de natureza isolados, multiplexados e/ ou auto - sustentados, dotados de estanque para cabo principal, parafuso limitador de toque no conector e contatos dentados em cobre estanhado para conexão ai, 70 a 95mm², cabo 1,5mm² a 35mm², 1 parafuso com 4 saída.</i>		
206	CORDA 10MM	1670,00	METRO
	<i>Especificação: Corda trançada em polipropileno, de alta qualidade. Para amarrações em geral: Uso doméstico, Rural, Lazer, Esportivo</i>		
207	CORDA CONFECCIONADA PROLIPROPILENO	1680,00	METRO
	<i>Especificação: Trançada Polipropileno 100% Virgem Tipo Seda 8 MM. Para amarrações em geral: Uso doméstico, Rural, Lazer, Esportivo Resistência: 545 Kg</i>		
208	CORRENTE	785,00	QUILO
	<i>Especificação: Galvanizada a fogo (7mm). As correntes de elos calibrados são padronizadas pela norma DIN 766, com elos milimetricamente medidos, adaptando-se as mais variadas aplicações de amarração e elevação de cargas.</i>		
209	CORRENTE GALVANIZADA 3/16	799,00	QUILO
	<i>Especificação: Soldada Galvanizada de 3/16 Pol (4,8mm)</i>		
210	CRUZETA PVC	210,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Cruzeta PVC 50x25 mm, soldável com redução para 25mm</i>		
211	CURVA 90° CURTA 150MM SOLDABEL (AMPLA CONC.)	266,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Tipo joelho, material PVC rígido, cor branca, rigidez 4.000Pa, superfície interna lisa, série normal, aplicação esgoto, fabricado conforme a norma NBR 5688 e NBR 8160.</i>		
212	CURVA 90° CURTA 150MM SOLDABEL (ME/EPP)	89,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Tipo joelho, material PVC rígido, cor branca, rigidez 4.000Pa, superfície interna lisa, série normal, aplicação esgoto, fabricado conforme a norma NBR 5688 e NBR 8160.</i>		
213	CURVA 90° CURTA 75MM SOLDABEL	390,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Tipo joelho, material PVC rígido, cor branca, rigidez 4.000Pa, superfície interna lisa, série normal, aplicação esgoto, fabricado conforme a norma NBR 5688 e NBR 8160.</i>		
214	CURVA LONGA SOLDABEL PARA AGUA 110MM (AMPLA CONC.)	216,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Tipo joelho, material PVC rígido, cor Marrom, Pressão Máxima de Funcionamento: 7,5kgf/cm², a temperatura de 20°C. , fabricado conforme a norma NBR 5648 e NBR 5626.</i>		
215	CURVA LONGA SOLDABEL PARA AGUA 110MM (ME/EPP)	72,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Tipo joelho, material PVC rígido, cor Marrom, Pressão Máxima de Funcionamento: 7,5kgf/cm², a</i>		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	<i>temperatura de 20°C. , fabricado conforme a norma NBR 5648 e NBR 5626.</i>		
216	CURVA LONGA SOLDÁVEL PARA ÁGUA 115MM	50,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Especificação: Tipo joelho, material PVC rígido, cor Marrom, Pressão Máxima de Funcionamento: 7,5kgf/cm², a temperatura de 20°C. , fabricado conforme a norma NBR 5648 e NBR 5626.</i>		
217	CURVA LONGA SOLDÁVEL PARA ÁGUA 20MM	405,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Tipo joelho, material PVC rígido, cor Marrom, Pressão Máxima de Funcionamento: 7,5kgf/cm², a temperatura de 20°C. , fabricado conforme a norma NBR 5648 e NBR 5626.</i>		
218	CURVA LONGA SOLDÁVEL PARA ÁGUA 25MM	575,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Tipo joelho, material PVC rígido, cor Marrom, Pressão Máxima de Funcionamento: 7,5kgf/cm², a temperatura de 20°C. , fabricado conforme a norma NBR 5648 e NBR 5626.</i>		
219	CURVA LONGA SOLDÁVEL PARA ÁGUA 32MM	430,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Tipo joelho, material PVC rígido, cor Marrom, Pressão Máxima de Funcionamento: 7,5kgf/cm², a temperatura de 20°C. , fabricado conforme a norma NBR 5648 e NBR 5626.</i>		
220	CURVA LONGA SOLDÁVEL PARA ÁGUA 40MM	425,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Tipo joelho, material PVC rígido, cor Marrom, Pressão Máxima de Funcionamento: 7,5kgf/cm², a temperatura de 20°C. , fabricado conforme a norma NBR 5648 e NBR 5626.</i>		
221	CURVA LONGA SOLDÁVEL PARA ÁGUA 50MM	435,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Tipo joelho, material PVC rígido, cor Marrom, Pressão Máxima de Funcionamento: 7,5kgf/cm², a temperatura de 20°C. , fabricado conforme a norma NBR 5648 e NBR 5626.</i>		
222	CURVA LONGA SOLDÁVEL PARA ÁGUA 60MM	375,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Tipo joelho, material PVC rígido, cor Marrom, Pressão Máxima de Funcionamento: 7,5kgf/cm², a temperatura de 20°C. , fabricado conforme a norma NBR 5648 e NBR 5626.</i>		
223	CURVA LONGA SOLDÁVEL PARA ÁGUA 75MM	310,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Tipo joelho, material PVC rígido, cor Marrom, Pressão Máxima de Funcionamento: 7,5kgf/cm², a temperatura de 20°C. , fabricado conforme a norma NBR 5648 e NBR 5626.</i>		
224	CURVA LONGA SOLDÁVEL PARA ÁGUA 85MM	358,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Tipo joelho, material PVC rígido, cor Marrom, Pressão Máxima de Funcionamento: 7,5kgf/cm², a temperatura de 20°C. , fabricado conforme a norma NBR 5648 e NBR 5626.</i>		
225	CURVA SOLDÁVEL DE 45° 20MM	475,00	UNIDADE
	<i>Especificação: é utilizada para mudança de direção de redes a 45° (graus), com menor perda de carga. Bolsas soldáveis, de raio longo com prática instalação, rápida e de fácil manuseio. Uso Indicado: Mudar Direção em Ângulo de 45°, Temperatura Máxima da Água: (20°C)</i>		
226	CURVA SOLDÁVEL DE 45° 25MM	570,00	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	<i>Especificação: é utilizada para mudança de direção de redes a 45° (graus), com menor perda de carga. Bolsas soldáveis, de raio longo com prática instalação, rápida e de fácil manuseio. Uso Indicado: Mudar Direção em Ângulo de 45°, Temperatura Máxima da Água: (20°C)</i>		
227	DISCO DE LIXA 7" P 36	200,00	UNIDADE
228	DISCO DE LIXA 7" P 50	200,00	UNIDADE
229	DISJUNTOR BIPOLAR 25A	20,00	UNIDADE
230	DISJUNTOR BIPOLAR 40A	366,00	UNIDADE
	<i>Especificação: São fabricados de acordo com as mais rigorosas normas técnicas e podem ser aplicados a todo tipo de instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais de baixa tensão em corrente alternada. Além disso, possuem alta tecnologia de disparo livre, isto é, dispara mesmo com a manopla de acionamento travada na posição ?ON?. Tipo DIN, corrente nominal 40 A, Icc=5kA, tensão 440V-60Hz, curva de disparo C, IP 20.</i>		
231	DISJUNTOR BIPOLAR 50A	311,00	UNIDADE
	<i>Especificação: São fabricados de acordo com as mais rigorosas normas técnicas e podem ser aplicados a todo tipo de instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais de baixa tensão em corrente alternada. Além disso, possuem alta tecnologia de disparo livre, isto é, dispara mesmo com a manopla de acionamento travada na posição ?ON?. Tipo DIN, corrente nominal 50 A, Icc=5kA, tensão 440V-60Hz, curva de disparo C, IP 20.</i>		
232	DISJUNTOR BIPOLAR 70 AMPERES (AMPLA CONC.)	741,00	UNIDADE
	<i>Especificação: São fabricados de acordo com as mais rigorosas normas técnicas e podem ser aplicados a todo tipo de instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais de baixa tensão em corrente alternada. Além disso, possuem alta tecnologia de disparo livre, isto é, dispara mesmo com a manopla de acionamento travada na posição ?ON?. Tipo DIN, corrente nominal 50 A, Icc=5kA, tensão 440V-60Hz, curva de disparo C, IP 20.</i>		
233	DISJUNTOR BIPOLAR 70 AMPERES (ME/EPP)	247,00	UNIDADE
	<i>Especificação: São fabricados de acordo com as mais rigorosas normas técnicas e podem ser aplicados a todo tipo de instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais de baixa tensão em corrente alternada. Além disso, possuem alta tecnologia de disparo livre, isto é, dispara mesmo com a manopla de acionamento travada na posição ?ON?. Tipo DIN, corrente nominal 50 A, Icc=5kA, tensão 440V-60Hz, curva de disparo C, IP 20.</i>		
234	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	218,00	UNIDADE
	<i>Especificação: São fabricados de acordo com as mais rigorosas normas técnicas e podem ser aplicados a todo tipo de instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais de baixa tensão em corrente alternada. Além disso, possuem alta tecnologia de disparo livre, isto é, dispara mesmo com a manopla de acionamento travada na posição ?ON?. Tipo DIN, corrente nominal 100 A, Icc=5kA, tensão 440V/250V -60Hz, curva de disparo C.</i>		
235	DISJUNTOR TRIPOLAR 160A (AMPLA CONC.)	159,00	UNIDADE
	<i>Especificação: São fabricados de acordo com as mais rigorosas normas técnicas e podem ser aplicados a todo tipo</i>		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	<i>de instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais de baixa tensão em corrente alternada. Além disso, possuem alta tecnologia de disparo livre, isto é, dispara mesmo com a manopla de acionamento travada na posição ?ON?. Tipo DIN, corrente nominal 100 A, Icc=5kA, tensão 440V/250V -60Hz, curva de disparo C.</i>		
236	DISJUNTOR TRIPOLAR 160A (ME/EPP)	54,00	UNIDADE
	<i>Especificação: São fabricados de acordo com as mais rigorosas normas técnicas e podem ser aplicados a todo tipo de instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais de baixa tensão em corrente alternada. Além disso, possuem alta tecnologia de disparo livre, isto é, dispara mesmo com a manopla de acionamento travada na posição ?ON?. Tipo DIN, corrente nominal 100 A, Icc=5kA, tensão 440V/250V -60Hz, curva de disparo C.</i>		
237	DISJUNTOR TRIPOLAR 250A (AMPLA CONC.)	155,00	UNIDADE
	<i>Especificação: São fabricados de acordo com as mais rigorosas normas técnicas e podem ser aplicados a todo tipo de instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais de baixa tensão em corrente alternada. Além disso, possuem alta tecnologia de disparo livre, isto é, dispara mesmo com a manopla de acionamento travada na posição ?ON?. Tipo DIN, corrente nominal 100 A, Icc=5kA, tensão 440V/250V -60Hz, curva de disparo C.</i>		
238	DISJUNTOR TRIPOLAR 250A (ME/EPP)	52,00	UNIDADE
	<i>Especificação: São fabricados de acordo com as mais rigorosas normas técnicas e podem ser aplicados a todo tipo de instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais de baixa tensão em corrente alternada. Além disso, possuem alta tecnologia de disparo livre, isto é, dispara mesmo com a manopla de acionamento travada na posição ?ON?. Tipo DIN, corrente nominal 100 A, Icc=5kA, tensão 440V/250V -60Hz, curva de disparo C.</i>		
239	DISJUNTOR UNIPOLAR 10A	394,00	UNIDADE
	<i>Especificação: São fabricados de acordo com as mais rigorosas normas técnicas e podem ser aplicados a todo tipo de instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais de baixa tensão em corrente alternada. Além disso, possuem alta tecnologia de disparo livre, isto é, dispara mesmo com a manopla de acionamento travada na posição ?ON?. Tipo DIN, corrente nominal 10 A, Icc=10kA, tensão 440V-60Hz, curva de disparo C, IP 20.</i>		
240	DISJUNTOR UNIPOLAR 16A	414,00	UNIDADE
	<i>Especificação: São fabricados de acordo com as mais rigorosas normas técnicas e podem ser aplicados a todo tipo de instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais de baixa tensão em corrente alternada. Além disso, possuem alta tecnologia de disparo livre, isto é, dispara mesmo com a manopla de acionamento travada na posição ?ON?. Tipo DIN, corrente nominal 16 A, Icc=10kA, tensão 440V-60Hz, curva de disparo C, IP 20.</i>		
241	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A	410,00	UNIDADE
	<i>Especificação: São fabricados de acordo com as mais rigorosas normas técnicas e podem ser aplicados a todo tipo de instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais de baixa tensão em corrente alternada. Além disso, possuem</i>		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	<i>alta tecnologia de disparo livre, isto é, dispara mesmo com a manopla de acionamento travada na posição ?ON?. Tipo DIN, corrente nominal 25 A, lcc=10kA, tensão 440V-60Hz, curva de disparo C, IP 20.</i>		
242	DISJUNTOR UNIPOLAR 32A	269,00	UNIDADE
	<i>Especificação: São fabricados de acordo com as mais rigorosas normas técnicas e podem ser aplicados a todo tipo de instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais de baixa tensão em corrente alternada. Além disso, possuem alta tecnologia de disparo livre, isto é, dispara mesmo com a manopla de acionamento travada na posição ?ON?. Tipo DIN, corrente nominal 32 A, lcc=10kA, tensão 440V-60Hz, curva de disparo C, IP 20.</i>		
243	DOBRADIÇA P/PORTA JOGO COM 3 UNIDADES 12MM	283,00	JOGO
	<i>Especificação: Confeccionado em inox, contendo 3 dobradiças, acompanhadas de parafusos originais. Aplicação Típica: em porta em madeira.</i>		
244	DOBRADIÇA PARA PORTA 3,5"	325,00	JOGO
245	DOBRADIÇA PORTA	320,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Material aço inoxidável, altura 74 mm, largura 64 mm, espessura 1,90 mm, quantidade parafusos 6 unidades, diâmetro parafusos 3,50 mm, comprimento parafusos 20mm.</i>		
246	DOBRADIÇA VAI E VEM	320,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Em aço, altura da aba: 3", largura da dobradiça: 68,5mm, espessura da chapa: 1,20mm, diâmetro do rolamento: 19,3mm, diâmetro dos furos: 5,0mm, distância entre rolamentos: 49,2mm.</i>		
247	DOBRADIÇA TIPO FERRADURA Nº1	210,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Para portar, aior resistência a oxidação/corrosão design moderno e de qualidade. Eixo 3/8", Espessura 5mm e Furo 8mm"</i>		
248	DUCHA HIGIÊNICA COMPLETA 1/2 VOLTA C-25	95,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Com gatinho, toda em metal cromado</i>		
249	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO 1'	1470,00	METRO
	<i>Especificação: Confeccionado em PVC e Plástico Anti Chama Flexível Norma Técnica NBR 15465</i>		
250	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO 3/4'	1634,00	METRO
	<i>Especificação: Confeccionado em PVC e Plástico Anti Chama Flexível Norma Técnica NBR 15465</i>		
251	ELETRODUTO PVC RIGIDO DE 1'	370,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Confeccionado em PVC rígido e Plástico Anti Chama preto, com Rosca Norma Técnica NBR 15465.</i>		
252	ELETRODUTO PVC RIGIDO DE 1.1/2'	474,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Confeccionado em PVC rígido e Plástico Anti Chama preto, com Rosca Norma Técnica NBR 15465.</i>		
253	ELETRODUTO PVC RIGIDO DE 2'	350,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Confeccionado em PVC rígido e Plástico Anti Chama preto, com Rosca Norma Técnica NBR 15465.</i>		
254	ELETRODUTO PVC RIGIDO DE 2.1/2'	154,00	UNIDADE
255	ELETRODUTO PVC RIGIDO DE 3'	445,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Confeccionado em PVC rígido e Plástico Anti Chama preto, com Rosca Norma Técnica NBR 15465.</i>		
256	ELETRODUTO PVC RIGIDO DE 3/4'	230,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Confeccionado em PVC rígido e Plástico Anti Chama preto, com Rosca Norma Técnica NBR 15465.</i>		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



257	ENGATE FLEXIVEL	343,00	UNIDADE
	Especificação: Versátil para usar. Feito para durar. O Engate Flexível de PVC pode ser usado nos lavatórios, caixas de descarga, mictórios e bidês para a condução de água fria. É fabricado em material resistente e tem um acabamento diferenciado, além da flexibilidade que garante a sua fácil		
258	ESPUDE DE VASO SANITARIO	278,00	UNIDADE
	Especificação: Deve ser usado para fazer a vedação entre o duto de ligação e a bacia sanitária		
259	EXTENSÃO 110 W	470,00	UNIDADE
	Especificação: Com 3 casulos de 3 pólos. Condutor Cabo Paralelo 2 x 0,75mm Potência Máxima em 110v: 1270w - Potência Máxima em 220v: 2200w, corrente 20A, acessórios tomada fêmea monofásica e plugue macho monofásico."		
260	EXTENSÃO 5 METROS	474,00	UNIDADE
	Especificação: Tipo simples, comprimento 5 metros, tensão 250v, corrente 20A, acessórios tomada fêmea monofásica e plugue macho monofásico.		
261	EXTENSÃO ELETRICA 10 METROS	427,00	UNIDADE
	Especificação: Tipo simples, comprimento 10 metros, tensão 250v, corrente 20A, acessórios tomada fêmea monofásica e plugue macho monofásico.		
262	FACÃO 18 POLEGADAS	1,00	UNIDADE
	Especificação: 58,8cm inox, 18 polegadas, cabo de madeira, tamanho toatal 58,8cm, tamanho da lamina 45,4cm, espessura da lamina 2mm, largura da lamina 5cm em carbona 440		
263	FECHADURA BANHEIRO	453,00	UNIDADE
	Especificação: Maaterial: Zamac (maçaneta), Aço Inox (roseta, testa, contra-testa), Máquina: 40m, acabamento quadrado escovad, chave para banheiro.		
264	FECHADURA PARA PORTA	831,00	UNIDADE
	Especificação: Material em aço inox polido, conforme ABNT NBR 14.913/11 com espelho, 2 chaves e com maçaneta alavanca maciça em zamac.		
265	FERRO 1' AÇO CA-50	50,00	UNIDADE
	Especificação: Especificação: Vergalhão Aço Nervurado CA-50 25mm, Barra 12m. Uso Indicado Montagem de Armadura de Aço. Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480.		
266	FERRO 1/2 (AMPLA CONC.)	780,00	BARRA
	Especificação: Vergalhão Aço Nervurado CA-50 12,5mm, Barra com 12M. Uso Indicado Montagem de Armadura de Aç. Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480		
267	FERRO 1/2 (ME/EPP)	260,00	BARRA
	Especificação: Vergalhão Aço Nervurado CA-50 12,5mm, Barra com 12M. Uso Indicado Montagem de Armadura de Aç. Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480		
268	FERRO 3/8 AÇO CA-50	500,00	UNIDADE
	Especificação: Especificação: Vergalhão Aço Nervurado CA-50 10mm, Barra 12m. Uso Indicado Montagem de Armadura de Aço. Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480		
269	FERRO 4.2 AÇO CA-60	920,00	BARRA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	<i>Especificação: Vergalhão Aço Nervurado CA-60 4.2mm, Barra 12m. Uso Indicado Montagem de Armadura de Aço. Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480</i>		
270	FERRO 5/16 AÇO CA-50	1195,00	BARRA
	<i>Especificação: Vergalhão Aço Nervurado CA-50 8mm, Barra 12m. Uso Indicado Montagem de Armadura de Aço. Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480</i>		
271	FERRO 5/8 (AMPLA CONC.)	438,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Vergalhão Aço Nervurado CA-50 4.2mm, Barra 12m. Uso Indicado Montagem de Armadura de Aço. Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480</i>		
272	FERRO 5/8 (ME/EPP)	147,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Vergalhão Aço Nervurado CA-50 4.2mm, Barra 12m. Uso Indicado Montagem de Armadura de Aço. Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480</i>		
273	FERROLHO CHATO ZINCADO 600X5	100,00	UNIDADE
274	FERROLHO P/ PORTA E JANELA	337,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Ferrolho chato reforçado com porta cadeado, zincado, espessura 1,70mm, dimensão (AxL: 50x110mm</i>		
275	FIO DUPLO 2,5MM	7128,00	METRO
	<i>Especificação: Isolação de PVC condutor: Cobre, temperatura mole, encordoamento classe 5 tensão Nominal: 300V temperatura Máxima: 70°. Não propaga chamas. Indicado para instalações elétricas e iluminações residenciais, comerciais e industriais, máquinas e equipamentos, aparelhos eletrodomésticos, fontes de alimentação e extensões</i>		
276	FIO DUPLO 4 MM PP	5930,00	METRO
	<i>Especificação: Isolação de PVC condutor: Cobre, temperatura mole, encordoamento classe 5 tensão Nominal: 300V temperatura Máxima: 70°. Não propaga chamas. Indicado para instalações elétricas e iluminações residenciais, comerciais e industriais, máquinas e equipamentos, aparelhos eletrodomésticos, fontes de alimentação e extensões"</i>		
277	FIO DUPLO 6MM PP (AMPLA CONC.)	4762,00	METRO
	<i>Especificação: Isolação de PVC condutor: Cobre, temperatura mole, encordoamento classe 5 tensão Nominal: 300V temperatura Máxima: 70°. Não propaga chamas. Indicado para instalações elétricas e iluminações residenciais, comerciais e industriais, máquinas e equipamentos, aparelhos eletrodomésticos, fontes de alimentação e extensões"</i>		
278	FIO DUPLO 6MM PP (ME/EPP)	1588,00	METRO
	<i>Especificação: Isolação de PVC condutor: Cobre, temperatura mole, encordoamento classe 5 tensão Nominal: 300V temperatura Máxima: 70°. Não propaga chamas. Indicado para instalações elétricas e iluminações residenciais, comerciais e industriais, máquinas e equipamentos, aparelhos eletrodomésticos, fontes de alimentação e extensões"</i>		
279	FIO TORCIDO 2,5MM	1000,00	METRO
280	FIO TORCIDO 2X1MM (AMPLA CONC.)	275,00	ROLO
	<i>Especificação: Material condutor: Cobre, Material da cobertura: PVC, Materiais da isolação: PVC, Tensões até 300V. Rolo com 100 metros.</i>		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



281	FIO TORCIDO 2X1MM (ME/EPP)	92,00	ROLO
	<i>Especificação: Material condutor: Cobre, Material da cobertura: PVC, Materiais da isolação: PVC, Tensões até 300V. Rolo com 100 metros.</i>		
282	FIO TORCIDO 2X2,5MM (AMPLA CONC.)	283,00	ROLO
	<i>Especificação: Para tensões nominais até 300V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, tempera mole, encordoamento classe 4 (flexível), isolação das veias individualmente com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/D para 70°C e torcido duas veias entre si. Rolo com 100 metros.</i>		
283	FIO TORCIDO 2X2,5MM (ME/EPP)	95,00	ROLO
	<i>Especificação: Para tensões nominais até 300V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, tempera mole, encordoamento classe 4 (flexível), isolação das veias individualmente com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/D para 70°C e torcido duas veias entre si. Rolo com 100 metros.</i>		
284	FIO TORCIDO 2X4MM (AMPLA CONC.)	284,00	ROLO
	<i>Especificação: Para tensões nominais até 300V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, tempera mole, encordoamento classe 4 (flexível), isolação das veias individualmente com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/D para 70°C e torcido duas veias entre si. Rolo com 100 metros.</i>		
285	FIO TORCIDO 2X4MM (ME/EPP)	95,00	ROLO
	<i>Especificação: Para tensões nominais até 300V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, tempera mole, encordoamento classe 4 (flexível), isolação das veias individualmente com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/D para 70°C e torcido duas veias entre si. Rolo com 100 metros.</i>		
286	FIO TORCIDO 2X1,5MM (AMPLA CONC.)	273,00	ROLO
	<i>Especificação: Material condutor: Cobre, Material da cobertura: PVC, Materiais da isolação: PVC, Tensões até 300V. Rolo com 100 metros.</i>		
287	FIO TORCIDO 2X1,5MM (ME/EPP)	91,00	ROLO
	<i>Especificação: Material condutor: Cobre, Material da cobertura: PVC, Materiais da isolação: PVC, Tensões até 300V. Rolo com 100 metros.</i>		
288	FITA DUPLA FACE	1759,00	ROLO
	<i>Especificação: Alta tensão de ruptura Alta resistência ao cisalhamento Alta adesividade Excelente resistência a solventes, umidade, intempéries Ótima conformabilidade Pode substituir rebites, soldas, adesivos líquidos e outros fixadores mecânicos ou permanentes. Desempenho: Densidade: 0,63 g/cm³ Rasgamento: 2,0 mínimo Kgf/cm 55 cm² de fita irão sustentar 1 kg de carga estática Tolerância de deformações de até 3 vezes a sua espessura Resiste a temperaturas de até 149°C sem alteração de sua força de adesão. Por períodos longos (dias/semanas), esse parâmetro será de 93°C. Acabamento / Cores: Branca. Dimensões: Espessura: 1,6 mm.</i>		
289	FITA ISOLANTE ROLO COM 30M	369,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Cor preta, antichama, Largura 19 mm, Comprimento 10 m, Espessura 0,19 mm, ABNT NBR NM 60454-3-1 Tipo 9, Classe A. Rolo com 30 mts</i>		
290	FITA ISOLANTE, ALTA FUSÃO	639,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Cor preta, alta aderência, Embalagem: em rolo contendo 03 mts. Fita a base de borracha de etilenopropileno (EPR), formulada para a autofusão no momento da aplicação.</i>		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



291	FITA VEDA ROSCA, DIMENSÃO 18MM X 50M	775,00	UNIDADE
	Especificação: Produto 100% a base de teflon (politetrafluoretileno), dimensão 18 mm x 50 m, de Referência ? ABNT NBR 16368		
292	FIXA FIO	613,00	PACOTE
	Especificação: Pacote com 100 unidades, material polietileno alta densidade, aplicação fixação de fio de até 5 mm², acessórios com prego de aço, cor branca.		
293	FIXADOR DE CAL 150 G	1300,00	UNIDADE
	Especificação: Composição: Sódio, cálcio e magnésio solúvel em água. Produto com alto poder de fixação, fixa pinturas à base de cal ou aplicações de todos os tipos de caiações em paredes, assegurando a melhor aderência da tinta nas superfícies sem alterar suas características		
294	FOLHAS DE COMPENSADO 10MM (AMPLA CONC.)	1026,00	UNIDADE
	Especificação: Confeccionado com material de ótima qualidade.		
295	FOLHAS DE COMPENSADO 10MM (ME/EPP)	342,00	UNIDADE
	Especificação: Confeccionado com material de ótima qualidade.		
296	FOLHAS DE COMPENSADO 15MM (AMPLA CONC.)	756,00	UNIDADE
	Especificação: Confeccionado com material de ótima qualidade.		
297	FOLHAS DE COMPENSADO 15MM (ME/EPP)	252,00	UNIDADE
	Especificação: Confeccionado com material de ótima qualidade.		
298	FOLHAS DE COMPENSADO 20MM (AMPLA CONC.)	731,00	UNIDADE
	Especificação: Confeccionado com material de ótima qualidade		
299	FOLHAS DE COMPENSADO 20MM (ME/EPP)	244,00	UNIDADE
	Especificação: Confeccionado com material de ótima qualidade		
300	FOLHAS DE COMPENSADO 8 MM (AMPLA CONC.)	795,00	UNIDADE
	Especificação: Confeccionado com material de ótima qualidade.		
301	FOLHAS DE COMPENSADO 8 MM (ME/EPP)	265,00	UNIDADE
	Especificação: Confeccionado com material de ótima qualidade.		
302	FORRO PVC 8MM X 20 CM BRANCO 6 MTS (AMPLA CONC.)	2970,00	UNIDADE
	Especificação: Peças com 6 metros, dispensa pintura resistente à umidade não propaga fogo e gotas incandescentes, imune a cupins, fungos e corrosão.		
303	FORRO PVC 8MM X 20 CM BRANCO 6 MTS (ME/EPP)	990,00	UNIDADE
	Especificação: Peças com 6 metros, dispensa pintura resistente à umidade não propaga fogo e gotas incandescentes, imune a cupins, fungos e corrosão.		
304	GANCHO 1"	20,00	UNIDADE
	Especificação: Especificação: Confeccionado em aço carbono com olhal com trava, possui tratamento galvanizado que proporciona maior resistência à oxidação/corrosão. Norma de referência do gancho para cabo de aço: N/A.		
305	GANCHO 1/2"	80,00	UNIDADE
	Especificação: Confeccionado em aço carbono com olhal com trava, possui tratamento galvanizado que proporciona maior		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	<i>resistência à oxidação/corrosão. Norma de referência do gancho para cabo de aço: N/A.</i>		
306	GANCHO 3/8	74,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Confeccionado em aço carbono com olhal com trava, possui tratamento galvanizado que proporciona maior resistência à oxidação/corrosão. Norma de referência do gancho para cabo de aço: N/A.</i>		
307	GANCHO 5/8	72,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Confeccionado em aço carbono com olhal com trava, possui tratamento galvanizado que proporciona maior resistência à oxidação/corrosão. Norma de referência do gancho para cabo de aço: N/A.</i>		
308	GANCHO 7/8	82,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Confeccionado em aço carbono com olhal com trava, possui tratamento galvanizado que proporciona maior resistência à oxidação/corrosão. Norma de referência do gancho para cabo de aço: N/A.</i>		
309	GRADE DE ALUMINIO PARA JANELA (AMPLA CONC.)	217,00	METRO
	<i>Especificação: Grade de Alumínio em tubos de 20 x 25mm retangulares. Espaçamento máximo de 100mm entre os tubos. Pintura Eletrostática"</i>		
310	GRADE DE ALUMINIO PARA JANELA (ME/EPP)	73,00	METRO
	<i>Especificação: Grade de Alumínio em tubos de 20 x 25mm retangulares. Espaçamento máximo de 100mm entre os tubos. Pintura Eletrostática"</i>		
311	GRADE DE ALUMINIO PARA PORTA (AMPLA CONC.)	221,00	METRO QU
	<i>Especificação: Grade de Alumínio em tubos de 20 x 25mm retangulares. Espaçamento máximo de 100mm entre os tubos. Pintura Eletrostática"</i>		
312	GRADE DE ALUMINIO PARA PORTA (ME/EPP)	74,00	METRO QU
	<i>Especificação: Grade de Alumínio em tubos de 20 x 25mm retangulares. Espaçamento máximo de 100mm entre os tubos. Pintura Eletrostática"</i>		
313	GRAMPO PARA ARAME FARPADO 1X9	162,00	QUILO
	<i>Especificação: Confeccionado em Aço Galvanizado a fogo concede uma excelente resistência contra a corrosão e a ação do temp, são ideais para fixação de arames e alambrados em mourões de madeira.</i>		
314	IMPERMEABILIZANTE 3,6 LTS	464,00	GALÃO
	<i>Especificação: É indicado para impermeabilização de lajes de cobertura (onde não haja trânsito), marquises, paredes expostas a chuva, superfícies de concreto e fibrocimento, restauração de fachadas e paredes pintadas com PVA ou Acrílico.</i>		
315	INTERRUPTOR COM 01 APAGADOR (PAREDE DE MADEIRA)	480,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Com a Caixa de Sobrepor com 1 Interruptor Simples 10 A 250 V , LizFlex Branca. Produtos certificados conforme portaria do Inmetro nº234/2008, OCP-0004, TÜV RHEINLAND, segurança, compulsório."</i>		
316	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA E 2 TOMADAS 20A	653,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Conjunto 4x2 com 1 Interruptor Simples 10 A 250 V e 2 Tomadas 2P+T 20 A 250 V , Branco. Produtos certificados conforme portarias do Inmetro nº 85/2006 e</i>		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	234/2008, OCP-0004, TÜV RHEINLAND, segurança, compulsório."		
317	INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLA 20A	705,00	UNIDADE
	Especificação: Conjunto 4x2 com 2 Interruptores Simples 10 A 250 V e 1 Tomada 2P+T 20 A 250 V, Branco. Produtos certificados conforme portarias do Inmetro nº 85/2006 e 234/2008, OCP-0004, TÜV RHEINLAND, segurança, compulsório."		
318	ISOLADOR ROLDANA	590,00	UNIDADE
	Especificação: Em porcelana vidrada 76x79mm esmalte liso vitrificado cor marrom escuro diâmetro externo 79 (4,7mm) altura 76 (1,5mm) raio do leito 18 (+2 -0)mm diâmetro do furo 18 (+2 -0)mm tensão máx de operação 1.2kv tensão de descarga a seco mín. 22kv sob chuva no eixo horizontal mín 13,5 kv e no eixo vertical mín. 10 kv carga de ruptura mínima 1.350dan distância mín. de escoamento 70mm modelo: r 1350-2 (formato 02 anexo b)		
319	JANELA 110X0,80 MTS (AMPLA CONC.)	258,00	UNIDADE
	Especificação: Janela de alumínio 1,00m alt. X 0,80m lar. 2 folhas com vidro temperado. Ótima qualidade		
320	JANELA 110X0,80 MTS (ME/EPP)	86,00	UNIDADE
	Especificação: Janela de alumínio 1,00m alt. X 0,80m lar. 2 folhas com vidro temperado. Ótima qualidade		
321	JANELA EM MADEIRA 1,50X1,50 (AMPLA CONC.)	228,00	UNIDADE
	Especificação: Janela toda em madeira de ótima qualidade Medindo: 1,50m alt. X 1,50m lar. 2 folha.		
322	JANELA EM MADEIRA 1,50X1,50 (ME/EPP)	77,00	UNIDADE
	Especificação: Janela toda em madeira de ótima qualidade Medindo: 1,50m alt. X 1,50m lar. 2 folha.		
323	JOELHO ESGOTO 100MM	10,00	UNIDADE
	Especificação: confeccionado em PVC na cor branca resistentes, com alta durabilidade e precisão, atestada e reconhecida pela qualidade, durabilidade e segurança, e atendem à norma NBR 5688.		
324	JOELHO ESGOTO 200MM	330,00	UNIDADE
	Especificação: confeccionado em PVC na cor branca resistentes, com alta durabilidade e precisão. atestada e reconhecida pela qualidade, durabilidade e segurança, e atendem à norma NBR 5688.		
325	JOELHO ESGOTO 40MM	410,00	UNIDADE
	Especificação: confeccionado em PVC na cor branca resistentes, com alta durabilidade e precisão. atestada e reconhecida pela qualidade, durabilidade e segurança, e atendem à norma NBR 5688.		
326	JOELHO ESGOTO 50MM	10,00	UNIDADE
	Especificação: confeccionado em PVC na cor branca resistentes, com alta durabilidade e precisão, atestada e reconhecida pela qualidade, durabilidade e segurança, e atendem à norma NBR 5688.		
327	JOELHO ESGOTO 75MM	285,00	UNIDADE
	Especificação: confeccionado em PVC na cor branca resistentes, com alta durabilidade e precisão. atestada e reconhecida pela qualidade, durabilidade e segurança, e atendem à norma NBR 5688.		
328	JOELHO LL 110MM	204,00	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	Especificação: soldável (LL) - 110mm x 4" em PVC para condução de água fria com portfólio completo para atender todos os projetos.Características: Suporta pressão de serviço de até 750 kPa, (7,5 kgf/cm² ou 75 m.c.a.).Atende norma NBR 5648.		
329	JOELHO LL 115MM	50,00	UNIDADE
	Especificação: soldável (LL) - 115mm x 4" em PVC para condução de água fria com portfólio completo para atender todos os projetos.Características: Suporta pressão de serviço de até 750 kPa, (7,5 kgf/cm² ou 75 m.c.a.).Atende norma NBR 5648.		
330	JOELHO LL 20MM	300,00	UNIDADE
	Especificação: soldável e com rosca (lr) - 20mm x 1/2" em PVC para condução de água fria com portfólio completo para atender todos os projetos.Características: Suporta pressão de serviço de até 750 kPa, (7,5 kgf/cm² ou 75 m.c.a.).Atende norma NBR 5648.		
331	JOELHO LL 25MM	500,00	UNIDADE
	Especificação: soldável e com rosca (lr) - 25mm x 3/4" em PVC para condução de água fria com portfólio completo para atender todos os projetos.Características: Suporta pressão de serviço de até 750 kPa, (7,5 kgf/cm² ou 75 m.c.a.).Atende norma NBR 5648		
332	JOELHO LL 32MM	675,00	UNIDADE
	Especificação: soldável (LL) - 32mm x 1" em PVC para condução de água fria com portfólio completo para atender todos os projetos.Características: Suporta pressão de serviço de até 750 kPa, (7,5 kgf/cm² ou 75 m.c.a.).Atende norma NBR 5648.		
333	JOELHO LL 40MM	435,00	UNIDADE
	Especificação: soldável (LL) - 40mm x 1.1/4" em PVC para condução de água fria com portfólio completo para atender todos os projetos.Características: Suporta pressão de serviço de até 750 kPa, (7,5 kgf/cm² ou 75 m.c.a.).Atende norma NBR 5648.		
334	JOELHO LL 50MM	100,00	UNIDADE
	Especificação: soldável (LL) - 50mm x 2" em PVC para condução de água fria com portfólio completo para atender todos os projetos.Características: Suporta pressão de serviço de até 750 kPa, (7,5 kgf/cm² ou 75 m.c.a.).Atende norma NBR 5648.		
335	JOELHO LL 60MM	370,00	UNIDADE
	Especificação: soldável (LL) - 60mm x 2" em PVC para condução de água fria com portfólio completo para atender todos os projetos.Características: Suporta pressão de serviço de até 750 kPa, (7,5 kgf/cm² ou 75 m.c.a.).Atende norma NBR 5648.		
336	JOELHO LL 75MM	325,00	UNIDADE
	Especificação: soldável (LL) - 75mm x 2.1/2" em PVC para condução de água fria com portfólio completo para atender todos os projetos.Características: Suporta pressão de serviço de até 750 kPa, (7,5 kgf/cm² ou 75 m.c.a.).Atende norma NBR 5648.		
337	JOELHO LR 20MM	575,00	UNIDADE
	Especificação: soldável e com rosca (lr) - 20mm x 1/2" em PVC para condução de água fria com portfólio completo para		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	<i>atender todos os projetos.Características: Suporta pressão de serviço de até 750 kPa, (7,5 kgf/cm² ou 75 m.c.a.).Atende norma NBR 5648.</i>		
338	JOELHO LR 25MM	710,00	UNIDADE
	<i>Especificação: soldável e com rosca (lr) - 25mm x 3/4" em PVC para condução de água fria com portfólio completo para atender todos os projetos.Características: Suporta pressão de serviço de até 750 kPa, (7,5 kgf/cm² ou 75 m.c.a.).Atende norma NBR 5648.</i>		
339	JOELHO LR 40MM	35,00	UNIDADE
340	JOGO DE GUARNIÇÃO	481,00	JOGO
	<i>Especificação: Jogo de guarnição (alisar) para porta de abrir (giro) em madeira mista 5cm.</i>		
341	KIT BANHEIRO	386,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Confeccionado em aço inox .Contendo: suporte para toalha de rosto, para toalha de banho, para papel higiênico em rolo e para sabonete em barra.</i>		
342	KIT REPARO PARA CAIXA ACOPLADA	337,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Kit Completo Universal para Caixa Acoplada Cromado</i>		
343	KIT SALVA REGISTRO	181,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Reparo Para Registro 10 Em 10 Kit acompanha: 1 carrapeta tamanho maior (1?),1 castelo conversor padrão Docol (B),1 castelo conversor padrão Fabrimar (G), 1 estria conversora padrão Deca (A),1 estria conversora padrão Docol (B), 1 prolongador do castelo padrão Deca (A), 3 complementos alongadores,3 módulos de redução (9 modelos de rosca). TODAS AS PEÇAS DE ALTA RESISTENCIA E DE OTIMA QUALIDADE</i>		
344	LÂMPADA DE LED 40W 127V E-27	30,00	UNIDADE
345	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA	1430,00	UNIDADE
	<i>Especificação: 4U 127V 6400K 40W,Cor: Luz branca, base E27, com selo PROCEL INMETRO de desempenho, conforme Norma NBR 5115 e NBRIEC 60081.</i>		
346	LAMPADA FLUORESCENTE 20W	2896,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Formato:TubularTensão Elétrica: Bivolt Cor da Luz: Branco Temperatura da Cor: 5000 K Potência: 20 W ângulo de Abertura: 360° IRC (Índice de Reprodução de Cor): = 70 Durabilidade da Lâmpada: 8000 h. Com selo PROCEL INMETRO de desempenho, conforme Norma NBR 5115 e NBRIEC 60081.</i>		
347	LAMPADA FLUORESCENTE 25W	1840,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Formato:TubularTensão Elétrica: Bivolt Cor da Luz: Branco Temperatura da Cor: 5000 K Potência: 25 W ângulo de Abertura: 360° IRC (Índice de Reprodução de Cor): = 70 Durabilidade da Lâmpada: 8000 h. Com selo PROCEL INMETRO de desempenho, conforme Norma NBR 5115 e NBRIEC 60081.</i>		
348	LAMPADA FLUORESCENTE 45W	570,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Espiral 127V E-27, COMPACTA.</i>		
349	LÂMPADA FLUORESCENTE 59W (AMPLA CONC.)	1012,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Luz branca, base E27, com selo PROCEL INMETRO de desempenho, conforme Norma NBR 5115 e NBRIEC 60081.</i>		
350	LÂMPADA FLUORESCENTE 59W (ME/EPP)	338,00	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	<i>Especificação: Luz branca, base E27, com selo PROCEL INMETRO de desempenho, conforme Norma NBR 5115 e NBRIEC 60081.</i>		
351	LAVATÓRIO EM LOUÇA PARA BANHEIRO (AMPLA CONC.)	292,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Pia com coluna - Louça, Dimensões aproximadas coluna: 67x15x11,5 cm - Lavatório: 13x46 cm Tonalidade: Branco, peso coluna: 7,52 kg Lavatório: 10,34 kg. Nas cores branca, bege ou cinza.</i>		
352	LAVATÓRIO EM LOUÇA PARA BANHEIRO (ME/EPP)	98,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Pia com coluna - Louça, Dimensões aproximadas coluna: 67x15x11,5 cm - Lavatório: 13x46 cm: Tonalidade: Branco, peso coluna: 7,52 kg Lavatório: 10,34 kg. Nas cores branca, bege ou cinza.</i>		
353	LIXA DÁGUA 150 MM	480,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Com alta qualidade, indicada para lixamentos de superfícies metálicas, materiais compostos, massa plástica, massas rápidas e primers. Possui costado de papel altamente impermeável, aliado à grãos com alto poder de corte, que proporcionam uma excelente relação custo x benefício nas aplicações a úmido Dimensões da Folha: 225mm x 275mm.</i>		
354	LIXA DÁGUA 60 MM	480,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Com alta qualidade, indicada para lixamentos de superfícies metálicas, materiais compostos, massa plástica, massas rápidas e primers. Possui costado de papel altamente impermeável, aliado à grãos com alto poder de corte, que proporcionam uma excelente relação custo x benefício nas aplicações a úmido Dimensões da Folha: 225mm x 275mm.</i>		
355	LIXA MASSA Nº100	1195,00	UNIDADE
	<i>Especificação: De papel leve com grão de Óxido de Alumínio Marrom, indicada principalmente para lixamento de paredes na preparação para pintura, para o lixamento de madeiras. Utilizada na remoção de imperfeições e no alinhamento da massa corrida. Características: Seco - Abrasivo: Óxido de Alumínio Marrom, Grão 100, Papel - Costado leve - Grande Variedade de Grãos - Dimensões da Folha: 225mm x 275mm Benefícios: - Excelente acabamento na pintura - Alto rendimento na remoção de imperfeições.</i>		
356	LIXA MASSA Nº80	1195,00	UNIDADE
	<i>Especificação: De papel leve com grão de Óxido de Alumínio Marrom, indicada principalmente para lixamento de paredes na preparação para pintura, para o lixamento de madeiras. Utilizada na remoção de imperfeições e no alinhamento da massa corrida. Características: Seco - Abrasivo: Óxido de Alumínio Marrom, Grão 80, Papel - Costado leve - Grande Variedade de Grãos - Dimensões da Folha: 225mm x 275mm Benefícios: - Excelente acabamento na pintura - Alto rendimento na remoção de imperfeições.</i>		
357	LIXA P/ FERRO Nº 150	560,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Com alta qualidade, indicada para lixamento de metais ferrosos e não ferrosos em geral, remoção de rebarbas e operações que vão do desbaste ao acabamento. Confeccionadas em folhas de tecido de uso coberto com mineral abrasivo -Grão 150- Dimensões da Folha: 225mm x 275mm.</i>		
358	LIXA P/ FERRO Nº 220	380,00	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	<i>Especificação: Com alta qualidade, indicada para lixamento de metais ferrosos e não ferrosos em geral, remoção de rebarbas e operações que vão do desbaste ao acabamento. Confeccionadas em folhas de tecido de uso coberto com mineral abrasivo -Grão 220- Dimensões da Folha: 225mm x 275mm.</i>		
359	LIXA P/ FERRO Nº 360	320,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Com alta qualidade, indicada para lixamento de metais ferrosos e não ferrosos em geral, remoção de rebarbas e operações que vão do desbaste ao acabamento. Confeccionadas em folhas de tecido de uso coberto com mineral abrasivo -Grão 360- Dimensões da Folha: 225mm x 275mm.</i>		
360	LIXA P/ FERRO Nº 40	250,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Com alta qualidade, indicada para lixamento de metais ferrosos e não ferrosos em geral, remoção de rebarbas e operações que vão do desbaste ao acabamento. Confeccionadas em folhas de tecido de uso coberto com mineral abrasivo -Grão 40- Dimensões da Folha: 225mm x 275mm.</i>		
361	LIXA P/ FERRO Nº 50	230,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Com alta qualidade, indicada para lixamento de metais ferrosos e não ferrosos em geral, remoção de rebarbas e operações que vão do desbaste ao acabamento. Confeccionadas em folhas de tecido de uso coberto com mineral abrasivo -Grão 50- Dimensões da Folha: 225mm x 275mm.</i>		
362	LIXA P/ FERRO Nº 80	510,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Com alta qualidade, indicada para lixamento de metais ferrosos e não ferrosos em geral, remoção de rebarbas e operações que vão do desbaste ao acabamento. Confeccionadas em folhas de tecido de uso coberto com mineral abrasivo -Grão 80- Dimensões da Folha: 225mm x 275mm.</i>		
363	LIXA P/ MADEIRA Nº 100	870,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Com alta qualidade, indicada para aplicações a seco no lixamento de móveis e madeiras, permitindo uma melhor remoção de material e acabamento das peças em superfícies de madeira no geral. Características: Seco -Grão 100- Papel- Dimensões da Folha: 225mm x 275mm.</i>		
364	LIXA P/ MADEIRA Nº 120	555,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Com alta qualidade, indicada para aplicações a seco no lixamento de móveis e madeiras, permitindo uma melhor remoção de material e acabamento das peças em superfícies de madeira no geral. Características: Seco -Grão 120- Papel- Dimensões da Folha: 225mm x 275mm.</i>		
365	LIXA P/ MADEIRA Nº 180	520,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Com alta qualidade, indicada para aplicações a seco no lixamento de móveis e madeiras, permitindo uma melhor remoção de material e acabamento das peças em superfícies de madeira no geral. Características: Seco -Grão 180- Papel- Dimensões da Folha: 225mm x 275mm.</i>		
366	LIXA P/ MADEIRA Nº 220	520,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Com alta qualidade, indicada para aplicações a seco no lixamento de móveis e madeiras, permitindo uma melhor remoção de material e acabamento das peças em</i>		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	<i>superfícies de madeira no geral.Características: Seco -Grão 220- Papel- Dimensões da Folha: 225mm x 275mm.</i>		
367	LIXA P/ MADEIRA Nº 320	340,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Com alta qualidade, indicada para aplicações a seco no lixamento de móveis e madeiras, permitindo uma melhor remoção de material e acabamento das peças em superfícies de madeira no geral.Características: Seco -Grão 320- Papel- Dimensões da Folha: 225mm x 275mm.</i>		
368	LIXA P/ MADEIRA Nº 50	645,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Com alta qualidade, indicada para aplicações a seco no lixamento de móveis e madeiras, permitindo uma melhor remoção de material e acabamento das peças em superfícies de madeira no geral.Características: Seco -Grão 50, Papel,Grande Variedade de Grãos - Dimensões da Folha: 225mm x 275mm.</i>		
369	LIXA P/ MADEIRA Nº 80	855,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Com alta qualidade, indicada para aplicações a seco no lixamento de móveis e madeiras, permitindo uma melhor remoção de material e acabamento das peças em superfícies de madeira no geral.Características: Seco -Grão 80- Papel,Grande Variedade de Grãos - Dimensões da Folha: 225mm x 275mm.</i>		
370	LIXA P/ MADEIRA Nº60	595,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Com alta qualidade, indicada para aplicações a seco no lixamento de móveis e madeiras, permitindo uma melhor remoção de material e acabamento das peças em superfícies de madeira no geral.Características: Seco -Grão 60, Papel,Grande Variedade de Grãos - Dimensões da Folha: 225mm x 275mm.</i>		
371	LONA ENCERADA 10X8 (AMPLA CONC.)	636,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Impermeável, espessura aproximada: 100 micras, confeccionada em polietileno de alta e baixa densidade, fio sintético ao redor da bainha para maior resistência, com aditivo que protege contra os raios ultravioletas e lhos metálico a cada 1 metro.</i>		
372	LONA ENCERADA 10X8 (ME/EPP)	213,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Impermeável, espessura aproximada: 100 micras, confeccionada em polietileno de alta e baixa densidade, fio sintético ao redor da bainha para maior resistência, com aditivo que protege contra os raios ultravioletas e lhos metálico a cada 1 metro.</i>		
373	LONA PRETA (AMPLA CONC.)	1680,00	METRO
	<i>Especificação: Plástica preta de polietileno de baixa densidade PEBD selecionado.Resistência:Equivalente a 90 micras. Medindo 6x4</i>		
374	LONA PRETA (ME/EPP)	560,00	METRO
	<i>Especificação: Plástica preta de polietileno de baixa densidade PEBD selecionado.Resistência:Equivalente a 90 micras. Medindo 6x4</i>		
375	LUMINARIA DE EMERGENCIA	650,00	UNIDADE
	<i>Especificação: LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO PAREDE/TETO,BOTÃO DE TESTE, CIRCUITO DE CONTROLE DE CARGA, ADAPTADOR DE CIRCUITO DE DESCARGA, INVERSOR DE ALTA EFICIÊNCIA, COM BATERIA DE 4 AMPERE/HORA. DURAÇÃO DA LUZ 3</i>		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	HORAS PARA DUAS LÂMPADAS E 6 HORAS PARA 1 LÂMPADA. FLUXO LUMINOSO 360 IM PARA UMA LÂMPADA E 720 IM PARA DUAS LÂMPADAS, RESISTENTE A 70° C POR NO MÍNIMO 1 HORA, TENSÃO DE 6 VOLTS. DIMENSÕES APROXIMADAS 405 X 76 X 80MM (C X L X A). COR PREFERENTEMENTE/PREDOMINANTEMENTE BRANCA.		
376	LUVA DE CORRER 150MM	125,00	UNIDADE
	Especificação: Conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila, tipo adaptador, tipo fixação soldável, bitola 150mm, aplicação instalações prediais água fria.		
377	LUVA DE CORRER 20MM	280,00	UNIDADE
	Especificação: Conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila, tipo adaptador, tipo fixação soldável, bitola 20mm, aplicação instalações prediais água fria.		
378	LUVA DE CORRER 25MM	410,00	UNIDADE
	Especificação: Conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila, tipo adaptador, tipo fixação soldável, bitola 25mm, aplicação instalações prediais água fria.		
379	LUVA DE CORRER 32MM	295,00	UNIDADE
	Especificação: Conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila, tipo adaptador, tipo fixação soldável, bitola 32mm, aplicação instalações prediais água fria.		
380	LUVA DE CORRER 50MM	288,00	UNIDADE
	Especificação: Conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila, tipo adaptador, tipo fixação soldável, bitola 50mm, aplicação instalações prediais água fria.		
381	LUVA DE CORRER 85M	150,00	UNIDADE
	Especificação: Conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila, tipo adaptador, tipo fixação soldável, bitola 85mm, aplicação instalações prediais água fria.		
382	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LL 110MM	94,00	UNIDADE
	Especificação: De 100x75mm na cor Marrom confeccionado de PVC - de alta resistencia e de melhor qualidade. Indicado: Unir Tubos Soldáveis Reduzindo Diâmetro. Normas de Referência - NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria Tubos e Conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa com junta soldável - Requisitos e NBR 5626 - Instalação Predial de Água Fria.		
383	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LL 115MM	50,00	UNIDADE
	Especificação: De 100x75mm na cor Marrom confeccionado de PVC - de alta resistência e de melhor qualidade. Indicado: Unir Tubos Soldáveis Reduzindo Diâmetro. Normas de Referência - NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria Tubos e Conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa com junta soldável - Requisitos e NBR 5626 - Instalação Predial de Água Fria.		
384	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LL 25MM	565,00	UNIDADE
	Especificação: De 25x20mm na cor Marrom confeccionado de PVC - de alta resistencia e de melhor qualidade. Indicado: Unir Tubos Soldáveis Reduzindo Diâmetro. Normas de Referência - NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria Tubos e Conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa com junta soldável - Requisitos e NBR 5626 - Instalação Predial de Água Fria.		
385	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LL 32MM	478,00	UNIDADE
	Especificação: De 32x25mm na cor Marrom confeccionado de PVC - de alta resistencia e de melhor qualidade. Indicado: Unir		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	<i>Tubos Soldáveis Reduzindo Diâmetro. Normas de Referência - NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria Tubos e Conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa com junta soldável - Requisitos e NBR 5626 - Instalação Predial de Água Fria.</i>		
386	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LL 40MM	400,00	UNIDADE
	<i>Especificação: De 40x32mm na cor Marrom confeccionado de PVC - de alta resistencia e de melhor qualidade. Indicado: Unir Tubos Soldáveis Reduzindo Diâmetro. Normas de Referência - NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria Tubos e Conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa com junta soldável - Requisitos e NBR 5626 - Instalação Predial de Água Fria.</i>		
387	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LL 50MM	420,00	UNIDADE
	<i>Especificação: De 50x25mm na cor Marrom confeccionado de PVC - de alta resistencia e de melhor qualidade. Indicado: Unir Tubos Soldáveis Reduzindo Diâmetro. Normas de Referência - NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria Tubos e Conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa com junta soldável - Requisitos e NBR 5626 - Instalação Predial de Água Fria.</i>		
388	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LL 60MM	355,00	UNIDADE
	<i>Especificação: De 60x50mm na cor Marrom confeccionado de PVC - de alta resistencia e de melhor qualidade. Indicado: Unir Tubos Soldáveis Reduzindo Diâmetro. Normas de Referência - NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria Tubos e Conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa com junta soldável - Requisitos e NBR 5626 - Instalação Predial de Água Fria.</i>		
389	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LL 85MM	230,00	UNIDADE
	<i>Especificação: De 85x60mm na cor Marrom confeccionado de PVC - de alta resistencia e de melhor qualidade. Indicado: Unir Tubos Soldáveis Reduzindo Diâmetro. Normas de Referência - NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria Tubos e Conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa com junta soldável - Requisitos e NBR 5626 - Instalação Predial de Água Fria.</i>		
390	LUVA ESGOTO 100MM	340,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Confeccionado CPVC (policloreto de vinila clorado) cor Branca, é recomendada para situações de pressão elevada ou maior resistência ao impacto. Norma Técnica: Normas de Referência - NBR 5688 e NBR 8160"</i>		
391	LUVA ESGOTO 150MM	315,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Confeccionado CPVC (policloreto de vinila clorado) cor Branca, é recomendada para situações de pressão elevada ou maior resistência ao impacto. Norma Técnica: Normas de Referência - NBR 5688 e NBR 8160"</i>		
392	LUVA ESGOTO 200MM	193,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Confeccionado CPVC (policloreto de vinila clorado) cor Branca, é recomendada para situações de pressão elevada ou maior resistência ao impacto. Norma Técnica: Normas de Referência - NBR 5688 e NBR 8160"</i>		
393	LUVA ESGOTO 40MM	345,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Confeccionado CPVC (policloreto de vinila clorado) cor Branca, é recomendada para situações de pressão elevada ou maior resistência ao impacto. Norma Técnica: Normas de Referência - NBR 5688 e NBR 8160"</i>		
394	LUVA ESGOTO 50MM	355,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Confeccionado CPVC (policloreto de vinila clorado) cor Branca, é recomendada para situações de</i>		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	<i>pressão elevada ou maior resistência ao impacto. Norma Técnica: Normas de Referência - NBR 5688 e NBR 8160"</i>		
395	LUVA ESGOTO 60MM	241,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Confeccionado CPVC (policloreto de vinila clorado) cor Branca, é recomendada para situações de pressão elevada ou maior resistência ao impacto. Norma Técnica: Normas de Referência - NBR 5688 e NBR 8160"</i>		
396	LUVA ESGOTO 75MM	45,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Confeccionado CPVC (policloreto de vinila clorado) cor Branca, é recomendada para situações de pressão elevada ou maior resistência ao impacto. Norma Técnica: Normas de Referência - NBR 5688 e NBR 8160"</i>		
397	LUVA SOLDÁVEL LL 110MM	98,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Conexão hidráulica, material PVC - de alta resistência e de melhor qualidade, tipo adaptador, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria.</i>		
398	LUVA SOLDÁVEL LL 115MM	50,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Conexão resistência, material PVC - de alta resistência e de melhor qualidade, tipo adaptador, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria.</i>		
399	LUVA SOLDÁVEL LL 20MM	435,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Conexão hidráulica, material PVC - de alta resistência e de melhor qualidade, tipo adaptador, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria.</i>		
400	LUVA SOLDÁVEL LL 25MM	520,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Conexão hidráulica, material PVC - de alta resistência e de melhor qualidade, tipo adaptador, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria.</i>		
401	LUVA SOLDÁVEL LL 32MM	560,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Conexão hidráulica, material PVC - de alta resistência e de melhor qualidade, tipo adaptador, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria.</i>		
402	LUVA SOLDÁVEL LL 40MM	480,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Conexão hidráulica, material PVC - de alta resistência e de melhor qualidade, tipo adaptador, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria.</i>		
403	LUVA SOLDÁVEL LL 50MM	520,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Conexão hidráulica, material PVC - de alta resistência e de melhor qualidade, tipo adaptador, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria.</i>		
404	LUVA SOLDÁVEL LL 60MM	453,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Conexão hidráulica, material PVC - de alta resistência e de melhor qualidade, tipo adaptador, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria.</i>		
405	LUVA SOLDÁVEL LL 75MM	280,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Conexão hidráulica, material PVC - de alta resistência e de melhor qualidade, tipo adaptador, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria.</i>		
406	LUVA SOLDÁVEL LL 85MM	278,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Conexão hidráulica, material PVC - de alta resistência e de melhor qualidade, tipo adaptador, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria.</i>		
407	LUVA SOLDÁVEL LR 20MM	200,00	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	<i>Especificação: Especificação: Conexão resistência, material PVC - de alta resistência e de melhor qualidade, tipo adaptador, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria</i>		
408	LUVA SOLDÁVEL LR 25 MM	200,00	UNIDADE
409	LUVA SOLDÁVEL LR COM METAL 110MM	154,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Conexão hidraulica, material PVC + inserto metálico em latão- de alta resistencia e de melhor qualidade, tipo adaptador, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria.</i>		
410	LUVA SOLDÁVEL LR COM METAL 20MM	260,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Conexão hidraulica, material PVC + inserto metálico em latão- de alta resistencia e de melhor qualidade, tipo adaptador, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria.</i>		
411	LUVA SOLDÁVEL LR COM METAL 25MM	30,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Conexão Resistencia, material PVC + inserto metálico em latão- de alta resistencia e de melhor qualidade, tipo adaptador, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria.</i>		
412	LUVA SOLDÁVEL LR COM METAL 32MM	355,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Conexão hidraulica, material PVC + inserto metálico em latão- de alta resistencia e de melhor qualidade, tipo adaptador, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria.</i>		
413	LUVA SOLDÁVEL LR COM METAL 40MM	255,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Conexão hidraulica, material PVC + inserto metálico em latão- de alta resistencia e de melhor qualidade, tipo adaptador, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria.</i>		
414	LUVA SOLDÁVEL LR COM METAL 50MM	275,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Conexão hidraulica, material PVC + inserto metálico em latão- de alta resistencia e de melhor qualidade, tipo adaptador, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria.</i>		
415	LUVA SOLDÁVEL LR COM METAL 60MM	245,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Conexão hidraulica, material PVC + inserto metálico em latão- de alta resistencia e de melhor qualidade, tipo adaptador, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria.</i>		
416	LUVA SOLDÁVEL LR COM METAL 75MM	183,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Conexão hidraulica, material PVC + inserto metálico em latão- de alta resistencia e de melhor qualidade, tipo adaptador, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria.</i>		
417	LUVA SOLDÁVEL LR COM METAL 85MM	180,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Conexão hidraulica, material PVC + inserto metálico em latão- de alta resistencia e de melhor qualidade, tipo adaptador, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria.</i>		
418	LUVA UNIÃO LL 110MM	104,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Confeccionado em PVC - cloreto de polivinila, de alta resistencia e otima qualidade. Técnicas: Bolsas soldáveis, regulável, desmontável Benefícios ao Consumidor: Prática instalação, rápida e de fácil manuseio"</i>		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



419	LUVA UNIÃO LL 20MM	275,00	UNIDADE
	Especificação: Confeccionado em PVC - cloreto de polivinila, de alta resistencia e ótima qualidade. Técnicas: Bolsas soldáveis, regulável, desmontável Benefícios ao Consumidor: Prática instalação, rápida e de fácil manuseio"		
420	LUVA UNIÃO LL 25MM	325,00	UNIDADE
	Especificação: Confeccionado em PVC - cloreto de polivinila, de alta resistencia e ótima qualidade. Técnicas: Bolsas soldáveis, regulável, desmontável Benefícios ao Consumidor: Prática instalação, rápida e de fácil manuseio"		
421	LUVA UNIÃO LL 32MM	268,00	UNIDADE
	Especificação: Confeccionado em PVC - cloreto de polivinila, de alta resistencia e ótima qualidade. Técnicas: Bolsas soldáveis, regulável, desmontável Benefícios ao Consumidor: Prática instalação, rápida e de fácil manuseio"		
422	LUVA UNIÃO LL 40MM	275,00	UNIDADE
	Especificação: Confeccionado em PVC - cloreto de polivinila, de alta resistencia e ótima qualidade. Técnicas: Bolsas soldáveis, regulável, desmontável Benefícios ao Consumidor: Prática instalação, rápida e de fácil manuseio"		
423	LUVA UNIÃO LL 50MM	10,00	UNIDADE
	Especificação: Confeccionado em PVC - cloreto de polivinila, de alta resistencia e ótima qualidade. Técnicas: Bolsas soldáveis, regulável, desmontável Benefícios ao Consumidor: Prática instalação, rápida e de fácil manuseio"		
424	LUVA UNIÃO LL 60MM	195,00	UNIDADE
	Especificação: Confeccionado em PVC - cloreto de polivinila, de alta resistencia e ótima qualidade. Técnicas: Bolsas soldáveis, regulável, desmontável Benefícios ao Consumidor: Prática instalação, rápida e de fácil manuseio"		
425	LUVA UNIÃO LL 85MM	178,00	UNIDADE
	Especificação: Confeccionado em PVC - cloreto de polivinila, de alta resistencia e ótima qualidade. Técnicas: Bolsas soldáveis, regulável, desmontável Benefícios ao Consumidor: Prática instalação, rápida e de fácil manuseio"		
426	MAÇANETA DA PORTA	415,00	UNIDADE
	Especificação: Alavanca simples com pino e buchas, cromada, em Aço e Zamac. Embalagem com 2 maçanetas: interna e externa, par de buchas plásticas e 1 pino de fixação da maçaneta.		
427	MANGUEIRA CHATA FLAT 1,5"	780,00	METRO
	Especificação: Reforço: Uma trama de fios de poliéster muito resistente, Cobertura: Lisa. Resistente à abrasão, ozônio e UV e Sem qualquer matéria-prima reciclada.		
428	MANGUEIRA CRISTAL 1/2 POLEGADA	1995,00	METRO
	Especificação: flexível confeccionada com PVC cristal virgem (não reciclado). Indicada para as aplicações gerais em transporte de líquidos e gases em baixa pressão, principalmente quando a visualização do produto é importante Aplicação: mangueiras de nível, proteção de tubos e cordas, irrigação etc. Espessura da parede: 2,0mm		
429	MANGUEIRA CRISTAL 3/4 POLEGADA	1950,00	METRO
	Especificação: flexível confeccionada com PVC cristal virgem (não reciclado). Indicada para as aplicações gerais em transporte de líquidos e gases em baixa pressão, principalmente quando a visualização do produto é importante		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	<i>Aplicação: mangueiras de nível, proteção de tubos e cordas, irrigação etc. Espessura da parede: 2,5mm</i>		
430	MANGUEIRA GARGANTA AZUL 1,5	120,00	METRO
431	MANGUEIRA GARGANTA AZUL 2"	50,00	METRO
432	MANGUEIRA GARGANTA AZUL 3"	50,00	METRO
433	MANGUEIRA GARGANTA AZUL 4"	50,00	METRO
434	MANGUEIRA PRETA 1 1/2"	2685,00	METRO
	<i>Especificação: Diâmetro 1.1/2 Polegada = 38,10mm. Reforçada, polietileno para água alta pressão. Dimensão: 3mm parede. Não possui anti UV produto feito com material reciclado. Benefícios: Resistente a sol e chuva, Reforçada e pesada</i>		
435	MANGUEIRA PRETA 1"	2350,00	METRO
	<i>Especificação: Diâmetro 1" Polg = 25,4mm. Reforçada de plástico polietileno para água alta pressão. Dimensão: 1,7mm a 2,2mm parede. Não possui anti UV produto feito com material reciclado.</i>		
436	MANGUEIRA PRETA 2"	1960,00	METRO
	<i>Especificação: Diâmetro 2 Polegadas = 50,8mm. Reforçada, polietileno para água alta pressão. Dimensão: 3,5mm parede. Não possui anti UV produto feito com material reciclado. Benefícios: Resistente a sol e chuva, Reforçada e pesada</i>		
437	MANGUEIRA PRETA 3/4	2955,00	METRO
	<i>Especificação: Diâmetro 19.05 mm. Reforçada de plástico polietileno para água alta pressão. Dimensão: 1,5mm a 2,2mm parede. Não possui anti UV produto feito com material reciclado.</i>		
438	MANILHA P/ CABO DE AÇO 1/2	172,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Manilha Curva com Pino Roscado é destinada ao uso em movimentação e amarração de cargas. Confeccionado em Aço Carbono 1045 Forjado Galvanizado a Fogo e Pintura Epóxi Azul</i>		
439	MANILHA P/ CABO DE AÇO 3/4	166,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Manilha Curva com Pino Roscado é destinada ao uso em movimentação e amarração de cargas. Confeccionado em Aço Carbono 1045 Forjado Galvanizado a Fogo e Pintura Epóxi Azul</i>		
440	MANILHA P/ CABO DE AÇO 7/8	127,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Manilha Curva com Pino Roscado é destinada ao uso em movimentação e amarração de cargas. Confeccionado em Aço Carbono 1045 Forjado Galvanizado a Fogo e Pintura Epóxi Azul</i>		
441	MARTELO	3,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Martelo de Unha 20 Mm, cabeça pintada em preto, forjada e temperada em aço especial, garantindo grande resistência ao produto Acabamento jateado e cabeça envernizada oferecendo proteção contra oxidação Cabo em madeira envernizada fixado com epóxi Perfeito balanceamento entre cabeça e cabo para aumentar o conforto e a segurança do usuário</i>		
442	MASSA CORRIDA PVA 27 KG	700,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Cor: Branco, Uso Indicado: Alvenaria e concreto, Diluição: Pronto para o uso tem alto poder de enchimento, elevada consistência, ótima aderência, além de</i>		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	<i>secagem rápida e baixo odor. De consistência cremosa, também é fácil de aplicar e lixar.</i>		
443	MATA JUNTA (AMPLA CONC.)	465,00	DÚZIA
	<i>Especificação: Mata Junta Madeira 6,5cm X 2,70m</i>		
444	MATA JUNTA (ME/EPP)	155,00	DÚZIA
	<i>Especificação: Mata Junta Madeira 6,5cm X 2,70m</i>		
445	NIVEL DE ALUMINIO 16" 3 BOLAS	50,00	UNIDADE
446	PARAFUSO CABEÇA CHATA	820,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Com rosca auto cortante 3,5 x 20 mm cabeça chata Phillips desenvolvido especialmente para indústria moveleir. fabricado em aço SAE 1015/1018 temperado.</i>		
447	PARAFUSO COM BUCHA P/ VASO SANITARIO	1094,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Galvanizado Torcido possui arruela metálica e borracha flexível na cabeça e acabamento galvanizado. Indicado para fixar telhas de fibrocimento de 4 mm, telhas de zinco com onda até 5 cm de altura ou chapas de madeira e metálicas.</i>		
448	PARAFUSO P/CONCRETO 4MM CAIXA COM 100 UNIDADES	190,00	CAIXA
	<i>Especificação: temperado, fabricado em aço de médio carbono com acabamento do tipo zincado. É do tipo autoatarraxante, o que facilita a fixação, não permitindo expansão.</i>		
449	PARAFUSO P/CONCRETO 6MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	189,00	CAIXA
	<i>Especificação: temperado, fabricado em aço de médio carbono com acabamento do tipo zincado. É do tipo autoatarraxante, o que facilita a fixação, não permitindo expansão.</i>		
450	PARAFUSO P/CONCRETO 8MM,CAIXA COM 100 UNIDADES	189,00	CAIXA
	<i>Especificação: temperado, fabricado em aço de médio carbono com acabamento do tipo zincado. É do tipo autoatarraxante, o que facilita a fixação, não permitindo expansão.</i>		
451	PARAFUSO PHILLIPS PARA MADEIRA 3,5 MM	300,00	UNIDADE
452	PARAFUSO ROSQUEADA 1/2 DE 1 METRO	265,00	BARRA
	<i>Especificação: Acabamento da barra rosca: galvanizadaDiâmetro da rosca da barra rosca: 1/2 ""Tipo da rosca da barra rosca: UNC - Polegada rosca grossaComprimento da barra rosca: 1 metro"</i>		
453	PARAFUSO ROSQUEADA 1/4 DE 1 METRO	195,00	BARRA
	<i>Especificação: Acabamento da barra rosca: galvanizadaDiâmetro da rosca da barra rosca: 1/4 ""Tipo da rosca da barra rosca: UNC - Polegada rosca grossaComprimento da barra rosca: 1 metro"</i>		
454	PARAFUSO ROSQUEADA 3/4 DE 1 METRO	178,00	BARRA
	<i>Especificação: Acabamento da barra rosca: galvanizadaDiâmetro da rosca da barra rosca: 3/4 ""Tipo da rosca da barra rosca: UNC - Polegada rosca grossaComprimento da barra rosca: 1 metro"</i>		
455	PARAFUSO ROSQUEADA 3/8 DE 1 METRO	383,00	BARRA
	<i>Especificação: Acabamento da barra rosca: galvanizadaDiâmetro da rosca da barra rosca: 3/8 ""Tipo da rosca da barra rosca: UNC - Polegada rosca grossaComprimento da barra rosca: 1 metro"</i>		
456	PARAFUSO ROSQUEADA 5/16 DE 1 METRO	330,00	BARRA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	<i>Especificação: Acabamento da barra roscada: galvanizadaDiâmetro da rosca da barra roscada : 5/16 ""Tipo da rosca da barra roscada: UNC - Polegada rosca grossaComprimento da barra roscada: 1 metro"</i>		
457	PARAFUSO ROSQUEADA 5/8 DE 1 METRO (AMPLA CONC.)	2347,00	BARRA
	<i>Especificação: Acabamento da barra roscada: galvanizadaDiâmetro da rosca da barra roscada : 5/8 ""Tipo da rosca da barra roscada: UNC - Polegada rosca grossaComprimento da barra roscada: 1 metro"</i>		
458	PARAFUSO ROSQUEADA 5/8 DE 1 METRO (ME/EPP)	783,00	BARRA
	<i>Especificação: Acabamento da barra roscada: galvanizadaDiâmetro da rosca da barra roscada : 5/8 ""Tipo da rosca da barra roscada: UNC - Polegada rosca grossaComprimento da barra roscada: 1 metro"</i>		
459	PARAFUSO SEXTAVADO	394,00	CAIXA
	<i>Especificação:Confeccionado em Aço baixo teor de carbon,Zincado. Segue norma:ASME B18.2.. Embalagem com 100 unidades</i>		
460	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 3/16X4'	300,00	UNIDADE
461	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SUB. ZINCADO 1/4X50	804,00	UNIDADE
	<i>Especificação:Confeccionado em Aço baixo teor de carbon,Zincado. Segue norma:ASME B18.2.1</i>		
462	PELICULA PARA VIDRO (AMPLA CONC.)	798,00	METRO QU
	<i>Especificação: Indicado para isola o ambiente, mantendo a privacidade e sem perder a entrada de luz natural. Indicado para áreas corporativas e domésticas."</i>		
463	PELICULA PARA VIDRO (ME/EPP)	266,00	METRO QU
	<i>Especificação: Indicado para isola o ambiente, mantendo a privacidade e sem perder a entrada de luz natural. Indicado para áreas corporativas e domésticas."</i>		
464	PIA EM FIBRA COM 2 BACIAS (AMPLA CONC.)	162,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Com duas cubas, toda em aço inox brilhante e possui forração em concreto leve. Possui ampla área de trabalho com dimenções2 00x53cm com 2 Cubas 35x40cm</i>		
465	PIA EM FIBRA COM 2 BACIAS (ME/EPP)	54,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Com duas cubas, toda em aço inox brilhante e possui forração em concreto leve. Possui ampla área de trabalho com dimenções2 00x53cm com 2 Cubas 35x40cm</i>		
466	PIA FIBRA 150X50	228,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Produto em mármore sintético com espessuras reforçadas, com cobertura granitada de gel coat com brilho e resistência incomparáveis. Superfícies mais lisas sem porosidade proporcionando maior higiene e fácil limpeza. Pias com protetor de parede e caneletas altas, evitando o derramamento acidental de água. Comprimento 100 cm Altura 15 cm Largura 53 cm Garantia Garantia de 90 dias em caso de defeito de fabricação.</i>		
467	PIA INOX 1,20M	249,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Toda em aço inox brilhante e possui forração em concreto leve. Possui ampla área de trabalho com exclusivo desenho que facilita a preparação de alimentos e acomodação de escorredor de louças. A cuba com dimenções 32x41x11 cm</i>		
468	PINCEL 1"	340,00	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	<i>Especificação: Confeccionado em cabo de plástico e com cerdas de Gris que são indicadas para pinturas em geral com esmaltes sintéticos e tintas a óleo. Utilizado também na limpeza de peças e máquinas</i>		
469	PINCEL 1,1/2	280,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Confeccionado em cabo de plástico e com cerdas de Gris que são indicadas para aplicação de tintas esmalte, PVA, látex e acrílica. Ideal para detalhes, acabamentos ou coberturas de superfícies, reformas de casas, móveis e confecção de quadros.</i>		
470	PINCEL 1/2"	410,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Confeccionado em cabo de plástico e com cerdas de Gris que são indicadas para aplicação de aplicação de vernizes.</i>		
471	PINCEL 1/5"	399,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Confeccionado em cabo de plástico e com cerdas de Gris que são indicadas para aplicação de tintas esmalte, PVA, látex e acrílica. Ideal para detalhes, acabamentos ou coberturas de superfícies, reformas de casas, móveis e confecção de quadros.</i>		
472	PINCEL 2"	305,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Confeccionado em cabo de plástico e com cerdas de Gris que são indicadas para aplicação de tintas esmalte, PVA, látex e acrílica. Ideal para detalhes, acabamentos ou coberturas de superfícies, reformas de casas, móveis e confecção de quadros.</i>		
473	PINCEL 2,1/2"	285,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Confeccionado em cabo de plástico e com cerdas de Gris que são indicadas para aplicação de tintas esmalte, PVA, látex e acrílica. Ideal para detalhes, acabamentos ou coberturas de superfícies, reformas de casas, móveis e confecção de quadros.</i>		
474	PINCEL 3"	247,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Confeccionado em cabo de plástico e com cerdas de Gris que são indicadas para aplicação de tintas esmalte, PVA, látex e acrílica. Ideal para detalhes, acabamentos ou coberturas de superfícies, reformas de casas, móveis e confecção de quadros.</i>		
475	PINCEL 4"	317,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Confeccionado em cabo de plástico e com cerdas de Gris que são indicadas para aplicação de tintas esmalte, PVA, látex e acrílica. Ideal para detalhes, acabamentos ou coberturas de superfícies, reformas de casas, móveis e confecção de quadros.</i>		
476	PINCEL Nº 0	117,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Possui formato redondo de alta flexibilidade e precisão. Ideal para fazer traços finos ou grossos. Indicado para tela, cerâmica, artesanato, porcelana, vidro entre outros."</i>		
477	PINCEL Nº 10	191,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Possui formato chato de alta flexibilidade e precisão. Ideal para fazer traços finos ou grossos. Indicado para tela, cerâmica, artesanato, porcelana, vidro entre outro.</i>		
478	PINCEL Nº 12	189,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Possui formato chato de alta flexibilidade e precisão. Ideal para fazer traços finos ou grossos. Indicado para tela, cerâmica, artesanato, porcelana, vidro entre outro.</i>		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



479	PINCEL Nº 14	189,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Possui formato chato de alta flexibilidade e precisão. Ideal para fazer traços finos ou grossos. Indicado para tela, cerâmica, artesanato, porcelana, vidro entre outro.</i>		
480	PINCEL Nº 16	189,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Possui formato chato de alta flexibilidade e precisão. Ideal para fazer traços finos ou grossos. Indicado para tela, cerâmica, artesanato, porcelana, vidro entre outro.</i>		
481	PINCEL Nº 18	189,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Possui formato chato de alta flexibilidade e precisão. Ideal para fazer traços finos ou grossos. Indicado para tela, cerâmica, artesanato, porcelana, vidro entre outro.</i>		
482	PINCEL Nº 2	191,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Possui formato redondo de alta flexibilidade e precisão. Ideal para fazer traços finos ou grossos. Indicado para tela, cerâmica, artesanato, porcelana, vidro entre outros.."</i>		
483	PINCEL Nº 20	189,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Possui formato chato de alta flexibilidade e precisão. Ideal para fazer traços finos ou grossos. Indicado para tela, cerâmica, artesanato, porcelana, vidro entre outro.</i>		
484	PINCEL Nº 22	227,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Possui formato chato de alta flexibilidade e precisão. Ideal para fazer traços finos ou grossos. Indicado para tela, cerâmica, artesanato, porcelana, vidro entre outro.</i>		
485	PINCEL Nº 24	227,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Possui formato chato de alta flexibilidade e precisão. Ideal para fazer traços finos ou grossos. Indicado para tela, cerâmica, artesanato, porcelana, vidro entre outro.</i>		
486	PINCEL Nº 4	209,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Possui formato chato de alta flexibilidade e precisão. Ideal para fazer traços finos ou grossos. Indicado para tela, cerâmica, artesanato, porcelana, vidro entre outros.."</i>		
487	PINCEL Nº 6	189,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Possui formato chato de alta flexibilidade e precisão. Ideal para fazer traços finos ou grossos. Indicado para tela, cerâmica, artesanato, porcelana, vidro entre outros.</i>		
488	PINCEL Nº 8	189,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Possui formato chato de alta flexibilidade e precisão. Ideal para fazer traços finos ou grossos. Indicado para tela, cerâmica, artesanato, porcelana, vidro entre outro.</i>		
489	PLAFON 100W BR	1390,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Com Soquete E-27, Material: Polipropileno, cor branca, Tensão até 250 volts, Potência até 100W.</i>		
490	PLAFON PORCELANA BRANCO	3185,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Com Bocal de Porcelana, Cor Branca, Instalação Sobrepor, Base E27, Tensão até 250 volts, Potência até 100W."</i>		
491	PLUG FÊMEA P/ TOMADA 10 AMPRES	515,00	UNIDADE
	<i>Especificação: 2 polos + terra corrente elétrica: 10A Quantidade de polos: 3 polos Tipos de polos: 2+terra Tensão elétrica: 250V (220V) Tipo de material: plástico antichama Norma técnica: NBR 14136.</i>		
492	PLUG FÊMEA P/ TOMADA 20 AMPRES	495,00	UNIDADE
	<i>Especificação: 2 polos + terra corrente elétrica: 20A Quantidade de polos: 3 polos Tipos de polos: 2+terra Tensão</i>		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	<i>eletrica: 250V (220V) Tipo de material: plastico antichama Norma técnica: NBR 14136.</i>		
493	PLUG MACHO P/ TOMADA 10 AMPRES	480,00	UNIDADE
	<i>Especificação: 2 polos + terra corrente eletrica: 10A Quantidade de polos: 3 polos Tipos de polos: 2+terra Tensão eletrica: 250V (220V) Tipo de material: plastico antichama Norma técnica: NBR 14136.</i>		
494	PLUG MACHO P/ TOMADA 20 AMPRES	495,00	UNIDADE
	<i>Especificação: 2 polos + terra corrente eletrica: 20A Quantidade de polos: 3 polos Tipos de polos: 2+terra Tensão eletrica: 250V (220V) Tipo de material: plastico antichama Norma técnica: NBR 14136.</i>		
495	PLUG ROSCÁVEL 1/2"	435,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Fabricados em PVC, Roscável, Branco, Norma Técnica NBR 5648</i>		
496	PLUG ROSCÁVEL 3/4"	315,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Fabricados em PVC, Roscável, Branco, Norma Técnica NBR 5648</i>		
497	PÓ XADREZ 500GR CORES VARIADAS	414,00	UNIDADE
	<i>Especificação: É indicado para a argamassas para revestimento de paredes, concretos para pisos e calçadas, riscatto em textura acrílica, pintura com cal, cimento queimado, rejunte, artesanatos como pátinas em madeiras, ceras pastosas entre outros.</i>		
498	PORCA 1/2	520,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Confeccionada em Aço carbon, zincado que evita corrosão por um período mais extens. Indicada para fixações em conjunto com parafusos sextavados, franceses, hastes ou barras roscadas, com roscas compatívei. Embalagem com 100 peças</i>		
499	PORCA 1/4	515,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Confeccionada em Aço carbon, zincado que evita corrosão por um período mais extens. Indicada para fixações em conjunto com parafusos sextavados, franceses, hastes ou barras roscadas, com roscas compatívei. Embalagem com 100 peças</i>		
500	PORCA 3/4	515,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Confeccionada em Aço carbon, zincado que evita corrosão por um período mais extens. Indicada para fixações em conjunto com parafusos sextavados, franceses, hastes ou barras roscadas, com roscas compatívei. Embalagem com 100 peças</i>		
501	PORCA 3/8	736,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Confeccionada em Aço carbon, zincado que evita corrosão por um período mais extens. Indicada para fixações em conjunto com parafusos sextavados, franceses, hastes ou barras roscadas, com roscas compatívei. Embalagem com 100 peças</i>		
502	PORCA 5/16	616,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Confeccionada em Aço carbon, zincado que evita corrosão por um período mais extens. Indicada para fixações em conjunto com parafusos sextavados, franceses, hastes ou barras roscadas, com roscas compatívei. Embalagem com 100 peças</i>		
503	PORCA 5/8	6521,00	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	<i>Especificação: Confeccionada em Aço carbon, zincado que evita corrosão por um período mais extens. Indicada para fixações em conjunto com parafusos sextavados, franceses, hastes ou barras roscadas, com roscas compatíveis. Embalagem com 100 peças</i>		
504	PORTA CADEADO 2,5	133,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Confeccionado em aço galvanizado, com 02 chapas de aço, sendo uma chapa maior articulável e outra menor fixa 01 chapa de aço menor de apoio da base, dobrada, formando 2 lados e 01 furo cada lado para colocação do cadeado, com espessura da chapa de 1mm.</i>		
505	PORTA CADEADO 3,5	153,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Confeccionado em aço galvanizado, com 02 chapas de aço, sendo uma chapa maior articulável e outra menor fixa 01 chapa de aço menor de apoio da base, dobrada, formando 2 lados e 01 furo cada lado para colocação do cadeado, com espessura da chapa de 1mm.</i>		
506	PORTA COM ALMOFADA 60X210CM (AMPLA CONC.)	363,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Confeccionada em madeira mista de ótima qualidade, medindo 0,6 x 210cm</i>		
507	PORTA COM ALMOFADA 60X210CM (ME/EPP)	121,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Confeccionada em madeira mista de ótima qualidade, medindo 0,6 x 210cm</i>		
508	PORTA COM ALMOFADAS 90X210CM (AMPLA CONC.)	267,00	UNIDADE
	<i>Especificação: PORTA DE MADEIRA, DE BOA QUALIDADE (MIXTA) 90X210</i>		
509	PORTA COM ALMOFADAS 90X210CM (ME/EPP)	90,00	UNIDADE
	<i>Especificação: PORTA DE MADEIRA, DE BOA QUALIDADE (MIXTA) 90X210</i>		
510	PORTA EM MADEIRA 0,70 X 2,10 (AMPLA CONC.)	297,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Confeccionada em madeira mista de ótima qualidade, medindo 70x210cm</i>		
511	PORTA EM MADEIRA 0,70 X 2,10 (ME/EPP)	100,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Confeccionada em madeira mista de ótima qualidade, medindo 70x210cm</i>		
512	PORTA EM MADEIRA 0,80 X 2,10 (AMPLA CONC.)	315,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Confeccionada em madeira mista de ótima qualidade, medindo 80x210cm</i>		
513	PORTA EM MADEIRA 0,80 X 2,10 (ME/EPP)	106,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Confeccionada em madeira mista de ótima qualidade, medindo 80x210cm</i>		
514	PORTAL DE MADEIRA/BATENTE 2,15X16CM (AMPLA CONC.)	381,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Confeccionado em madeira de ótima qualidade</i>		
515	PORTAL DE MADEIRA/BATENTE 2,15X16CM (ME/EPP)	127,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Confeccionado em madeira de ótima qualidade</i>		
516	PREGO (PARAFUSO) PARA TELHA 18X30	514,00	QUILO
	<i>Especificação: PARA TELHA FIBROCEMENTO COM VEDAÇÃO</i>		
517	PREGO 10X10	115,00	QUILO
	<i>Especificação: Com cabeça, embalagem com 1 kg, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.</i>		
518	PREGO 12X12	278,00	QUILO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	Especificação: Prego 12x12 com cabeça, embalagem com 1 kg, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.		
519	PREGO 15X15	288,00	QUILO
	Especificação: Prego 15x15 com cabeça, embalagem com 1 kg e 672 unidades, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.		
520	PREGO 17X21	530,00	QUILO
	Especificação: Com cabeça, embalagem com 1 kg, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.		
521	PREGO 17X24	520,00	QUILO
	Especificação: Prego 17x24 com cabeça, embalagem com 1 kg, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.		
522	PREGO 17X27	500,00	QUILO
	Especificação: Com cabeça, embalagem com 1 kg, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.		
523	PREGO 17X30	385,00	QUILO
	Especificação: Com cabeça, embalagem com 1 kg, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.		
524	PREGO 18X24	520,00	QUILO
	Especificação: Com cabeça, embalagem com 1 kg e 242 unidades, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.		
525	PREGO 18X27	480,00	QUILO
	Especificação: Com cabeça, embalagem com 1 kg, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.		
526	PREGO 18X30	440,00	QUILO
	Especificação: Com cabeça, embalagem com 1 kg, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.		
527	PREGO 19X36	460,00	QUILO
	Especificação: Com cabeça, embalagem com 1 kg e 242 unidades, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.		
528	PREGO 22/48	410,00	QUILO
	Especificação: Com cabeça, embalagem com 1 kg, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.		
529	PREGO 22X40	430,00	QUILO
	Especificação: Com cabeça, embalagem com 1 kg, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.		
530	PREGO 22X42	430,00	QUILO
	Especificação: Com cabeça, embalagem com 1 kg, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.		
531	PREGO 23X54	350,00	QUILO
	Especificação: Com cabeça, embalagem com 1 kg, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



532	PREGO 26X72 (AMPLA CONC.)	2355,00	QUILO
	Especificação: Com cabeça, embalagem com 1 kg, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.		
533	PREGO 26X72 (ME/EPP)	785,00	QUILO
	Especificação: Com cabeça, embalagem com 1 kg, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.		
534	PREGO 26X84 (AMPLA CONC.)	1593,00	QUILO
	Especificação: Com cabeça, embalagem com 1 kg, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.		
535	PREGO 26X84 (ME/EPP)	532,00	QUILO
	Especificação: Com cabeça, embalagem com 1 kg, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.		
536	PROJETOR COM LÂMPADA	430,00	UNIDADE
	Especificação: Vapor metálico de 150w, com reator e demais acessórios, PJ01-S1R7S, Lumicenter ou similar.		
537	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 56 (AMPLA CONC.)	135,00	UNIDADE
	Especificação: Quadro de distribuição metálico no fuse de soprepôr com barramento + geral para disjuntores Din, nas dimensões de 481x957x120mm, com capacidade de acondicionamento de DDR (Disjuntor Diferencial Residual) e 56 módulos de disjuntores tipo DIN, para proteção individual dos circuitos e proteção geral.		
538	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 56 (ME/EPP)	46,00	UNIDADE
	Especificação: Quadro de distribuição metálico no fuse de soprepôr com barramento + geral para disjuntores Din, nas dimensões de 481x957x120mm, com capacidade de acondicionamento de DDR (Disjuntor Diferencial Residual) e 56 módulos de disjuntores tipo DIN, para proteção individual dos circuitos e proteção geral.		
539	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 20MM	311,00	UNIDADE
	Especificação: De primeira qualidade. para interrupção da rede, bitola em polegadas 1/2 "" confeccionado em plástico PVC marrom saída de rosca ou soldável. Norma Técnica NBR 11306"		
540	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 25MM	489,00	UNIDADE
	Especificação: De primeira qualidade. para interrupção da rede, bitola em polegadas 3/4 "" confeccionado em plástico PVC marrom saída rosquealvel ou soldável. Norma Técnica NBR 11306"		
541	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 32MM	301,00	UNIDADE
	Especificação: De primeira qualidade. para interrupção da rede, confeccionado em plástico PVC marrom saída rosquealvel ou soldável. Norma Técnica NBR 11306"		
542	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 40MM	270,00	UNIDADE
	Especificação: De primeira qualidade. para interrupção da rede, confeccionado em plástico PVC marrom saída rosquealvel ou soldável. Norma Técnica NBR 11306"		
543	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 50MM	291,00	UNIDADE
	Especificação: De primeira qualidade. para interrupção da rede, confeccionado em plástico PVC marrom saída rosquealvel ou soldável. Norma Técnica NBR 11306"		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



544	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 60MM	250,00	UNIDADE
	<i>Especificação: De primeira qualidade. para interrupção da rede, confeccionado em plástico PVC marrom saída rosquealvel ou soldável . Norma Técnica NBR 11306"</i>		
545	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 75MM	245,00	UNIDADE
	<i>Especificação: De primeira qualidade. para interrupção da rede, confeccionado em plástico PVC marrom saída rosquealvel ou soldável . Norma Técnica NBR 11306"</i>		
546	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 85MM	180,00	UNIDADE
	<i>Especificação: De primeira qualidade. para interrupção da rede, confeccionado em plástico PVC marrom saída rosquealvel ou soldável . Norma Técnica NBR 11306"</i>		
547	REGISTRO DE GAVETA 25MM SOLDÁVEL	451,00	UNIDADE
	<i>Especificação: De primeira qualidade. Semi Industrial para interrupção da rede, bitola em polegadas 3/4 "" confeccionado em metal. "</i>		
548	REGISTRO DE GAVETO 32 MM	337,00	UNIDADE
	<i>Especificação: De primeira qualidade. Semi Industrial para interrupção da rede, bitola em polegadas 1"" "" confeccionado em metal. "</i>		
549	REJUNTE 1KG	1425,00	PACOTE
	<i>Especificação: Rejunte para piso, impermeável anti mofo, cores diversas.</i>		
550	RIPA 3MT (AMPLA CONC.)	477,00	DÚZIA
	<i>Especificação: Madeira de ótima qualidade, medindo alt.2,4cmxLarg5,2cm xcomprimento 3 mts</i>		
551	RIPA 3MT (ME/EPP)	159,00	DÚZIA
	<i>Especificação: Madeira de ótima qualidade, medindo alt.2,4cmxLarg5,2cm xcomprimento 3 mts</i>		
552	RIPAO 2,5CM X 8CM X 5M (AMPLA CONC.)	507,00	METRO CÚ
	<i>Especificação: De madeira de ótima qualidade</i>		
553	RIPAO 2,5CM X 8CM X 5M (ME/EPP)	170,00	METRO CÚ
	<i>Especificação: De madeira de ótima qualidade</i>		
554	RODA FORRO BARRA COM 6 METROS (AMPLA CONC.)	1315,00	UNIDADE
	<i>Especificação: PVC branco, peças com 6 metros, dispensa pintura resistente à umidade não propaga fogo e gotas incandescentes, imune a cupins, fungos e corrosão.</i>		
555	RODA FORRO BARRA COM 6 METROS (ME/EPP)	439,00	UNIDADE
	<i>Especificação: PVC branco, peças com 6 metros, dispensa pintura resistente à umidade não propaga fogo e gotas incandescentes, imune a cupins, fungos e corrosão.</i>		
556	ROLO DE LÃ 10CM	470,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Lã de Carneio manta de 9mm de altura. Indicado para paredes lisas e pisos, ideal para tintas acrílica, látex e epóxi.</i>		
557	ROLO DE LÃ 23CM	532,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Lã de Carneio manta de 25mm de altura, com cabo Copolímero. Ideal para aplicação de tintas látex PVA, acrílica (à base d'água), em superfícies rugosas e texturas.</i>		
558	ROLO DE LÃ DE 10CM	567,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Lã de Carneio manta de 9mm de altura, com cabo Copolímero. Indicado para paredes lisas e pisos, ideal para tintas acrílica, látex e epóxi.</i>		
559	ROLO DE LÃ DE 15CM	580,00	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	<i>Especificação: Lã de Carneio manta de 13mm de altura, com cabo Copolímero. Indicado para paredes lisas e ásperas ideal para tintas acrílica, látex e epóxi.</i>		
560	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 15 CM	393,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Lã de Carneio manta de 13mm de altura, com cabo Copolímero. Indicado para paredes lisas e ásperas ideal para tintas acrílica, látex e epóxi.</i>		
561	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM	410,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Lã de Carneio manta de 25mm de altura. Ideal para aplicação de tintas látex PVA, acrílica (à base d'água), em superfícies rugosas e texturas.</i>		
562	ROLO ESPUMA 15CM	473,00	UNIDADE
	<i>Especificação: 100 por cento poliéster, com densidade 30 (kg/m³). Resistentes a solventes. Indicado para superfícies lisas. Use com tintas esmalte, verniz, acrílica (pva). Produto resistente a solventes minerais, não utilizar com thinner.</i>		
563	SEIXO FINO (AMPLA CONC.)	824,00	METRO CÚ
	<i>Especificação: Rolado fino, limpo e classificado para concreto. Tamanho 1/8" a 1/4" (3,17 a 6,35 mm)</i>		
564	SEIXO FINO (ME/EPP)	275,00	METRO CÚ
	<i>Especificação: Rolado fino, limpo e classificado para concreto. Tamanho 1/8" a 1/4" (3,17 a 6,35 mm)</i>		
565	SEIXO GROSSO (AMPLA CONC.)	554,00	METRO CÚ
	<i>Especificação: Rolado grosso, limpo e clasificado para concreto. Tamanho 1/2" a 3/4" (12,70 a 19,05 mm)</i>		
566	SEIXO GROSSO (ME/EPP)	185,00	METRO CÚ
	<i>Especificação: Rolado grosso, limpo e clasificado para concreto. Tamanho 1/2" a 3/4" (12,70 a 19,05 mm)</i>		
567	SEIXO MÉDIO (AMPLA CONC.)	761,00	METRO CÚ
	<i>Especificação: Rolado médio, limpo e clasificado para concreto. Tamanho 1/4" a 1/2" (6,35 a 12,70 mm)</i>		
568	SEIXO MÉDIO (ME/EPP)	254,00	METRO CÚ
	<i>Especificação: Rolado médio, limpo e clasificado para concreto. Tamanho 1/4" a 1/2" (6,35 a 12,70 mm)</i>		
569	SEIXO MISTO (AMPLA CONC.)	891,00	METRO CÚ
	<i>Especificação: Seixo rolado médio, limpo, para concreto, contendo: 17% granulometria acima de 13,8 mm (1/8") - 41,5%, granulometria entre 0,85 mm e 0,59 mm.</i>		
570	SEIXO MISTO (ME/EPP)	298,00	METRO CÚ
	<i>Especificação: Seixo rolado médio, limpo, para concreto, contendo: 17% granulometria acima de 13,8 mm (1/8") - 41,5%, granulometria entre 0,85 mm e 0,59 mm.</i>		
571	SELADOR ACABAMENTO PI MADEIRA	501,00	LITRO
	<i>Especificação: Selador acrílico aplicado em madeiras que nunca foram envernizadas, na cor incolor e com acabamento de semibrilho e não possui cheiro forte.. Sua composição é feita à base de copolímeros acrílicos em emulsão, biocidas não metálicos, agentes fosqueantes, aditivos e água. Sua embalagem é do tipo galão de 3,6 L</i>		
572	SIFÃO MULTIUSO 1" X 1 X 1/4" X 1 1/2"	545,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Universal Ajustável Multiuso. Matéria-prima: Polipropileno e elastômeros Cor - Branca Resistente à temperatura de até 90°C Adaptável às válvulas de 7/8", 1 1/4" e 1 1/2", com saídas de esgoto DN 38, 40, 48 e 50. Norma de Referência - NBR 14162.</i>		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



573	SILICONE TRANSPARENTE	290,00	UNIDADE
	<i>Especificação: É um adesivo selante tixotrópico monocomponente, baixo módulo, antifungo e de cura acética. Sua cura ocorre em temperatura ambiente e na exposição à umidade do ar. Embalagem de 280g</i>		
574	SOMBRITE (AMPLA CONC.)	195,00	ROLO
	<i>Especificação: Tela ráfia preta, Nível de Sombreamento 50%. Rolo 3M x 50M, com tratamento contra raios ultravioletas. Ideal para viveiros, hidroponia, flores, mudas, proteção e cerco de ranários, divisão de tanques de alevino, entre outros</i>		
575	SOMBRITE (ME/EPP)	65,00	ROLO
	<i>Especificação: Tela ráfia preta, Nível de Sombreamento 50%. Rolo 3M x 50M, com tratamento contra raios ultravioletas. Ideal para viveiros, hidroponia, flores, mudas, proteção e cerco de ranários, divisão de tanques de alevino, entre outros</i>		
576	TABUA DE 2,5 X 30CM X 3,00MT (AMPLA CONC.)	497,00	METRO CÚ
	<i>Especificação: Tábua para caixaria, de 2,5cm x 30cm com 3 metros de comprimento, podendo as medidas variarem em 0,5cm na largura e espessura em 5cm no comprimento, para mais ou para menos.</i>		
577	TABUA DE 2,5 X 30CM X 3,00MT (ME/EPP)	166,00	METRO CÚ
	<i>Especificação: Tábua para caixaria, de 2,5cm x 30cm com 3 metros de comprimento, podendo as medidas variarem em 0,5cm na largura e espessura em 5cm no comprimento, para mais ou para menos.</i>		
578	TANQUE TRIPLO 1,60 (AMPLA CONC.)	168,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Alto Brilho, 100% Impermeável, Sem fibra de Vidro. Vantagens: Patricidade na Limpeza, Alta Resistência ao Impacto, Maior Resistência à Temperaturas. Dimensão 166 x 55 Branco</i>		
579	TANQUE TRIPLO 1,60 (ME/EPP)	57,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Alto Brilho, 100% Impermeável, Sem fibra de Vidro. Vantagens: Patricidade na Limpeza, Alta Resistência ao Impacto, Maior Resistência à Temperaturas. Dimensão 166 x 55 Branco</i>		
580	TE ESGOTO 100MM	415,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila na cor branca. Conexão utilizada para executar transição de uma junta soldável para uma junta roscável. Norma Técnica NBR 5688</i>		
581	TE ESGOTO 150MM	330,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila na cor branca. Conexão utilizada para executar transição de uma junta soldável para uma junta roscável. Norma Técnica NBR 5688</i>		
582	TE ESGOTO 200MM	248,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila na cor branca. Conexão utilizada para executar transição de uma junta soldável para uma junta roscável. Norma Técnica NBR 5688</i>		
583	TE ESGOTO 50MM	430,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila na cor branca. Conexão utilizada para executar transição de uma junta soldável para uma junta roscável. Norma Técnica NBR 5688</i>		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



584	TE LR COM PONTEIRA DE METAL 110MM	44,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila com bucha em latão. Conexão utilizada para executar transição de uma junta soldável para uma junta roscável, em curvatura ou desvio de 90°. Por possuir uma bucha de latão como reforço na rosca interna, é ideal para acoplamento com peças metálicas como: registros, torneiras, válvulas e hastes de chuveiros, os quais estão sujeitos a substituição e esforços externo.</i>		
585	TE LR COM PONTEIRA DE METAL 20MM	190,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila com bucha em latão. Conexão utilizada para executar transição de uma junta soldável para uma junta roscável, em curvatura ou desvio de 90°. Por possuir uma bucha de latão como reforço na rosca interna, é ideal para acoplamento com peças metálicas como: registros, torneiras, válvulas e hastes de chuveiros, os quais estão sujeitos a substituição e esforços externo.</i>		
586	TE LR COM PONTEIRA DE METAL 25MM	260,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila com bucha em latão. Conexão utilizada para executar transição de uma junta soldável para uma junta roscável, em curvatura ou desvio de 90°. Por possuir uma bucha de latão como reforço na rosca interna, é ideal para acoplamento com peças metálicas como: registros, torneiras, válvulas e hastes de chuveiros, os quais estão sujeitos a substituição e esforços externo.</i>		
587	TE LR COM PONTEIRA DE METAL 32MM	200,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila com bucha em latão. Conexão utilizada para executar transição de uma junta soldável para uma junta roscável, em curvatura ou desvio de 90°. Por possuir uma bucha de latão como reforço na rosca interna, é ideal para acoplamento com peças metálicas como: registros, torneiras, válvulas e hastes de chuveiros, os quais estão sujeitos a substituição e esforços externo.</i>		
588	TE LR COM PONTEIRA DE METAL 40MM	100,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila com bucha em latão. Conexão utilizada para executar transição de uma junta soldável para uma junta roscável, em curvatura ou desvio de 90°. Por possuir uma bucha de latão como reforço na rosca interna, é ideal para acoplamento com peças metálicas como: registros, torneiras, válvulas e hastes de chuveiros, os quais estão sujeitos a substituição e esforços externo.</i>		
589	TE LR COM PONTEIRA DE METAL 50MM	150,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila com bucha em latão. Conexão utilizada para executar transição de uma junta soldável para uma junta roscável, em curvatura ou desvio de 90°. Por possuir uma bucha de latão como reforço na rosca interna, é ideal para acoplamento com peças metálicas como: registros, torneiras, válvulas e hastes de chuveiros, os quais estão sujeitos a substituição e esforços externo.</i>		
590	TE LR COM PONTEIRA DE METAL 75MM	38,00	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	<i>Especificação: Conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila com bucha em latão. Conexão utilizada para executar transição de uma junta soldável para uma junta roscável, em curvatura ou desvio de 90°. Por possuir uma bucha de latão como reforço na rosca interna, é ideal para acoplamento com peças metálicas como: registros, torneiras, válvulas e hastes de chuveiros, os quais estão sujeitos a substituição e esforços externo.</i>		
591	TELA MF196 (0,975X120M) 5,0 X3,4	60,00	ROLO
	<i>Especificação: Especificação: Telas soldadas nervuradas para tubos de concreto armado MF196 (0,975 x 120m) 5,0x3,4.</i>		
592	TELA PARA LAJE 2.40X6,00 M 4.2 (AMPLA CONC.)	236,00	PEÇA
	<i>Especificação: Estrutura de lajes, pisos, radier, calçadas e estacionamentos</i>		
593	TELA PARA LAJE 2.40X6,00 M 4.2 (ME/EPP)	79,00	PEÇA
	<i>Especificação: Estrutura de lajes, pisos, radier, calçadas e estacionamentos</i>		
594	TELHA DE FIBROCIMENTO (AMPLA CONC.)	2595,00	UNIDADE
	<i>Especificação: (SEM AMIANTO) 2,44 X 0,50 X 4 MM</i>		
595	TELHA DE FIBROCIMENTO (ME/EPP)	865,00	UNIDADE
	<i>Especificação: (SEM AMIANTO) 2,44 X 0,50 X 4 MM</i>		
596	TELHA PLAN COLONIAL (AMPLA CONC.)	226,00	MILHEIRO
	<i>Especificação: Confeccionada em cerâmica de primeira qualidade, com capa e canal.</i>		
597	TELHA PLAN COLONIAL (ME/EPP)	76,00	MILHEIRO
	<i>Especificação: Confeccionada em cerâmica de primeira qualidade, com capa e canal.</i>		
598	THINNER 5LTS	236,00	GALÃO
	<i>Especificação: Utilizado para limpeza de resíduos de vernizes, tintas, colas e acessórios de pintura. Embalagem com 5LT</i>		
599	THINNER 900ML	494,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Utilizado para limpeza de resíduos de vernizes, tintas, colas e acessórios de pintura. Embalagem com 900ML</i>		
600	TIJOLOS 8 FUROS (AMPLA CONC.)	299,00	MILHEIRO
601	TIJOLOS 8 FUROS (ME/EPP)	100,00	MILHEIRO
602	TINTA ACRILICA FOSCA 18 LTS (AMPLA CONC.)	822,00	UNIDADE
	<i>Especificação: De alta qualidade e durabilidade, que seja uma tinta lavável de alta consistência e cobertura, além do seu baixo odor. Indicação de uso: Reboco, gesso, concreto, blocos de cimento, massa corrida ou acrílica. Tempo de secagem: Ao toque: 30 minutos. Entre demãos: 4 horas. Final: 4 horas. Para áreas interna e externas. CORES DIVERSAS</i>		
603	TINTA ACRILICA FOSCA 18 LTS (ME/EPP)	274,00	UNIDADE
	<i>Especificação: De alta qualidade e durabilidade, que seja uma tinta lavável de alta consistência e cobertura, além do seu baixo odor. Indicação de uso: Reboco, gesso, concreto, blocos de cimento, massa corrida ou acrílica. Tempo de secagem: Ao toque: 30 minutos. Entre demãos: 4 horas. Final: 4 horas. Para áreas interna e externas. CORES DIVERSAS</i>		
604	TINTA ACRILICA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA 18LTS (AMPLA CONC.)	662,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Tinta de alto desempenho, especialmente desenvolvida para utilização em demarcação e sinalização viária. Dedicada para uso externo ou interno, é extremamente resistente a intempéries naturais e ao desgaste por atrito</i>		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	sofrido no tráfego de veículos e similares.Utilizada na demarcação de rodovias, faixas de trânsito, lombadas, garagens, estacionamentos e afins. CORES DIVERSAS-BALDE DE 18LTS.		
605	TINTA ACRILICA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA 18LTS (ME/EPP)	221,00	UNIDADE
	Especificação: Tinta de alto desempenho, especialmente desenvolvida para utilização em demarcação e sinalização viária. Dedicada para uso externo ou interno, é extremamente resistente a intempéries naturais e ao desgaste por atrito sofrido no tráfego de veículos e similares.Utilizada na demarcação de rodovias, faixas de trânsito, lombadas, garagens, estacionamentos e afins. CORES DIVERSAS-BALDE DE 18LTS.		
606	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 18LT (AMPLA CONC.)	474,00	UNIDADE
	Especificação: É ideal para ambientes internos e externos.,ela possui maior cobertura, lavabilidade e durabilidade, além de cobrir perfeitamente sua parede com uma menor quantidade de demãos. Em embalagem latão 18 lt. CORES DIVERSAS		
607	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 18LT (ME/EPP)	158,00	UNIDADE
	Especificação: É ideal para ambientes internos e externos.,ela possui maior cobertura, lavabilidade e durabilidade, além de cobrir perfeitamente sua parede com uma menor quantidade de demãos. Em embalagem latão 18 lt. CORES DIVERSAS		
608	TINTA AUTOMOTIVA BRANCO NEVE COM 3,6 LTS	190,00	GALÃO
	Especificação: A base de poliéster. Possuem alta cobertura, sendo ótimas para correções. Além disso, são tintas de fácil manuseio e já costumam estar prontas para aplicação (USADA PARA MANUNTEÇÃO DOS MOVEIS HOSPITALARES) Galão de 3,600 ML		
609	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 (AMPLA CONC.)	1010,00	UNIDADE
	Especificação: De alta qualidade e durabilidade. Produto garante uma pintura sem respingamento, alto brilho, com máxima cobertura e alta resistência. Sua fórmula com silicone cria uma película com proteção prolongada, que conserva o brilho e a aparência de novo por muito mais tempo. Galão de 3,600 ML, CORES DIVERSAS		
610	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 (ME/EPP)	337,00	UNIDADE
	Especificação: De alta qualidade e durabilidade. Produto garante uma pintura sem respingamento, alto brilho, com máxima cobertura e alta resistência. Sua fórmula com silicone cria uma película com proteção prolongada, que conserva o brilho e a aparência de novo por muito mais tempo. Galão de 3,600 ML, CORES DIVERSAS		
611	TOMADA 2P+T 20A	1020,00	UNIDADE
	Especificação: Placa em ABS de alto brilho e módulos em poliamida, acompanha suporte e parafusos, NBR - 20A 250V~. Produzido em termoplástico de alta resistência e antichamas. Acabamento antiaderente a sujeira."		
612	TOMADA DUPLA 2P+T 10A	1044,00	UNIDADE
	Especificação: Placa em ABS de alto brilho e módulos em poliamida, acompanha suporte e parafusos, NBR - 20A 250V~. Produzido em termoplástico de alta resistência e antichamas. Acabamento antiaderente a sujeira."		
613	TOMADA PARA MADEIRA	660,00	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	<i>Especificação: De sobrepor com 3 pólos, corrente elétrica 20 A, Cor Branco. Tomada padrão modelo novo 2 pinos + Terra (2P+T).</i>		
614	TOMADA TRIPLA 20A	640,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Placa em ABS de alto brilho e módulos em poliamida, acompanha suporte e parafusos, NBR - 20A 250V~. Produzido em termoplástico de alta resistência e antichamas. Acabamento antiaderente a sujeira."</i>		
615	TORNEIRA EM PLÁSTICO PARA PIA	439,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Confeccionada em PVC, sem filtro .Dimensão: 1/2" 15CM. Leve e resistente Fácil instalação e manuseio Vedação Perfeita.</i>		
616	TORNEIRA INOX PARA PIA	410,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Tipo de arejador: arejador articulado (móvel), propõe mobilidade e flexibilidade para direcionar o jato Tipo de bica: móvel, permite o giro 360° Altura vertical total: 250 mm - 25 centímetros Altura vertical da base ao bico: 165 mm - 16,5 centímetros Distância horizontal da base ao bico: 150 mm - 15 centímetros Cor: cromado. Podendo utilizar em cozinhas e banheiros."</i>		
617	TORNEIRA PARA PIA 3/4	949,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Para Jardim, bica baixa, preta. Dimensões: Altura 11 cm xLargura 8 cm. Material plástico ABS, acionamento tradicional. Indicado para varandas e jardins</i>		
618	TRELIÇA 6MT	1086,00	BARRA
	<i>Especificação: Fabricada com aço nervurado CA-60, a treliça consegue maior aderência ao concreto. Barra de 6MTS</i>		
619	TUBO INDUSTRIAL 60X60	132,00	METRO
	<i>Especificação: TUBO INDUSTRIAL, tipo metal onde 60mm X 60mm em chapa de aço nº 16</i>		
620	VÁLVULA DE RETENÇÃO-PLASTICO 1"	78,00	UNIDADE
	<i>Especificação: soldável, confeccionado PVC resistente e de ótima qualidade.Aplicação: Instalação hidráulica.Certificação ISSO 9.001 e ISSO 14.001</i>		
621	VÁLVULA DE RETENÇÃO-PLASTICO 1,5"	178,00	UNIDADE
	<i>Especificação: soldável, confeccionado PVC resistente e de ótima qualidade.Aplicação: Instalação hidráulica.Certificação ISSO 9.001 e ISSO 14.001</i>		
622	VÁLVULA DE RETENÇÃO-PLASTICO 2"	178,00	UNIDADE
	<i>Especificação: soldável, confeccionado PVC resistente e de ótima qualidade.Aplicação: Instalação hidráulica.Certificação ISSO 9.001 e ISSO 14.001</i>		
623	VÁLVULA DE RETENÇÃO-PLASTICO 2,5"	43,00	UNIDADE
	<i>Especificação: soldável, confeccionado PVC resistente e de ótima qualidade.Aplicação: Instalação hidráulica.Certificação ISSO 9.001 e ISSO 14.001</i>		
624	VÁLVULA DE RETENÇÃO-PLASTICO 3"	43,00	UNIDADE
	<i>Especificação: soldável, confeccionado PVC resistente e de ótima qualidade.Aplicação: Instalação hidráulica.Certificação ISSO 9.001 e ISSO 14.001</i>		
625	VÁLVULA DE RETENÇÃO-PLASTICO 4"	43,00	UNIDADE
	<i>Especificação: soldável, confeccionado PVC resistente e de ótima qualidade.Aplicação: Instalação hidráulica.Certificação ISSO 9.001 e ISSO 14.001</i>		
626	VARA DE ALONGAR PARA ROLO	287,00	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	<i>Especificação: Cabo Prolongador para Pintura , 2,4 metros É fabricado em vibra de vidro e alumínio, por isso é leve e resistente</i>		
627	VASO SANITARIO COMPLETO (AMPLA CONC.)	430,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Com caixa aclada, completa em louça na cor branca, como inovador sistema de duplo acionamento de descarga, com opção para 3 ou 6 litros. Caixa de descarga acoplada sistema e co flush 3 e 6 litros. De primeira qualidade</i>		
628	VASO SANITARIO COMPLETO (ME/EPP)	144,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Com caixa aclada, completa em louça na cor branca, como inovador sistema de duplo acionamento de descarga, com opção para 3 ou 6 litros. Caixa de descarga acoplada sistema e co flush 3 e 6 litros. De primeira qualidade</i>		
629	VASO SANITARIO INFANTIL (AMPLA CONC.)	347,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Com caixa aclada, completa em louça na cor branca, como inovador sistema de duplo acionamento de descarga, com opção para 3 ou 6 litros. Caixa de descarga acoplada sistema e co flush 3 e 6 litros. De primeira qualidade</i>		
630	VASO SANITARIO INFANTIL (ME/EPP)	116,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Com caixa aclada, completa em louça na cor branca, como inovador sistema de duplo acionamento de descarga, com opção para 3 ou 6 litros. Caixa de descarga acoplada sistema e co flush 3 e 6 litros. De primeira qualidade</i>		
631	VASO SIMPLES (AMPLA CONC.)	276,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Vaso Sanitário Convencional, Bacia sanitária convencional + Manual de Instalação. Dimensão 38x37,50x47,50 cm</i>		
632	VASO SIMPLES (ME/EPP)	92,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Vaso Sanitário Convencional, Bacia sanitária convencional + Manual de Instalação. Dimensão 38x37,50x47,50 cm</i>		
633	VERNIZ 3,6 (AMPLA CONC.)	732,00	GALÃO
	<i>Especificação: sintetico com tripla proteção protege a madeira de chuva, maresia, e sol, inclusive raios UV que pode envernizar todos os tipos de madeira. Acabamento: Brilhante, Lavável: Sim</i>		
634	VERNIZ 3,6 (ME/EPP)	244,00	GALÃO
	<i>Especificação: sintetico com tripla proteção protege a madeira de chuva, maresia, e sol, inclusive raios UV que pode envernizar todos os tipos de madeira. Acabamento: Brilhante, Lavável: Sim</i>		
635	VIDRO TRANSPARENTE (AMPLA CONC.)	681,00	METRO QU
	<i>Especificação: Para portas ou janelas com espessura de 8 MM. Montado.</i>		
636	VIDRO TRANSPARENTE (ME/EPP)	228,00	METRO QU
	<i>Especificação: Para portas ou janelas com espessura de 8 MM. Montado.</i>		
637	VIGA DE MADEIRA 6X12CM (AMPLA CONC.)	582,00	METRO CÚ
	<i>Especificação: Madeira de otima qualidade, medindo 6x12x5 mts</i>		
638	VIGA DE MADEIRA 6X12CM (ME/EPP)	195,00	METRO CÚ
	<i>Especificação: Madeira de otima qualidade, medindo 6x12x5 mts</i>		
639	ZARCÃO 3,6 LTS	313,00	GALÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	<i>Especificação: É um fundo anticorrosivo, indicado para proteção de superfícies ferrosas, novas ou com vestígios de ferrugem, em ambientes internos e externos. É um produto de fácil aplicação, boa aderência, bom alastramento e ótima homogeneidade, que proporciona excelente proteção contra corrosão e oxidação.</i>		
640	ZINCO 1,00M	680,00	METRO
	<i>Especificação: Chapa lisa confeccionada quente mergulhado bobina de aço gavalnizado</i>		
641	ZINCO 1,20CM	570,00	METRO
	<i>Especificação: Chapa lisa confeccionada quente mergulhado bobina de aço gavalnizado</i>		
642	ZINCO 60CM	660,00	METRO
	<i>Especificação: Chapa lisa confeccionada quente mergulhado bobina de aço gavalnizado</i>		
643	ZINCO 80CM	590,00	METRO
	<i>Especificação: Chapa lisa confeccionada quente mergulhado bobina de aço gavalnizado</i>		

7. DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DOS LOCAIS DE ENTREGA.

7.1. Do prazo de entrega do objeto

7.1.1. A aquisição do objeto será solicitada e deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, conforme a solicitação de cada secretaria solicitante, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pelo Órgão Solicitante, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao material requisitado e entregue, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.

7.2. Das condições e da forma de recebimento do objeto

7.2.1. O objeto será solicitado de forma **PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DO ÓRGÃO SOLICITANTE**, mediante a emissão de requisição/solicitação e da nota de empenho devidamente assinada.

7.2.2. Os estimativos relacionados no Termo de Referência **NÃO GERAM QUALQUER TIPO DE OBRIGAÇÃO AO ÓRGÃO SOLICITANTE, PODENDO O MUNICÍPIO PROMOVER A AQUISIÇÃO DE ACORDO COM SUAS NECESSIDADES**, obedecendo à legislação pertinente.

7.2.3. Os objetos deverão ser entregues rigorosamente com as características e especificações constantes no termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da Detentora/Fornecedora todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto licitado.

7.2.4. O Órgão Solicitante rejeitará os objetos fornecidos em desacordo com o Termo de





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Referência/ARP, mesmo após o recebimento; caso seja constatado que os mesmos estejam em desacordo com o especificado ou incompleto. O responsável pelo órgão notificará, conforme o caso, a Fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

7.2.5. A Fornecedora deverá entregar o objeto no local determinado pelo Órgão Solicitante, no qual os preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte/entrega, garantias e quaisquer outras despesas para entrega do objeto.

7.2.6. O objeto será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 sendo: I. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado na licitação. A entrega deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal. Realizada a conferência inicial pelo responsável e se identificada conformidade das especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado; II. Definitivamente, imediatamente, após a verificação do objeto da conformidade com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na ARP, na Proposta e na Nota Fiscal, se dará em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório realizado pelo servidor competente designado pelo Órgão Solicitante e atesto da nota fiscal.

7.2.7. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Órgão Solicitante poderá:

7.2.7.1. Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do produto fornecido, rejeitá-lo, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.2.7.2. Na hipótese de substituição, a Fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Solicitante de imediato, contado da notificação por escrito, mantido o preço registrado.

7.2.8. O recebimento por parte do Órgão Solicitante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Detentora de fornecer produtos de acordo com as condições e especificações contidas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta e na ARP; nem invalida qualquer reclamação que o Órgão venha a fazer em virtude de posterior constatação do objeto defeituosos ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação a expensas da Fornecedora.

7.2.9. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Solicitante.

7.3. Dos locais de entrega do objeto e servidores responsáveis pelo seu recebimento

7.3.1. O objeto solicitado deverá ser entregue no endereço, dia e horário especificados, com o acompanhamento do respectivo servidor a seguir indicado, o qual fica responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto entregue, bem como pelo atesto às respectivas notas fiscais, devendo ser obedecidas à forma, especificações e condições estipuladas neste Termo.

7.3.2. Para o seu recebimento, o agente fiscal verificará a qualidade e especificação dos materiais fornecidos em consonância com a proposta ofertada, realizará a conferência do



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Documento Fiscal e atestará o recebimento em seu verso.

7.3.3. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

7.3.4. O acompanhamento e recebimento e atesto das notas, serão efetuadas pelo servidor designado, de acordo com as condições constantes na ARP, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas no Termo de Referência atribuídas ao Órgão Solicitante, bem como as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013, em especial nos artigos 5º e 6º do referido decreto.

7.3.5. Os objetos deverão ser entregues nos endereços conforme solicitado por cada órgão participante.

7.3.6. O Órgão Gerenciador/Órgão Participante designam como responsáveis pelos recebimentos e atestos das notas fiscais e distribuições dos objetos os servidores de cada Órgão participante.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.6. Antes de cada pagamento à contratada, será necessário comprovar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

8.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

8.11. Somente por motivo de economicidade ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

8.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

8.13. A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

9. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA PUBLICIDADE

9.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá **validade de 12 (doze) meses** a contar da data da publicação de seu extrato, sendo vedada sua prorrogação conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e inciso III do § 3º do art. 15da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial da União e no





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento (www.novorepartimento.pa.gov.br/web) durante sua validade.

10. DA FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS, DO CONTRATO OU DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO.

10.1. Após a assinatura da ARP tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesas, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da lei nº 8.666/93.

10.1.1. Com base no Caput do Art. 62, c/c com o § 4o do mesmo artigo da Lei n.º 8.666/93, poderá ser dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substituído por Notas de Empenho.

10.2. O(s) contrato(s) decorrente(s) do registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

10.3. O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorrência da ARP oriunda desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei 8.666/93.

11. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ARP:

11.1. A fiscalização e acompanhamento da execução da ARP serão efetuados pelos servidores representantes de cada órgão participante, observando-se no que couberem as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

11.2. A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a execução da ARP, não poderá ser invocada para eximir a Fornecedora das responsabilidades na entrega do objeto em bom estado e em uso adequado.

11.3. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Gerenciador.

11.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Órgão Gerenciador.

11.5. A Fiscalização exercida por interesse do Órgão Gerenciador não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, durante a vigência da ARP, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.

11.6. A comunicação entre a Fiscalização e a Detentora/Fornecedora será realizada através de





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



correspondência oficial e anotações ou registros acerca da execução do objeto.

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/1993 são obrigações das partes:

12.1. Do(s) Fornecedor(es) beneficiário(s) da ARP:

- a)** Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para o Órgão solicitante em relação ao fornecimento do objeto;
- b)** Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (frete), entrega, descarregamento, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;
- c)** Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte;
- d)** Assegurar a entrega do objeto licitado **de forma imediata, conforme a solicitação da secretaria;**
- e)** Substituir/trocar, reparar/corrigir, **imediatamente**, às suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou fornecimento do objeto, que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, ou não esteja em conformidade com as especificações e/ou na nota de empenho;
- f)** Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor do objeto;
- g)** Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao Órgão Solicitante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- h)** Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, qualquer anormalidade verificada, problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;
- i)** Comunicar ao Órgão Solicitante da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante na ARP;
- j)** Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



k) Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido;

l) Optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, a ser firmada, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador, observadas as condições nela estabelecidas;

12.2. Do Órgão Gerenciador da ARP:

a) Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;

b) Solicitar a troca de eventuais produtos que não estejam de acordo com a solicitação de compra.

c) Sustar o recebimento do objeto se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita e solicitar a substituição do objeto se, no período de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação ou origem, devidamente comprovados.

d) Providenciar a assinatura desta ARP e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;

e) Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;

f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP;

g) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

h) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

i) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta ARP;

j) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;

k) Notificar à Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;

l) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados nesta ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- m)** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- n)** Proceder à revogação desta ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.
- o)** Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- p)** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- q)** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- r)** Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- s)** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;
- t)** Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes nesta ARP e consequentemente a aquisição ou contratação observando o prazo de vigência da ata;
- u)** Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a presente ARP;
- v)** Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias previsto no § 6º do art. 22 do Decreto Municipal nº 738/2017, respeitado o prazo de vigência da ARP, quando solicitada pelo órgão não participante, para que este efetive a aquisição ou a contratação.

12.2.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o Órgão Gerenciador **poderá**:

- a)** Liberar ao fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e
- b)** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

12.3. Do(s) Órgão(s) Participante(s):

- a)** Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- b)** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- c)** Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- d)** Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado;
- e)** Receber provisória e definitivamente o objeto solicitado e efetivamente entregue;
- f)** Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedora, referentes às suas aquisições;
- g)** Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
- h)** Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- i)** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

12.4. Do(s) Órgão(s) Não Participante(s):

- a)** Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;
- b)** Identificar/elencar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a 50% dos quantitativos totais dos itens registrados na ARP para o(s) órgão(s);
- c)** Efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro o prazo de vigência da ata;
- d)** Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- e)** Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f)** Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- g)** Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Registro de Preços;

- h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- i) Informar a Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- j) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.

13. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ORGÃO NÃO PARTICIPANTE:

13.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço a ser firmada qualquer Órgão ou entidade da Administração no âmbito municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da ARP e anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s), desde que **devidamente justificada a vantagem** e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 738/2017, nas normas municipais e demais normas pertinentes em vigor com as respectivas atualizações.

13.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.3. Poderá(ão) a(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, **optar pela aceitação ou não dos materiais decorrentes de adesão**, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais a serem realizadas pelo(s) Órgão(s) não Participante(s), não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens constantes da tabela **subitem 6**, deste Termo de Referência e dos registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

13.6. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo(s) fornecedor(es) das obrigações assumidas na ARP e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas da ARP, em relação às suas próprias contratações, **informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador**.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS:

14.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto ocorrerão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Gerenciador, Órgãos Participantes e Órgãos não Participantes,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



no que couber.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme disposto:

I – Advertência

A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a)** Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b)** Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c)** Por atraso injustificado na execução da ARP, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d)** Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II - Multas: As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a)** Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução da ARP, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total ARP/Contratado;
- b)** Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do ARP, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c)** Por **inexecução total** injustificada da ARP: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d)** Recusa do adjudicatário em receber a ARP, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- e)** Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pelo Pregoeiro no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei nº 10.525/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no SICAF ou no Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

- a) Após convocado, não celebrar a ARP dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Não manter a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar na execução da ARP;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

V- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

15.2. As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

15.3. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V **do item 15.1**, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.

15.3.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento (AR) e após esauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

15.4. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

15.5. As sanções previstas nos itens I, II, III e IV **do item 15.1** são da competência do Órgão Gerenciador/Órgão Participantes/Órgãos Não participante, conforme o caso.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



15.6. A sanção prevista no item V do **item 15.1** é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

15.7. Na ocorrência dos crimes em licitações e contratos administrativos, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Código Penal, Capítulo II-B, artigo 337- E seguintes.

16. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

16.1. Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

16.2. Cabe ao Órgão Gerenciador promover às negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições contidas nos art.18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

16.3. A(s) Detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

16.4. O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

16.5. Independentemente do que trata o **item 16.3** o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

16.6. Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

16.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16.8. Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

16.9. Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



16.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) O Fornecedor registrado descumprir as condições da ARP;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

16.10.1. O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.10.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor registrado.

16.10.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

16.10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

17. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

17.1. O Órgão Solicitante não está obrigado a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante na Ata de Registro de Preços a ser firmado, vez que as quantidades contidas no Termo de Referência são estimativas de consumo, podendo a Administração promover a solicitação de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

17.2. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar os fornecimentos que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a obtenção pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento ao fornecedor registrado em igualdade de condições.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 9.2023-003PMNR.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO com sede na cidade de NOVO REPARTIMENTO – PA, inscrito (a) no CNPJ_____ sob o nº _____, neste ato representado pelo Srº_____, PREFEITO, portador do CPF nº_____, residente na _____, nº___ (Quadra, Lote), considerando o julgamento da Licitação na Modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº___/202___, publicada no dia ___/___/2023, RESOLVE Registrar os Preços da (s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas Alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

Apresente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICOS E ELÉTRICOS, destinados a atender as necessidades das Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento – Pará, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, e demais exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:					TEL.:()
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
VALOR TOTAL:					

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.2. **Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



classificação.

3.3. Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4. Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, apartir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

- 5.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DE CORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante à aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
- 7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em XX(XXXXXXXXXXXXXXXXX) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Novo Repartimento-PA, ____de ____ de 2023.

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023XXXX

TERMO DE CONTRATO DE
COMPRA Nº...../...., QUE FAZEM
ENTRE SI (ORGÃO
CONTRATANTE) E A
EMPRESA.....

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO – PARÁ**, com sede no (a)....., na cidade de/Estado..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº....., neste ato representado(a) pelo, Sr, portador(a) da Carteira de Identidade nº....., expedida pela(o)....., e CPF nº....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a).....inscrito(a) no CNPJ/Mf sob o nº, sediado(a) na em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº....., expedida pela(o)....., e CPF nº....., tendo em vista o que consta no Processo nº..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico PE XXXXXXXX, por Sistema de Registro de Preços nº XXXXXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é *Aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICOS E ELÉTRICOS, destinados a atender as necessidades das Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento – Pará*, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, e demais exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:					TEL.:()
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de __/__/____ e encerramento em __/__/____, prorrogável na formado art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$.....(.....).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente, para o exercício de 202__, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Elemento de Despesa:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- 5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será necessário comprovar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 5.11. Somente por motivo de economicidade ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.
- 5.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

- 5.12.1. A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



OBJETO, DOS LOCAIS DE ENTREGA.

6.1. Do prazo de entrega do objeto

- 6.1.1.** Os itens de serviço do objeto serão solicitados e deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, conforme a solicitação da secretaria, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pelo Órgão Solicitante, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao material requisitado e entregue, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.

6.2. Das condições e da forma de recebimento do objeto

- 6.2.1.** O objeto será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade do Órgão Solicitante, mediante a emissão de requisição/solicitação e da nota de empenho devidamente assinada.
- 6.2.2.** Os estimativos relacionados no Termo de Referência não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, podendo o Município promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.
- 6.2.3.** Os objetos deverão ser entregues rigorosamente com as características e especificações constantes no termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da Detentora/Fornecedora todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto licitado.
- 6.2.4.** O Órgão Solicitante rejeitará os objetos fornecidos em desacordo com o Termo de Referência/ARP, mesmo após o recebimento; caso seja constatado que os mesmos estejam em desacordo com o especificado ou incompleto. O responsável pelo órgão notificará, conforme o caso, a Fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.
- 6.2.5.** A Fornecedora deverá entregar o objeto no local determinado pelo Órgão Solicitante, no qual os preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte/entrega, garantias e quaisquer outras despesas para entrega do objeto.
- 6.2.6.** O objeto será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 sendo: I. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado na licitação. A entrega deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal. Realizada a conferência inicial pelo responsável e se identificada conformidade das especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado; II. Definitivamente, imediatamente, após a verificação do objeto da conformidade com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na ARP, na Proposta e na Nota



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Fiscal, se dará em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório realizada pelo servidor competente designado pelo Órgão Solicitante e atesto da nota fiscal.

6.2.7. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Órgão Solicitante poderá:

6.2.7.1. Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do produto fornecido, rejeitá-lo, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.2.7.2. Na hipótese de substituição, a Fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Solicitante de imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço registrado.

6.2.8. O recebimento por parte do Órgão Solicitante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Detentora de fornecer produtos de acordo com as condições e especificações contidas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta e na ARP; nem invalida qualquer reclamação que o Órgão venha a fazer em virtude de posterior constatação do objeto defeituosos ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação a expensas da Fornecedora.

6.2.9. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Solicitante.

6.3. DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO E SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO SEU RECEBIMENTO;

6.3.1. O objeto solicitado deverá ser entregue no endereço, dia e horário especificados, com o acompanhamento do respectivo servidor a seguir indicado, o qual fica responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto entregue, bem como pelo atesto às respectivas notas fiscais, devendo ser obedecidas à forma, especificações e condições estipuladas neste Termo.

6.3.2. Para o seu recebimento, o agente fiscal verificará a qualidade e especificação dos materiais fornecidos em consonância com a proposta ofertada, realizará a conferência do Documento Fiscal e atestará o recebimento em seu verso.

6.3.3. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

6.3.4. O acompanhamento e recebimento e atesto das notas, serão efetuadas pelo servidor designado, de acordo com as condições constantes na ARP, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas no Termo de Referência atribuídas ao Órgão Solicitante, bem como as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013, em especial nos artigos 5º e 6º do referido decreto



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 6.3.5.** Os objetos deverão ser entregues nos endereços conforme solicitado por cada órgão participante.
- 6.3.6.** O Órgão Gerenciador/Órgão Participante designam como responsáveis pelo recebimento atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos os servidores de cada Órgão participante.
- 6.3.7.** Constatadas irregularidades no objeto, ao Órgão Gerenciador/Órgão Participante poderá:
- a)** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1)** Na hipótese de substituição, a Fornecedora/Detentora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Gerenciador/ Órgãos Participantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;
 - b)** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1)** Na hipótese de complementação, a Fornecedora/Detentora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Gerenciador/ Órgãos Participantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 6.3.8.** Será necessário revisão da formatação do documento por parte da Fornecedora/Detentora através de apresentação de uma “prova” em papel, com a simulação da impressão a fim de serem avaliadas por parte do Órgão Gerenciador/ Órgãos Participantes no que diz respeito à qualidade da impressão, com vistas à realização de eventuais ajustes e correções conforme as especificações apresentadas neste Termo de Referência, no Edital e na Minuta da ARP.
- 6.3.9.** Cabe ressaltar que os símbolos, logomarcas e textos especificados estarão sujeitos a modificações, que serão comunicadas previamente a Fornecedora/Detentora.
- 6.3.10.** As quantidades apresentadas servem apenas de estimativa para composição dos preços, podendo sofrer alterações para mais ou para menos, conforme necessidade do Órgão Gerenciador/ Órgãos Participantes, desta forma, não constitui, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento. No caso de haver acréscimo ou supressão nas quantidades dos materiais, o preço dos mesmos permanecerá inalterado.
- 6.3.11.** O Órgão Gerenciador/ Órgãos Participantes poderá solicitar as quantidades, conforme previsões estabelecidas deste Termo, total ou parcialmente, de acordo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



com a conveniência e necessidade administrativa.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- 7.2. Solicitar a troca de eventuais produtos que não estejam de acordo com a solicitação de compra.
- 7.3. Sustar o recebimento do objeto se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita e solicitar a substituição do objeto se, no período de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação ou origem, devidamente comprovados.
- 7.4. Providenciar a assinatura desta ARP e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;
- 7.5. Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;
- 7.6. Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP;
- 7.7. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- 7.8. Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- 7.9. Arcar com as despesas de publicação do extrato desta ARP;
- 7.10. Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- 7.11. Notificar à Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;
- 7.12. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados nesta ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;
- 7.13. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- 7.14. Proceder à revogação desta ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 7.15. Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.16. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- 7.17. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- 7.18. Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 7.19. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;
- 7.20. Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes nesta ARP e consequentemente a aquisição ou contratação observando o prazo de vigência da ata;
- 7.21. Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a presente ARP;
- 7.22. Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias previsto no § 6º do art. 22 do Decreto Municipal nº 738/2017, respeitado o prazo de vigência da ARP, quando solicitada pelo órgão não participante, para que este efetive a aquisição ou a contratação.
- 7.22.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o Órgão Gerenciador **poderá:**
- a) Liberar ao fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para o Órgão solicitante em relação ao fornecimento do objeto;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 8.2. Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, descarregamento, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;
- 8.3. Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte;
- 8.4. Assegurar a entrega do objeto licitado **de forma imediata, conforme a solicitação da secretaria;**
- 8.5. Substituir/trocar, reparar/corrigir, **imediatamente**, às suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou fornecimento do objeto, que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, ou não esteja em conformidade com as especificações e/ou na nota de empenho;
- 8.6. Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor do objeto;
- 8.7. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao Órgão Solicitante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- 8.8. Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, qualquer anormalidade verificada, problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;
- 8.9. Comunicar ao Órgão Solicitante da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante na ARP;
- 8.10. Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;
- 8.11. Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido;
- 8.12. Optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, a ser firmada, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador, observadas as condições nela estabelecidas;

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



9.1. A **Contratante** designará um (01) servidor para fiscalizar a execução do contrato, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral até a entrega do objeto pela empresa fornecedora.

9.2. Caso o objeto entregue seja rejeitado pela fiscalização, o mesmo deverá ser substituído imediatamente, sem ônus para o Município, reiterando a justificativa de que a demora na entrega prejudicará o andamento das atividades da **Contratante** e que tal impedimento poderá acarretar em prejuízos significativos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. À Contratante poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme disposto:

I - Advertência

A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a.** Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b.** Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c.** Por atraso injustificado na execução do contrato, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d.** Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II - Multas:

As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a)** Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução do contrato, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total Contratado;
- b)** Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do contrato, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c)** Por **inexecução total** injustificada do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d)** Recusa do adjudicatário em receber o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação:
15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- e)** Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pelo Pregoeiro no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei nº 10.525/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a Gravidade da falta cometida.

IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

- a) Após convocado, não celebrar o contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Não manter a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

V-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

10.2. As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do § 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

10.3. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V **do item 12.1**, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.

10.4. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento (AR) e após esauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

10.5. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 10.6.** Na ocorrência dos crimes em licitações e contratos administrativos, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Código Penal, Capítulo II-B, artigo 337- E e seguintes.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

- 11.1.** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

- 11.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

- 11.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 11.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

- 12.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

- 12.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

- 13.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 13.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 13.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes não poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

- 14.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

- 15.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

- 16.1.** É eleito o Foro da Comarca de NOVO REPARTIMENTO – PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.
- 16.2.** Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Novo Repartimento – PA, ____de____2023.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA